



DIÁRIO

República Federativa do Brasil **DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 59

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No **Diário do Congresso Nacional** — Seção II — nº 52, datado de quinta-feira, 27 de agosto de 1987, inclua-se, por haver saído com omissão na 1ª página, o seguinte:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação do Sistema Viário e do Sistema de Drenagem Pluvial, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de agosto de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.826,15 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985,

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.826,15 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e recuperação de fonte de água potável, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 70.063,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 70.063,06 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de um trator e implantação de calçamento, meios-fios ou guias e Mercado do Produtor, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 90.557,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 90.557,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.892,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 51.892,67 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios, sarjetas, calçamento e mercado municipal, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 189 a 191/87 (nº 298 a 300/87, na origem), de agradecimento de comunicações.

Nº 192/87 (nº 301/87, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofícios do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

Nº 31/87 (180/87, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República que reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM.

Nº 32/87 (nº 7.782/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis e dá outras providências.

Nº 33/87 (nº 130/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, que reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

Nº 34/87 (nº 126/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

Nº 35/87 (nº 5.532/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de trabalhador de bloco e determina outras providências.

Nº 36/87 (nº 197/87, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.604, de 26

de maio de 1987, e determina outras providências.

1.2.3. — Requerimentos

Nº 141/87, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros, referente a realização de sessão especial do Senado para homenagear o Ministro e ex-Senador Marcos Freire, em data a ser oportunamente marcada.

Nº 142/87, de autoria do Senador Nelson Carneiro, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista concedida, ontem, ao **Jornal do Brasil**, pelo eminente Senador Amarel Peixoto.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES, como Líder — Sistema de Governo.

SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder — Adiamiento da apresentação à Comissão

de Sistematização do projeto do Relator Bernardo Cabral. Descumprimento de resolução do Banco Central, que estabelece normas comuns para cálculos tanto no índice de correção do saldo da caderneta de poupança quanto do FGTS e do PIS/PASEP.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Domínio, por cientistas brasileiros, da tecnologia de enriquecimento de urânio pelo processo de ultracentrifugação.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente à presença na Casa de uma missão de parlamentares da Câmara dos Deputados do Uruguai e concessão da palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro para saudá-los.

1.2.6. — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 453/87, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 13/87, do Senador Saldanha Derzi.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 143/87 do Senador Dirceu Carneiro, solicitando a prorrogação por 60 dias do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1987 (nº 8.384/86, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de instituições educacionais e culturais. **Discussão encerrada** após parecer proferido pelo Senador Gerson Camata, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Resolução nº 101, de 1987 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1987), que suspende a execução do artigo 9º da Lei nº 2.322, de 2 de agosto de 1982, do Município do Paulista, do Estado de Pernambuco. **Discussão encerrada**, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Resolução nº 142, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 162, de 1987 (nº 262/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Itamar Franco, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 165, de 1987 (nº 265/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** após parecer proferido pelo Senador Almir Gabriel, tendo usado da palavra o Senador Nelson Carneiro, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 168, de 1987 (nº 268/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Buriú, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 39.935,78 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Ronan Tito, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 169, de 1987 (nº 269/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 46.992,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Ronan Tito, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 172, de 1987 (nº 272/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 18.796,99 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Alfredo Campos, devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 173, de 1987 (nº 274/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Alfredo Campos, tendo usado da palavra o Senador Mansueto de Lavor, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 141/87, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Decisão da Suframa no tocante à regulamentação da informática e eletrônica na área. Comentários sobre o assunto objeto do discurso do Sr. Pompeu de Sousa.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Permanência da sede do DNOCS no Estado do Ceará e a necessidade do revigoramento desse órgão.

SENADOR ÁUREO MELLO — Decisão da Suframa no campo da informática.

SENADOR EDISON LOBÃO — Sistema de governo.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Proposta Bresser para negociação da dívida externa.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Tratamento dispensado pela indústria do sul do País à iniciativa privada do norte, notadamente a do Estado Piauí.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Instalação de Escola Técnica Federal no Estado do Espírito Santo. Reflorestamento de áreas no sul do Espírito Santo.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Homenagem póstuma a Gilberto de Mello Freyre.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento de livro de parasitologia médica do Professor Alberto Serravallo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reivindicações da Associação Nordestina de Avicultura.

SENADOR RUY BACELAR — Crise na Secretaria da Receita Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Caucicultura.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 16, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Senador Nivaldo Machado, proferidos nas sessões de 14-8-86, 10-9-86 e 19-11-86 (Replicações).

3 — REPUBLICAÇÃO

— Trecho da ata da 36ª sessão, realizada em 22-6-87.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 25ª sessão, realizada em 16-5-87
— Ata da 27ª sessão, realizada em 20-5-87
— Ata da 34ª sessão, realizada em 17-6-87
— Ata da 35ª sessão, realizada em 18-6-87
— Ata da 37ª sessão, realizada em 24-6-87
— Ata da 45ª sessão, realizada em 3-8-87
— Ata da 2ª reunião, realizada em 12-8-87
— Ata da 49ª sessão, realizada em 13-8-87
— Ata da 50ª sessão, realizada em 17-8-87
— Ata da 52ª sessão, realizada em 20-8-87
— Ata da 53ª sessão, realizada em 24-8-87

5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL — Nº 196 a 201/87

6 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL — Nº 23, de 1987

7 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO — Ata da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 10-3-87

8 — ATA DE COMISSÃO

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

11 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 26ª SESSÃO,**EM 18 DE MAIO DE 1987****(Publicado no DCN
Seção II — de 19-5-87)****Retificação**

No sumário, ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, na página 860, 3ª coluna,

Onde se lê:

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL**
Nºs 129 e 132, de 1987

Leia-se:

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL**
Nºs 129 a 132, de 1987**SUMÁRIO DA ATA DA 57ª SESSÃO,
REALIZADA EM 2-9-87****Retificação**Na publicação feita no DCN — Seção II — de 3-9-87, página nº 1760, 3ª coluna, no item 1.3.1 — **Discurso após a Ordem do Dia**

Onde se lê:

1.3.1 — Discussão após a Ordem do Dia

Leia-se:

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia**Ata da 60ª Sessão, em 14 de setembro de 1987****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura****Presidência do Sr. Dirceu Carneiro****ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Leopoldo Peres — Áureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Afonso Arianos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Sévero Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS DO
PRESIDENTE
DA REPÚBLICA****De agradecimento de comunicações:**

Nº 189/87 (nº 298/87, na origem), de 11 do corrente, referente à aprovação da matéria cons-

tante da Mensagem da Presidência nº 725/86 e à promulgação das Resoluções nºs 95 a 104, de 1987.

Nº 190/87 (nº 299/87, na origem), de 11 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 116 a 123 e 125 a 134, de 1987.

Nº 191/87 (nº 300/87, na origem), de 11 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 20, 24, 687, 688, 690, 705 e 706, de 1985, e 17, de 1986.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 192/87 (nº 301/87, na origem), de 11 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1987 (nº 7.678/86, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.617, de 8 de setembro de 1987.)

OFÍCIOS**Do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 31, de 1987****(nº 180/87, na Casa de origem)**De iniciativa do Senhor
Presidente da República**Reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino
da Reserva da Marinha — CAFRM.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM, criado pela Lei nº 6.807, de 7 de julho de 1980, destina-se a atender encar-

gos do interesse da Marinha, relacionados com atividades técnicas e administrativas.

Parágrafo único. As integrantes do CAFRM, quando convocadas para o Serviço Ativo, exercerão suas funções em organizações militares da Marinha, em terra, de acordo com as necessidades da Marinha e as habilitações e qualificações pessoais das militares.

Art. 2º O Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha é composto de:

I — candidatas aos Quadros Auxiliares Femininos, na qualidade de Praças Especiais;

II — Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO), constituído de pessoal graduado ou pós-graduado por estabelecimentos de ensino de nível superior, em cursos reconhecidos oficialmente, de conformidade com a legislação federal, e que satisfizer às prescrições desta lei e de sua regulamentação; e

III — Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFF), constituído de pessoal com escolaridade completa de 2º grau, portadores de habilitação profissional em nível técnico adquirido em estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente de conformidade com a legislação federal, e que satisfizer às prescrições desta lei e de sua regulamentação.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, para atendimento das necessidades do serviço naval, o QAFF poderá ser constituído de pessoal com habilitação profissional de auxiliar com escolaridade de 2º grau.

Art. 3º O recrutamento para o CAFRM far-se-á:

I — como Guarda-Marinha, no caso de candidatas ao QAFO;

II — como Cabo, no caso de candidatas ao QAFF, que ingressem com habilitação profissional de nível técnico; e

III — como Marinheiro-Especializado, no caso de candidatas ao QAFF que ingressem com habilitação profissional de nível auxiliar.

Art. 4º As condições de recrutamento, seleção inicial, matrícula em curso de formação, convocação para o serviço ativo, ingresso nos quadros do CAFRM e permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha serão objeto de regulamentação desta lei.

Art. 5º Para efeitos de remuneração, uso de uniforme e precedência hierárquica, durante os cursos de formação para ingresso nos quadros da CAFRM, as candidatas, na condição de Praças Especiais, serão assemelhadas, respectivamente, a Guarda-Marinha, Cabo e Marinheiro-Especializado, conforme o art. 3º desta lei.

Art. 6º O Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO) é constituído dos seguintes postos:

- I — Capitão-de-Mar-e-Guerra;
- II — Capitão-de-Fragata;
- III — Capitão-de-Corveta;
- IV — Capitão-Tenente;
- V — Primeiro-Tenente; e
- VI — Segundo-Tenente.

Art. 7º O Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFF) é constituído das seguintes graduações:

- I — Suboficial;
- II — Primeiro-Sargento;
- III — Segundo-Sargento;
- IV — Terceiro-Sargento; e
- V — Cabo.

Art. 8º Para ingresso nos Quadros (QAFO e QAFF), a candidata deverá satisfazer as seguintes condições:

- I — ser voluntária;
- II — ser aprovada em seleção inicial para o respectivo Quadro (QAFO ou QAFF); e
- III — concluir com aproveitamento o curso de formação estabelecido pela Administração Naval para o respectivo Quadro (QAFO ou QAFF).

Art. 9º As candidatas, na situação de Guarda-Marinha, Cabo e Marinheiro-Especializado, recrutadas na forma estabelecida no art. 3º desta lei, após a conclusão com aproveitamento dos cursos de formação conforme previsto no inciso III do art. 8º serão, respectivamente:

I — nomeadas Segundo-Tenente da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo por um período inicial de 3 (três) anos;

II — promovidas a Terceiro-Sargento da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo por um período inicial de 3 (três) anos; e

III — promovidas a Cabo da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo por um período inicial de 3 (três) anos.

§ 1º A nomeação, a promoção e a convocação para o Serviço Ativo de que trata este artigo serão efetuadas por ato do Ministro da Marinha ou por autoridade delegada.

§ 2º O Ministro de Estado da Marinha poderá prorrogar o período inicial de convocação de que tratam os incisos II e III deste artigo, por períodos de até 3 (três) anos, observado o limite total de 6 (seis) anos.

Art. 10. Durante o período em que estiverem convocadas para o Serviço Ativo, ressalvado o disposto nesta lei e na sua regulamentação, as integrantes do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha terão as mesmas honras, direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades e remuneração dos militares de carreira da Marinha

e observarão também, no que couber, as demais disposições previstas em leis e regulamentos para esses militares.

Art. 11. A convocação para o Serviço Ativo da Marinha das integrantes do CAFRM não implicará compromissos de tempo mínimo de prestação de serviço, podendo, a qualquer tempo, serem licenciadas a pedido ou **ex-officio**, a bem da disciplina.

Art. 12. Ao completar 3 (três) anos de Serviço Ativo, a Oficial do QAFO será licenciada **ex-officio**, caso não tenha obtido a permanência definitiva, após análise pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO).

Art. 13. Ao completar 3 (três) e 6 (seis) anos de Serviço Ativo, a Praça do QAFF será licenciada **ex-officio**, caso não tenha sido prorrogado o período inicial de convocação para o Serviço Ativo, após análise pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

Parágrafo único. Ao completar 9 (nove) anos de Serviço Ativo, a Praça do QAFF será licenciada, **ex-officio**, caso não tenha obtido a permanência definitiva, após análise pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

Art. 14. As integrantes do CAFRM que não obtiverem a permanência definitiva no Serviço Ativo serão licenciadas **ex-officio** e incluídas na Reserva não Remunerada.

§ 1º — Será assegurado, às que forem licenciadas na forma deste artigo, o recebimento de 6 (seis) soldos do posto ou da graduação respectiva, como indenização financeira.

§ 2º — Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à Praça que for licenciada após 3 (três), 6 (seis) e 9 (nove) anos em Serviço Ativo na Marinha, quando reavaliada pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

§ 3º — A militar do CAFRM, que for licenciada na forma do art. 11 desta lei, não fará jus à indenização prevista neste artigo.

Art. 15. As condições de acesso, interstício e promoção nos Quadros do CAFRM serão estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 16. As promoções no QAFO far-se-ão nas épocas fixadas para os Oficiais da Ativa das Forças Armadas, por ato do Ministro da Marinha até o posto de Capitão-Tenente, e as dos demais postos, pelo Presidente da República.

Art. 17. Os Quadros de Acesso para promoções no QAFO serão organizados pela CPO e submetidos ao Ministro da Marinha.

Art. 18. As propostas para promoções no QAFF serão organizadas pela Comissão de Promoção de Praças (CPP).

Art. 19. As militares do CAFRM, com permanência definitiva no Serviço Ativo, reverterão à inatividade, na Reserva Remunerada, **ex-officio**, ao atingirem as seguintes idades-limites:

I — no Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO)

- Capitão-de-Mar-e-Guerra 62 anos
- Capitão-de-Fragata 60 anos
- Capitão-de-Corveta 58 anos
- Capitão-Tenente 56 anos
- Primeiro-Tenente 54 anos
- Segundo-Tenente 52 anos

II — no Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFF)

- Suboficial 54 anos
- Primeiro-Sargento 52 anos
- Segundo-Sargento 50 anos
- Terceiro-Sargento 49 anos
- Cabo 48 anos

Art. 20. A Reforma **ex-officio** será aplicada às militares do CAFRM que atingirem as seguintes idades-limites de permanência na Reserva:

I — no Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO)

- Oficiais Superiores 64 anos
- Oficiais intermediários e subalternos 60 anos

II — no Quadro Auxiliar Feminino de Praças 56 anos

Art. 21. As militares do QAFO que, na data de entrada em vigor desta lei, estiverem em Serviço Ativo no posto de Primeiro-Tenente, após apreciação pela Comissão de Promoção de Oficiais, adquirirão a permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha.

Parágrafo único. O Regulamento desta lei estabelecerá as medidas necessárias à adaptação das Oficiais do QAFO à nova situação.

Art. 22. Os Cabos e Sargentos do QAFF que, na data da entrada em vigor desta lei, estiverem no Serviço Ativo, terão sua situação de carreira definida na regulamentação desta lei.

Art. 23. As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Ministério da Marinha, sendo as indenizações nela previstas atendidas pelos elementos de despesas correspondentes ao pagamento de pessoal militar da ativa.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se a Lei nº 6.807, de 7 de julho de 1980, e as demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 200, de 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM".

Brasília, 22 de julho de 1987. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0053, DE 25 DE JUNHO DE 1987, DO

SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República A Lei nº 6.807, de 7 de julho de 1980, que criou o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), e o seu regulamento aprovado

pelo Decreto nº 85.238, de 7 de outubro de 1980, já vigoram há seis anos. A implementação do processo seletivo ao longo destes seis anos, e o trabalho despendido na formação para ingresso no CAFRM, permitem à Administração Naval constatar algumas distorções na legislação em vigor, que estão causando dificuldades na gerência deste processo. Estes problemas, se refletem, principalmente, na sensível diminuição do número de candidatas para ingresso no Corpo e, no ponderável número de pedidos de licenciamento do Serviço Ativo da Marinha.

Devido a tais circunstâncias e levando em consideração a qualidade profissional das candidatas ao CAFRM e, sobretudo, baseado no valor inestimável e comprovada eficiência e eficácia dos seus Quadros para os trabalhos efetos a Marinha, foi estudada uma modificação na legislação vigente, cuja proposta está sendo submetida a Vossa Excelência. Buscou-se, primordialmente, uma homogeneização de procedimentos seletivos entre todos os Corpos e Quadros da Marinha, possibilitando ao CAFRM a mesma sistemática de carreira.

Fundamentalmente, as alterações propostas podem ser assim descritas:

— as Oficiais do CAFRM passarão a adquirir a permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha com três anos na carreira do mesmo modo que os Oficiais dos Quadros Complementares da Marinha;

— distinção entre as qualificações profissionais de nível médio, distribuídas nas graduações de Terceiro-Sargento e Cabo, considerando que para algumas profissões o sistema de ensino civil não oferece habilitação profissional de nível técnico, e que há necessidade de pessoal de nível auxiliar-técnico para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema naval, principalmente para a área de saúde;

— a carreira das Oficiais atingirá o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, igualdade com os Quadros Complementares, permitindo perfil de carreira semelhante;

— compatibilizar os critérios de promoção das militares com a legislação vigente para os demais Corpos e Quadros; e

— atualização da nomenclatura atribuída aos cursos e estágios a que ficam sujeitas as componentes do CAFRM, em consonância com as modalidades de cursos estabelecidas na Lei nº 6.540/78, que dispõe sobre o ensino na Marinha.

Finalmente, procurou-se, ainda, dar a necessária flexibilidade à nova legislação, deixando para a Administração Naval a prerrogativa de baixar Normas Complementares para aplicação dos documentos legais, respaldada na competência constitucional do Ministro da Marinha para expedição de tais atos.

Em vista do exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei que reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Henrique Sabola** — Ministro da Marinha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.807,

DE 7 DE JULHO DE 1980

Cria o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Ministério da Marinha, o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), destinado a atender encargos do interesse da Marinha, relacionados com atividades técnicas e administrativas.

Parágrafo único. As integrantes do CAFRM, quando convocadas para o Serviço Ativo, exercerão suas funções em Organizações Militares da Marinha, em terra, de acordo com as necessidades da Marinha e as habilitações e qualificações pessoais das militares.

Art. 2º O Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha será composto de:

I — candidatas aos Quadros Auxiliares Femininos, na qualidade de Praças Especiais;

II — Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO), constituído de pessoal graduado ou pós-graduado por estabelecimentos de ensino de nível superior em cursos reconhecidos oficialmente, de conformidade com a legislação federal, e que satisfizer às prescrições desta lei e de sua regulamentação; e

III — Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP), constituído de pessoal com habilitação profissional adquirida em curso de estabelecimento de ensino de nível de segundo grau, reconhecido oficialmente de conformidade com a legislação federal, e que satisfizer às prescrições desta lei e de sua regulamentação.

Art. 3º Para ingresso no Quadro de que trata o item II do artigo anterior, a candidata deverá satisfazer às seguintes condições:

I — ser voluntária;
II — ser aprovada em Seleção Inicial para ingresso no Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais; e

III — concluir com aproveitamento Cursos e Estágios de Adaptação ao referido Quadro.

Art. 4º Para ingresso no Quadro a que se refere o item III do artigo 2º, a candidata deverá satisfazer às seguintes condições:

I — ser voluntária;
II — ser aprovada em Seleção Inicial para ingresso no Quadro Auxiliar Feminino de Praças; e

III — concluir com aproveitamento Cursos e Estágios de Adaptação ao referido Quadro.

Art. 5º As condições de Recrutamento, Seleção Inicial, matrícula em Cursos e Estágios de Adaptação, ingresso no Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha e respectivos Quadros, convocação e permanência definitiva no Serviço Ativo da Marinha (SAM) serão objeto da regulamentação da presente lei.

Art. 6º A organização e o funcionamento dos Cursos e Estágios de Adaptação observarão as disposições contidas na Lei nº 6.540, de 28 de junho de 1978, e respectiva regulamentação, bem como à regulamentação da presente lei.

Art. 7º Para efeitos de remuneração, uso de uniformes e precedência hierárquica, durante os

Cursos e Estágios de Adaptação aos Quadros de que trata o artigo 2º desta lei, candidatas, na condição de praças especiais, serão assemelhadas:

I — a Guarda-Marinha, no caso de candidatas ao QAFO; e

II — a Marinheiro, no caso de candidatas ao QAFP.

Art. 8º As candidatas aprovadas nos Cursos e Estágios de Adaptação aos Quadros de que trata o artigo 2º desta lei serão, respectivamente:

I — nomeadas Segundos-Tenentes da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo, por um período inicial de 3 (três) anos; e

II — promovidas a Cabos da Reserva da Marinha e imediatamente convocadas para o Serviço Ativo, por um período inicial de 3 (três) anos.

Art. 9º A convocação para o Serviço Ativo, de que trata o artigo 8º, será efetuada por ato do Ministro de Estado da Marinha ou por autoridade delegada.

Art. 10. Durante o período em que estiverem convocadas para o Serviço Ativo, ressalvado o disposto nesta lei e na sua regulamentação, as integrantes do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha terão as mesmas honras, direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades e remuneração dos militares de carreira da Marinha, e observarão também, no que couber, as demais disposições previstas em leis e regulamentos para esses militares.

Art. 11. A convocação para o Serviço Ativo da Marinha das integrantes do CAFRM não implicará compromisso de tempo mínimo de prestação de serviço, podendo, a qualquer tempo, serem licenciadas a pedido ou **ex officio**, a bem da disciplina.

Art. 12. Ao completar 3 (três) anos de Serviço Ativo, o Oficial ou Praça do CAFRM será licenciado, **ex officio**, caso não tenha sido prorrogado o período inicial de convocação para Serviço Ativo.

Art. 13. O Ministro de Estado da Marinha poderá prorrogar o período inicial de convocação para o Serviço Ativo por períodos de até 3 (três) anos, observado o limite total de 6 (seis) anos.

Art. 14. Ao Oficial ou Praça do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, após 9 (nove) anos em atividade, de acordo com as necessidades do Serviço, poderá ser assegurada permanência definitiva no Serviço Ativo, na situação de convocação, por ato do Ministro de Estado da Marinha, na forma que dispuser a regulamentação desta Lei.

Art. 15. O Oficial ou Praça do Corpo Auxiliar Feminino de Reserva da Marinha, ao ser licenciado nas condições estabelecidas no artigo 12, perceberá 6 (seis) soldos do posto ou graduação respectivo, como indenização financeira.

§ 1º Aplica-se disposto neste artigo ao Oficial ou Praça for licenciado após 6 (seis) ou 9 (nove) anos em Serviço Ativo na Marinha.

§ 2º O Oficial ou Praça que for licenciado nos termos do artigo 11 desta Lei não fará jus à indenização prevista no presente artigo.

Art. 16. O QAFO será constituído por Oficiais dos seguintes postos:

- Capitão-de-Fragata;
- Capitão-de-Corveta;
- Capitão-Tenente;

- Primeiro-Tenente; e
- Segundo-Tenente.

Art. 17. O QAFO será constituído por Praças das seguintes graduações:

- Suboficial;
- Primeiro-Sargento;
- Segundo-Sargento;
- Terceiro-Sargento; e
- Cabo.

Art. 18. Os Oficiais do QAFO poderão ter acesso gradual e sucessivo até o posto limite fixado no artigo 16, desde que satisfeitas as condições estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação.

Art. 19. As promoções dos Oficiais do QAFO serão efetivadas de conformidade com as prescrições estabelecidas nesta Lei em sua regulamentação.

§ 1º As vagas em cada posto serão preenchidas:

- a) de Primeiro-Tenente — por critério exclusivo de antiguidade;
- b) de Capitão-Tenente — por critério exclusivo de antiguidade;
- c) de Capitão-de-Corveta — por critério de 3 (três) vagas por merecimento e 1 (uma) por antiguidade; e
- d) de Capitão-de-Fragata — por critério único de merecimento.

§ 2º Não terá acesso ao posto imediato o Oficial que:

- I — estiver sujeito a processo no foro civil ou militar;

II — desempenhar na vida civil atividades incompatíveis com a sua qualidade de Oficial do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha;

III — professar doutrinas nocivas à disciplina e à ordem pública, ou adotar princípio contrário às instituições sociais e políticas reinantes no País; e

IV — incorrer em falta grave que implique na proibição do uso dos uniformes.

§ 3º O interstício em cada posto será:

- Segundo-Tenente — 3 (três) anos;
- Primeiro-Tenente — 6 (seis) anos;
- Capitão-Tenente — 6 (seis) anos; e
- Capitão-de-Corveta — 5 (cinco) anos.

§ 4º No interesse do serviço, o Ministro de Estado da Marinha poderá alterar os interstícios previstos no parágrafo anterior.

Art. 20. As promoções no QAFO far-se-ão nas mesmas épocas fixadas para os Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 21. As promoções no QAFO serão efetivadas por ato do Ministro de Estado da Marinha até o posto de Capitão-Tenente e, as dos demais postos, pelo Presidente da República.

Art. 22. As propostas de promoção no QAFO serão organizadas por Comissão de Promoções de Oficiais e submetidas ao Ministro de Estado da Marinha.

Art. 23. As promoções das Praças do QAFO serão efetivadas de conformidade com as prescrições a serem estabelecidas na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. As vagas em cada graduação serão preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Art. 24. As militares do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha terão seus limites de idade de permanência na reserva ou na atividade, quando convocadas, na forma que estabelecer a regulamentação desta Lei.

Art. 25. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Ministério da Marinha, sendo as indenizações, nela previstas, atendidas pelos elementos de despesa correspondentes ao pagamento de pessoal militar na ativa.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de julho de 1980; 159ª da Independência e 92ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO, Maximiano Fonseca.**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 32, de 1987

(nº 7.782/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As classes das Categorias Funcionais de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis e de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, integrantes do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis, criado com fundamento no art. 4º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem as referências de salários estabelecidas no anexo desta lei.

Art. 2º A primeira composição das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis far-se-á mediante a reclassificação dos atuais servidores, que, em 31 de dezembro de 1985, ocupavam empregos provisórios, no Conselho Nacional do Petróleo do Ministério das Minas e Energia, pertinentes às atividades de abastecimento de derivados de petróleo e outros combustíveis ou de setor energético.

§ 1º Serão reclassificados os servidores que forem habilitados em processo seletivo específico

e possuírem, na data da entrada em vigor desta lei, escolaridade de nível superior, ou habilitação legal equivalente, para a Categoria Funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, e de nível médio, ou habilitação legal equivalente, para a Categoria Funcional de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis.

§ 2º Fica assegurada a transposição para a categoria funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis aos servidores que, em 31 de dezembro de 1985, ocupavam empregos da Tabela Especial Temporária, no Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, na função de Agente de Fiscalização de Combustíveis, independentemente da exigência da escolaridade constante do parágrafo anterior.

Art. 3º A reclassificação far-se-á, mediante a transformação dos empregos ocupados na data da publicação do correspondente ato.

Art. 4º Os servidores serão posicionados na primeira referência de salário da classe inicial da Categoria Funcional em que serão classificados.

Parágrafo único. Os servidores serão posicionados em referências de salários idênticos às em que estiverem colocados na data fixada no artigo anterior, na hipótese de serem superiores à primeira referência da classe inicial.

Art. 5º O ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis far-se-á na primeira referência da classe inicial, mediante habilitação em concurso público, exigindo-se, na data de inscrição, para a Categoria Funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, qualquer dos diplomas de Contador, Administrador, Economista, Bacharel em Direito, Engenheiro e Químico, devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente, e, para a Categoria Funcional de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, certificado de conclusão de ensino de 2º grau, ou habilitação legal equivalente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério das Minas e Energia.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 1º da Lei nº , de de 198)

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referência de Salários por classe
Atividades de Fiscalização de Combustíveis (LT-FC-2100)	a) Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis	LT-FC-2101	Classe Especial — NS-23 a 25
			Classe C — NS-19 a 22
			Classe B — NS-16 a 18
			Classe A — NS-08 a 15
Técnicos de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis	b) Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis	LT-FC-2102	Classe Especial — NM-30 a 32
			Classe B — NM-24 a 29
			Classe A — NM-21 a 23

MENSAGEM Nº 178, de 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração, o anexo projeto de lei que "fixa os valores de retribuição do Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis e dá outras providências". Brasília, 30 de maio de 1986. **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 54, DE 7 DE MAIO DE 1986.

DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO PARA

ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República Pelo Decreto nº 89.620, de 7 de maio de 1984, foi criado o Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis, compreendendo as categorias funcionais de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, de nível superior, e a de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, de nível médio, constituídas de empregos regidos pela legislação trabalhista, para a consecução dos objetivos da política energética do Ministério das Minas e Energia.

2. De conformidade com o artigo 4º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e tendo em vista os estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos do Departamento Administrativo do Serviço Público, tornou-se necessária a edição de instrumento legal para adequar a medida proposta à escala salarial que estabelece os valores de retribuição das referências dos empregos que irão integrar o Grupo-Atividade de Fiscalização de Combustíveis.

3. Desta forma, através da Exposição de Motivos DASP nº 65, de 24 de abril de 1984, foi submetido à consideração do então Presidente da República projeto de lei, fixando a retribuição daqueles empregos que mantêm similitude com a já fixada para outras categorias funcionais de igual nível de complexidade e dificuldade.

4. Com o pronunciamento favorável da Secretária de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), que examinou a proposta através dos Pareceres SOF/INOR nºs 79/82 e 534/83, sob aspecto orçamentário, foi o projeto encaminhado ao Congresso Nacional, onde foi aprovado.

5. Entretanto, Vossa Excelência houve por bem vetá-lo por inconstitucionalidade, em face das emendas ali oferecidas.

6. Volta agora aquele Ministério a reverter a proposta encaminhada através do Aviso nº 511, de 22 de outubro de 1985, ante a necessidade da efetivação da medida.

7. Ao reexaminá-la, julga este órgão pertinente o aproveitamento do pessoal especializado, ajustada as modificações decorrentes do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

8. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, em substituição ao anterior, que consubstancia as providências justificadas nesta exposição de motivos, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional,

acompanhado de mensagem, caso seja aprovado por Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado respeito.

Aluizio Alves

Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.845
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

Art. 4º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 33, de 1987

(nº 130, de 1987, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, que reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, que reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha, criados pelo Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.983, de 12 de dezembro de 1973, e 7.152, de 1º de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Quadros Complementares têm os seguintes limites por postos:

Capitão-de-Már-e-Guerra	20
Capitão-de-Fragata	60
Capitão-de-Corveta	330
Capitão-Tenente	350
Primeiro-Tenente	240"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 127, de 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.301, de 29 de

março de 1985, que reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha".

Brasília, 13 de maio de 1987. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 32, DE 4 DE MAIO DE 1987, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha, criados pelo Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.983, de 12 de dezembro de 1973, e 7.152, de 1º de dezembro de 1983, e reorganizados pela Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, destinam-se a complementar as necessidades dos Corpos e Quadros regulares decorrentes dos claros existentes nas lotações das Organizações Militares da Marinha.

No momento atual, as faltas de oficiais nos corpos regulares somam 980, enquanto o efetivo aprovado para os Quadros Complementares é de 813.

Por outro lado, os Quadros Complementares são integrados por pessoal de nível universitário que ingressou regularmente na Marinha a partir de 1971, possuindo atualmente cerca de 15 anos de tempo de efetivo serviço.

Por serem quadros relativamente novos, ainda não adquiriram as mesmas condições e características dos demais Corpos da Marinha, no que se refere ao fluxo de carreira.

Dispositivos constantes do Estatuto dos Militares, como Quota Compulsória e o tempo de serviço para transferência para Reserva Remunerada, que poderiam otimizar o fluxo e permitir o acesso entre os pontos, são inaplicáveis atualmente:

— no primeiro caso, porque só podem ser abrangidos pela Quota Compulsória os Oficiais que tiverem, no mínimo, 20 anos de tempo de efetivo serviço, ou **ex-officio**, os Oficiais do último posto da hierarquia que tiverem, no mínimo, 28 anos de tempo de efetivo serviço e os dos penúltimo e antepenúltimo postos que tiverem, no mínimo, 25 anos de tempo de efetivo serviço; e

— no segundo caso, porque só podem solicitar transferência para a Reserva Remunerada, os militares que contarem, no mínimo, 30 anos de serviço.

Aliados a estes fatos, os efetivos em vigor encontram-se completos, impedindo a Administração Naval de proporcionar aos integrantes desses Quadros fluxo de carreira adequado.

Estudos realizados no âmbito deste Ministério, visando atenuar a falta de 980 oficiais nos corpos regulares, e a obtenção de fluxo de carreira adequado nos Quadros Complementares, concluíram pela necessidade de serem aumentados os atuais efetivos fixados pela Lei nº 7.301, de 29 de março de 1985, de forma que seu preenchimento seja efetuado até o ano de 1992. Naquela ocasião, os oficiais mais antigos contarão 20 anos de tempo de efetivo serviço, e poderão integrar a quota compulsória na situação de voluntários.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que altera os efetivos dos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

Por oportuno, participo a Vossa Excelência que os Ministérios do Exército e da Aeronáutica, bem

como o Estado-Maior das Forças Armadas, deixaram de ser ouvidos previamente, por ser matéria de interesse exclusivo da Marinha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Henrique Sabóia**, Ministro da Marinha.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 610,
DE 4 DE JUNHO DE 1969

Cria Quadros Complementares de Oficiais da Marinha de Guerra.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Ministério da Marinha, Quadros Complementares de Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Fuzileiros Navais, do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, do Corpo de Intendentes da Marinha e do Corpo de Saúde da Marinha.

Parágrafo único. Os Quadros Complementares de Oficiais destinam-se a suprir eventuais claros de oficiais nos efetivos estabelecidos com a Lei nº 5.520, de 31 de outubro de 1968.

Art. 2º Os Oficiais dos Quadros Complementares exercerão funções em Organizações Militares da Marinha de Guerra em terra, ou a bordo dos navios, de acordo com as respectivas lotações.

Art. 3º Os Quadros Complementares serão formados com:

a) Segundos-Tenentes e Guardas-Marinhas da Reserva da Marinha, oriundos dos Centros e Escolas de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha, que requererem sua admissão nesses Quadros; e

b) pessoal de nível universitário, incluídos os de nível operacional, diplomados por Institutos, Faculdades e Escolas, oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal, que requererem sua admissão nesses Quadros.

Art. 4º Os candidatos aos Quadros Complementares, de que trata o artigo anterior, obrigam-se a um curso ou estágio de adaptação, para serem admitidos nos Quadros Complementares.

§ 1º O pessoal de que trata a letra b do artigo anterior será considerado Guarda-Marinha, para efeito de vencimentos, uso de uniformes e precedência hierárquica, durante o curso ou estágio.

§ 2º O Ministro da Marinha baixará instruções para a organização e funcionamento do curso ou estágio de adaptação, que terá a duração mínima de três meses.

§ 3º O não-aproveitamento no curso ou estágio de adaptação, ou falta de conceito favorável, impedirá definitivamente a admissão nos Quadros Complementares.

§ 4º O desligamento do curso ou estágio de adaptação poderá ser feito em qualquer fase de seu funcionamento, por ato do Ministro da Marinha.

§ 5º Todas as vantagens e prerrogativas concedidas ao candidato cessarão na data do seu desligamento do curso ou estágio de adaptação.

Art. 5º A admissão nos Quadros Complementares será feita mediante:

a) conclusão com aproveitamento do curso ou estágio de adaptação; e

b) conceito favorável.

§ 1º O posto inicial para admissão nos Quadros é o de Segundo-Tenente.

§ 2º A ordem de admissão nos Quadros Complementares, para efeito de antiguidade, obedecerá à classificação final obtida no curso ou estágio, com a precedência dos oficiais oriundos dos Centros e Escolas da Formação de Oficiais da Reserva da Marinha.

§ 3º Os oficiais admitidos nos Quadros Complementares, na forma deste artigo, contam tempo de efetivo serviço, como oficiais, a partir da data do início do respectivo curso ou estágio de adaptação.

Art. 6º Os Quadros Complementares terão a seguinte constituição:

Capitão-de-Fragata;
Capitão-de-Corveta;
Capitão-Tenente;
1º-Tenente;
2º-Tenente.

§ 1º O efetivo em cada posto dos Quadros Complementares será fixado, anualmente, pelo Poder Executivo, com base no total de claros existentes nos correspondentes Corpos e Quadros de Oficiais de Carreira.

§ 2º Na fixação do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, serão observadas as necessidades da Marinha de Guerra em cada posto.

§ 3º A fim de possibilitar o acesso dos oficiais em qualquer dos Quadros Complementares, o Poder Executivo, em face da inexistência ou insuficiência de vagas, poderá, independentemente do disposto no § 1º, estabelecer um número adicional de vagas em correspondência às seguintes proporções:

para os Capitães-Tenentes — até 1/10 do efetivo fixado em lei para o mesmo posto dos correspondentes Corpos ou Quadros de Carreira;

para os Capitães-de-Corveta — até 1/8 do efetivo fixado em lei para o mesmo posto dos correspondentes Corpos ou Quadros de Carreira;

para os Capitães-de-Fragata — até 1/6 do efetivo fixado em lei para o mesmo posto dos correspondentes Corpos ou Quadros de Carreira.

§ 4º Para renovação, equilíbrio e regularidade de acesso nos Quadros Complementares, o Poder Executivo poderá aplicar o disposto no art. 14, letra e, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, para os postos de Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Corveta, fixando proporções de acordo com as necessidades da Marinha de Guerra.

Art. 7º Ressaldado o disposto neste decreto-lei, os oficiais dos Quadros Complementares terão as mesmas honras, direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades e vencimentos previstos em leis e regulamentos.

Parágrafo único. Os oficiais dos Quadros Complementares usarão uniformes e os dispositivos que lhes forem atribuídos pelo regulamento de uniformes da Marinha de Guerra (RUMG).

Art. 8º As vagas em cada posto serão preenchidas:

a) de Primeiro-Tenente — pelo critério exclusivo de antiguidade;

b) de Capitão-Tenente — uma vaga por merecimento e uma por antiguidade;

c) de Capitão-de-Corveta — três vagas por merecimento e uma por antiguidade; e

d) de Capitão-de-Fragata — pelo critério exclusivo de merecimento.

Art. 9º As condições peculiares de acesso, nos Quadros Complementares, serão estabelecidas na regulamentação do presente decreto-lei.

— Parágrafo único. Aos oficiais dos Quadros Complementares serão aplicadas, no que couber, as disposições da Lei de Promoções para os Oficiais da Marinha e respectivo regulamento, ressalvadas as determinações estabelecidas no presente decreto-lei.

Art. 10. Será transferido para a reserva não-remunerada o oficial do Quadro Complementar que incida nos casos previstos nas letras b, c e d do art. 14 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, desde que conte menos de dez anos de efetivo serviço.

Art. 11. Ficam incluídos nos Quadros Complementares de que trata o art. 1º deste decreto-lei os oficiais que atualmente integram os Quadros Complementares criados pela Lei nº 3.885, de 2 de fevereiro de 1961, respeitada a situação individual de cada um, no tocante a posto, antiguidade e demais prerrogativas.

Art. 12. As despesas com a execução do presente decreto-lei serão atendidas de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o presente decreto-lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 14. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas a Lei nº 3.885, de 2 de fevereiro de 1961, e demais disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República.

LEI Nº 5.983,

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Altera o Decreto nº 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Quadros Complementares de Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Fuzileiros Navais, do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, criados no Ministério da Marinha pelo Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, destinam-se a suprir os claros nos efetivos autorizados.

Parágrafo único. Os Oficiais dos Quadros Complementares exercerão cargos em Organizações Militares da Marinha, em terra ou a bordo dos navios, de acordo com as necessidades e qualificações.

Art. 2º Os Quadros Complementares terão a seguinte constituição:

Capitão-de-Fragata
Capitão-de-Corveta
Capitão-Tenente
Primeiro-Tenente.

§ 1º O efetivo em cada posto dos Quadros Complementares será fixado, anualmente, pelo Poder Executivo, com base no total de claros existentes nos correspondentes Corpos de Oficiais de carreira.

§ 2º Na fixação do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, serão observadas as necessi-

dades da Marinha em cada posto, levando em consideração o adequado acesso.

§ 3º Para renovação, equilíbrio e regularidade de acesso nos Quadros Complementares, o Poder Executivo poderá aplicar o disposto no art. 103 da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), para os postos de Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Corveta, fixando proporções de acordo com as necessidades da Marinha.

Art. 3º Os Quadros Complementares serão formados por pessoal de nível universitário, diplomado por institutos, faculdades ou escolas oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal, que satisfizer às seguintes condições:

— concluir com aproveitamento curso ou estágio de adaptação ao oficialato;

— servir por três anos como Oficial da Reserva em serviço ativo;

— ser selecionado pela Comissão de Promoções de Oficiais.

Parágrafo único. As condições constantes neste artigo devem ser satisfeitas na ordem em que estão indicadas.

Art. 4º Poderá candidatar-se à matrícula em curso ou estágio de adaptação ao oficialato pessoal de nível universitário que contar menos de vinte e oito anos de idade no dia 1º de janeiro do ano em que o curso ou estágio de adaptação ao oficialato será iniciado e que satisfizer aos demais requisitos estabelecidos na regulamentação da presente lei. Aos candidatos que sejam praças da ativa da Marinha poderá ser concedida tolerância de até dois anos no limite de idade.

§ 1º O Ministro da Marinha baixará instruções para a seleção dos candidatos à matrícula no curso ou estágio de adaptação ao oficialato.

§ 2º Quando candidatos apresentarem idênticas condições na avaliação efetuada durante a seleção, a seguinte prioridade será obedecida para a matrícula:

I — Segundos-Tenentes da Reserva, oriundos dos Centros e Escolas de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha;

II — Segundos-Tenentes da Reserva, oriundos dos Centros e Escolas de Formação e Preparação de Oficiais da Reserva das demais Forças Armadas;

III — Praças oriundas do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada e do Corpo do Pessoal Subalterno do Corpo de Fuzileiros Navais;

IV — Civis.

Art. 5º O Ministro da Marinha baixará instruções para a organização e funcionamento dos cursos e dos estágios de adaptação ao oficialato;

§ 1º Para efeito de remuneração e precedência hierárquica, durante o curso ou estágio de adaptação ao oficialato, os candidatos de que trata o artigo anterior serão considerados Guardas-Marinha, exceção feita para os Segundos-Tenentes da Reserva, oriundos dos Centros e Escolas de Formação de Oficiais da Reserva da Marinha e dos Centros e Escolas de Formação e Preparação de Oficiais da Reserva das demais Forças Armadas, que são considerados Segundo-Tenentes.

§ 2º O desligamento do curso ou estágio de adaptação ao oficialato poderá ser feito em qualquer fase do seu funcionamento, por ato do Ministro da Marinha.

§ 3º As praças mencionadas no item III do § 2º do artigo anterior, que forem desligadas, pode-

rão retornar ao CPSA ou CPSCFN na situação que tinham ao serem matriculados no estágio de adaptação ao oficialato.

§ 4º Todas as vantagens e prerrogativas concedidas ao candidato cessarão na data do seu desligamento ao curso ou estágio de adaptação ao oficialato.

Art. 6º Os candidatos aprovados no curso ou estágio de adaptação ao oficialato serão nomeados Segundos-Tenentes da Reserva da Marinha, se ainda não tiverem este posto, ou imediatamente designados para o serviço ativo.

§ 1º A designação para o Serviço Ativo do Segundo-Tenente da Reserva não implicará compromisso de tempo mínimo de prestação de serviço podendo, a qualquer tempo, ser licenciado a pedido, ou licenciado *ex officio* a bem da disciplina.

§ 2º A precedência hierárquica entre os Segundos-Tenentes da Reserva em serviço ativo obedecerá à classificação final obtida no curso ou estágio de adaptação ao oficialato e, em caso de igualdade, será obedecida a precedência já enunciada no § 2º do art. 4º.

Art. 7º Ao completar três anos de serviço como Oficial da Reserva em serviço ativo, o Segundo-Tenente será licenciado *ex officio*, a não ser que tenha encaminhado requerimento na forma prevista no art. 8º desta lei.

§ 1º Os Segundos-Tenentes ao serem licenciados, nas condições estabelecidas neste artigo, receberão seis soldos de Segundo-Tenente como indenização.

§ 2º Os Segundos-Tenentes da Reserva em serviço ativo que forem licenciados, a pedido ou *ex officio*, a bem da disciplina, antes de terem completado três anos de serviço nesta situação, não farão jus à indenização financeira.

Art. 8º No período compreendido entre cento e vinte e noventa dias, antes de completar três anos de serviço como Oficial da Reserva em serviço ativo, os Segundos-Tenentes poderão requerer sua permanência definitiva nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

§ 1º A Comissão de Promoções de Oficiais selecionará os requerentes de acordo com as normas e requisitos que forem estabelecidos na regulamentação da presente lei.

§ 2º O Ministro da Marinha despachará os requerimentos, de acordo com a seleção realizada pela Comissão de Promoções de Oficiais e com o número de vagas existentes.

§ 3º Os Oficiais que tiverem seu requerimento deferido serão nomeados Primeiros-Tenentes dos Quadros Complementares de Oficiais.

§ 4º A precedência hierárquica entre os Oficiais nomeados na mesma data será a que vigorar por ocasião da nomeação.

§ 5º Os Oficiais que tiverem seu requerimento indeferido serão licenciados no serviço ativo *ex officio* e receberão indenização financeira de acordo com o disposto no § 1º do art. 7º.

Art. 9º Ressalvado o disposto nesta lei, os Oficiais dos Quadros Complementares terão as mesmas honrãs, direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades e remuneração previstos em leis e regulamentos para os Oficiais de carreira.

Art. 10. Aos Oficiais dos Quadros Complementares serão aplicadas no que couber, as disposições do Regulamento, para a Marinha da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças

Armadas, ressalvadas as determinações estabelecidas na presente lei e em sua regulamentação.

§ 1º As vagas em cada posto serão preenchidas:

a) de Capitão-Tenente — por critério exclusivo de antiguidade;

b) de Capitão-de-Corveta — três vagas por merecimento e uma por antiguidade; e

c) de Capitão-de-Fragata — pelo critério único de merecimento.

§ 2º Outras condições peculiares de acesso, nos Quadros Complementares, serão estabelecidas na regulamentação da presente lei.

Art. 11. Aos Oficiais que integram os Quadros Complementares criados na forma do Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, é assegurada a situação atual, no tocante a posto, antiguidade e demais prerrogativas e direitos.

Parágrafo único. Aos candidatos aos Quadros Complementares que se encontrarem em curso ou estágio de adaptação ao Oficialato na data da publicação desta lei, serão garantidos os direitos previstos no Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969.

Art. 12. Os Oficiais de que trata o art. 11 que, na data da publicação desta lei, contarem menos de três anos de serviço após a nomeação, poderão beneficiar-se da indenização prevista no § 1º do art. 7º, desde que requeiram demissão do serviço ativo no período compreendido entre cento e vinte e noventa dias antes de completar três anos de serviço.

Art. 13. Aos candidatos aos Quadros Complementares que se encontram em curso ou estágio de adaptação ao oficialato, na data da publicação da presente lei, que venham a ser nomeados oficiais dos Quadros Complementares, devido ao estabelecido no art. 11, estende-se o disposto no artigo anterior.

Art. 14. Fica extinto o Quadro Complementar do Corpo de Saúde.

Art. 15. As despesas com a execução da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Ministério da Marinha, sendo as indenizações previstas nesta lei atendidas pelos elementos de despesa correspondentes ao pagamento de pessoal militar da ativa.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

LEI Nº 7.152,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1983

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que altera o Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º e o § 1º do art. 10 da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que altera o Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, que criou os Quadros Complementares de Ofi-

ciais da Marinha, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os Quadros Complementares têm os seguintes limites por postos:

Capitão-de-Mar-e-Guerra	10
Capitão-de-Fragata	19
Capitão-de-Corveta	49
Capitão-Tenente	250
Primeiro-Tenente	358
Segundo-Tenente (Of. da Reserva) ..	335

§ 1º Os efetivos por postos e Quadros Complementares a vigorarem em cada ano serão fixados por ato do Presidente da República, dentro dos limites previstos no presente artigo.

§ 2º Na fixação do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, serão observadas as necessidades da Marinha em cada posto.

§ 3º Para renovação, equilíbrio e regularidade de acesso nos Quadros Complementares, o Poder Executivo poderá aplicar o disposto no art. 100 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 — Estatuto dos Militares, aos postos de Capitão-de-Mar-e-Guerra, Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Corveta, fixando proporções de acordo com as necessidades da Marinha.

§ 4º O Poder Executivo, ao fixar os efetivos na forma do presente artigo, considerando o total de claros existentes nos correspondentes Corpos de Oficiais de carreira, poderá alterar os limites dos postos em até 10% (dez por cento), desde que não ultrapasse o efetivo global estabelecido no art. 1º desta lei.

§ 5º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, se vier a ocorrer excesso temporário de Oficiais de determinado posto em um dos Quadros Complementares, o efetivo total desse posto será considerado provisório até que se ajuste ao novo efetivo fixado.

§ 6º A execução do disposto no § 4º deste artigo em caso nenhum poderá resultar em aumento do efetivo global de Oficiais previsto no **caput**, nem da despesa total a ele correspondente.

§ 7º As vagas resultantes da presente lei serão preenchidas no decurso de dois anos, de acordo com as necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária, em parcelas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo quando da fixação dos efetivos, na forma do § 1º deste artigo.

"Art. 10.

§ 1º As vagas em cada posto serão preenchidas:

- a) Capitão-Tenente — 3 vagas por merecimento e uma por antiguidade;
- b) Capitão-de-Corveta — 5 vagas por merecimento e uma por antiguidade;
- c) Capitão-de-Fragata — pelo critério único de merecimento; e
- d) Capitão-de-Mar-e-Guerra — pelo critério único de merecimento."

Art. 2º O Presidente da República fixará os efetivos por postos, nos diferentes Quadros Complementares, a vigorarem no ano em que entrar em vigor esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

LEI Nº 7.301,
DE 29 DE MARÇO DE 1985

Reorganiza os Quadros Complementares de Oficiais da Marinha, criados pelo Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, alterado pelas Leis nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, e nº 7.152, de 1º de dezembro de 1983.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Quadros Complementares de Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, criados pelo Decreto-Lei nº 610, de 4 de junho de 1969, destinam-se a complementar as necessidades dos Corpos e Quadros Regulares decorrentes dos claros existentes nas lotações das Organizações Militares (OM) da Marinha.

"Art. 2º Os Quadros Complementares têm os seguintes limites por postos:

Capitão-de-Mar-e-Guerra	10
Capitão-de-Fragata	20
Capitão-de-Corveta	170
Capitão-Tenente	280
Primeiro-Tenente	315"

§ 1º Os efetivos por Postos e Quadros Complementares a vigorarem em cada ano serão fixados por ato do Presidente da República, dentro dos limites previstos no presente artigo.

§ 2º Na fixação do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, serão observadas as necessidades da Marinha em cada posto.

§ 3º O Poder Executivo, ao fixar os efetivos na forma do presente artigo, poderá alterar os limites dos postos em até 10% (dez por cento), desde que não ultrapasse o efetivo global estabelecido no **caput**, a fim de atender a eventuais necessidades de regularização do fluxo de carreira desejado.

§ 4º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, se vier a ocorrer excesso temporário de Oficiais de determinado posto em um dos Quadros Complementares, o efetivo total desse posto será considerado provisório até que se ajuste ao novo efetivo fixado.

§ 5º A execução do disposto no § 3º, deste artigo, em caso nenhum poderá resultar em aumento da despesa total correspondente ao efetivo global de oficiais previsto no **caput**.

Art. 3º Aos Oficiais dos Quadros Complementares aplicar-se-ão, no que couber, todas as normas e dispositivos legais aplicados aos Oficiais do Corpo da Armada, Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, Corpo de Fuzileiros Navais e Corpo de Intendentes da Marinha, que não estejam especificamente explicitados na presente lei e sua regulamentação, bem como no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha — PCOM.

Art. 4º Os Quadros Complementares serão formados por pessoal civil, por Segundos-Tenentes da Reserva oriundos de Centros e Escolas de Formação e Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas e por praças oriundos do Corpo de Praças da Armada e do Corpo de Fuzileiros Navais, de nível universitário, diplomados

por institutos, faculdades ou escolas oficialmente reconhecidos pelo Governo federal, que satisfizerem as seguintes condições:

- serem aprovados em seleção para o ingresso na Marinha;
- concluírem com aproveitamento Curso ou Estágio de Adaptação ao Oficialato;
- servirem por 3 (três) anos como Oficial da Reserva da Marinha em serviço ativo; e
- serem selecionados pela Comissão de Promoções de Oficiais.

Parágrafo único. As condições constantes do **caput** deste artigo devem ser satisfeitas na ordem em que estão indicadas.

Art. 5º Para efeito de remuneração e precedência hierárquica, durante o Curso ou Estágio de Adaptação ao Oficialato, os candidatos de que trata o artigo anterior serão considerados Guardas-Marinha, exceção feita para os Segundos-Tenentes da Reserva oriundos dos Centros e Escolas de Formação e Preparação de Oficiais da Reserva das Forças Armadas, que são considerados Segundos-Tenentes.

Art. 6º Após a conclusão com aproveitamento do Curso ou Estágio de Adaptação ao Oficialato, os candidatos aos Quadros Complementares serão nomeados Segundos-Tenentes da Reserva da Marinha.

Art. 7º O efetivo de Segundos-Tenentes da Reserva da Marinha, candidatos aos Quadros Complementares, está limitado a 180 (cento e oitenta) Oficiais.

Art. 8º As normas para a seleção inicial de candidatos e para os Cursos ou Estágios de Adaptação ao Oficialato serão baixadas pelo Ministro da Marinha.

Art. 9º A convocação para o serviço ativo dos Segundos-Tenentes da Reserva de candidatos aos Quadros Complementares não implicará compromisso de tempo mínimo de prestação de serviço ativo, podendo, a qualquer tempo, ser licenciado, a pedido ou **ex officio** a bem da disciplina.

Art. 10. Ao completarem 3 (três) anos de serviço, como Oficiais da Reserva da Marinha candidatos aos Quadros Complementares, os Segundos-Tenentes serão licenciado **ex officio** a não ser que tenham encaminhado requerimento na forma prevista no art. 11.

§ 1º Os Segundos-Tenentes ao serem licenciados, nas condições estabelecidas neste artigo, receberão 6 (seis) soldos de Segundo-Tenente como indenização.

§ 2º Os Segundos-Tenentes da Reserva em serviço ativo que forem licenciados, a pedido ou **ex officio** a bem da disciplina, antes de terem completado 3 (três) anos de serviço nesta situação, não farão jus à indenização financeira.

Art. 11. No período compreendido entre 120 (cento e vinte) e 90 (noventa) dias, antes de completarem 3 (três) anos de serviço como Oficial da Reserva em serviço ativo, os Segundos-Tenentes poderão requerer sua permanência definitiva nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha.

§ 1º A Comissão de Promoções de Oficiais selecionará os requerentes de acordo com as normas e requisitos que forem estabelecidos na regulamentação da presente lei.

§ 2º O Ministro da Marinha despachará os requerimentos, de acordo com a seleção realizada

pela Comissão de Promoções de Oficiais e com o número de vagas existentes.

§ 3º Os Oficiais que tiverem seu requerimento deferido serão nomeados Primeiros-Tenentes dos Quadros Complementares de Oficiais.

§ 4º A precedência hierárquica entre os Oficiais nomeados na mesma data será a que vigorar por ocasião da nomeação.

§ 5º Os Oficiais que tiverem seu requerimento indeferido serão licenciados do serviço ativo **ex officio** e receberão indenização financeira de acordo com o disposto no § 1º do art. 10.

Art. 12. Aos Oficiais que integram os Quadros Complementares criados na forma do Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, com alterações na Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, e da Lei nº 7.152, de 1º de dezembro de 1983, é assegurada a situação atual, no tocante a posto, antiguidade e demais prerrogativas e direitos.

Art. 13. As despesas com a execução da presente lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Ministério da Marinha, sendo as indenizações nela previstas atendidas pelos elementos de despesa correspondentes ao pagamento de pessoal militar da ativa.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se o Decreto-lei nº 610, de 4 de junho de 1969, a Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, Lei nº 7.152, de 1º de dezembro de 1983, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — **JOSÉ SARNEY**
— **Henrique Sabóia**.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1987

(Nº 126/87, na Casa de origem)

De iniciativa do

Tribunal Federal de Recursos

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal, 8 (oito) Varas na Justiça Federal de Primeira Instância, assim distribuídas pelas Seções Judiciárias: Estado do Pará: 1 (uma) no Município de Marabá; Estado do Maranhão: 1 (uma) no Município de Imperatriz; Estado de Minas Gerais: 1 (uma) no Município de Uberlândia; Estado do Rio de Janeiro: 1 (uma) no Município de Campos; Estado do Paraná: 1 (uma) no Município de Foz do Iguaçu; Estado de Santa Catarina: 1 (uma) no Município de Joinville; Estado do Rio Grande do Sul: 1 (uma) no Município de Passo Fundo; e no Estado de Goiás: 1 (uma) em Goiânia.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeira Instância, 8 (oito) cargos de Diretor de Secretaria, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código JF-DAS-101.5.

Art. 3º Ao Conselho da Justiça Federal incumbe promover os demais atos necessários à

execução desta lei, inclusive especializar Varas em matéria de natureza agrária, de que trata o art. 4º, da Lei nº 7.583, de 6 de janeiro de 1987.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeira Instância.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº 002, de 6 de maio de 1987

Do Tribunal Federal de Recursos

Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 56 e 115, inciso II, da Constituição Federal, tendo a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a elevada consideração do augusto Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências bem, como a justificativa que o acompanha.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os meus protestos de alta consideração e grande apreço. — **Ministro Lauro Leltão**, Presidente do TFR e CJF.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.583,

DE 6 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre a reestruturação dos serviços da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências

Art. 4º Caberá ao Conselho da Justiça Federal, mediante ato próprio, especializar Varas em matéria de natureza agrária, estabelecendo a respectiva localização, competência e atribuições, bem como transferir sua sede de um município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 35, de 1987

(Nº 5.532/85, na Casa de origem)

Dispõe sobre a profissão de trabalhador de bloco, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serviços de bloco, para os fins desta lei, são os serviços de limpeza e conservação de embarcações mercantes, no sentido da remoção de entulho, ou lixo, tal como resíduos, quebras e sobras de marcadorias imprestáveis, bem como os de limpeza e conservação de tanques, os de batimento de ferrugem, os de pintura, os de reparos de pequena monta e outros conexos ou com-

plementares, quando não realizados pelas respectivas tripulações nem situados na alçada de outras categorias profissionais da circunscrição das Delegacias do Trabalho Marítimo.

Art. 2º A execução dos serviços de bloco definidos no artigo anterior compete, exclusivamente, aos trabalhadores de bloco integrantes da categoria constante do 4º Grupo do quadro da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo e de preferência sindicalizados.

Art. 3º Os serviços de bloco serão efetuados sob a responsabilidade dos próprios armadores e fiscalizadores pelas Delegacias do Trabalho Marítimo.

Art. 4º Incumbe ao armador responsável pela execução dos serviços de bloco:

a) requisitar os trabalhadores de bloco diretamente ao Sindicato da respectiva categoria, ou, na falta deste, na forma indicada pela Delegacia do Trabalho Marítimo;

b) pagar a remuneração aos trabalhadores utilizados através do sindicato, observadas as normas legais pertinentes;

c) descontar, da remuneração dos trabalhadores, contribuições de previdência e recolhê-las, juntamente com as dele, à instituição de previdência, de acordo com a legislação em vigor, bem como realizar outros descontos previstos em lei;

d) recolher os demais encargos sociais, observados os prazos e procedimentos legalmente estabelecidos.

§ 1º O armador que utilizar trabalhadores de bloco contrariando o preceituado neste artigo incorrerá em multa.

§ 2º A multa será fixada em quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração paga aos trabalhadores de bloco utilizados em desacordo com o preceituado neste artigo.

§ 3º A multa será imposta pelo Conselho Regional do Trabalho Marítimo, de cuja decisão caberá recurso para o Conselho Superior do Trabalho Marítimo.

Art. 5º A remuneração dos trabalhadores utilizados nos serviços de bloco será fixada pela Superintendência Nacional de Marinha Mercante — Sunamam.

Art. 6º Ao trabalhador de bloco que na data da publicação desta lei estiver exercendo a profissão, de acordo com a regulamentação do porto respectivo, fica assegurado o direito de continuar a exercê-la e terá a correspondente matrícula independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. As Delegacias do Trabalho Marítimo regularizarão a matrícula do trabalhador de bloco em exercício, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei, o Conselho Regional do Trabalho Marítimo expedirá Instruções Reguladoras do Exercício da Profissão de Trabalhador de Bloco e fixará o quadro profissional na respectiva base territorial.

§ 1º Nos portos onde já existam instruções disciplinando o exercício da profissão de trabalhador de bloco, será feita, apenas, a sua adaptação às normas previstas nesta lei.

§ 2º A aplicação desta lei não prejudicará o direito adquirido, quer quanto às vantagens, quer quanto à remuneração, em decorrência de acordos, regulamentos, usos e costumes locais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.385,

DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

Regulamenta o "Trabalho de Bloco".

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serviços de bloco, para os fins desta lei, são os serviços de limpeza e conservação de embarcações mercantes, inclusive os de limpeza e conservação de tanques, os de batimentos de ferrugem, os de pinturas e os de reparos de pequena monta.

Art. 2º Os serviços de bloco podem ser efetuados pelos próprios armadores, utilizando seus empregados ou trabalhadores avulsos, ou mediante contrato de empreitada.

§ 1º Quando o serviço for executado por trabalhadores avulsos caberá ao armador: a) contratar os trabalhadores; b) pagar a remuneração diretamente aos trabalhadores contratados; c) descontar, da remuneração dos trabalhadores, contribuições de previdência e recolhê-las, juntamente com as dele, à instituição de previdência, de acordo com a legislação em vigor, bem como efetuar outros descontos previstos em lei.

§ 2º Quando o serviço for executado mediante contrato de empreitada, caberá ao empreiteiro o pagamento da remuneração dos trabalhadores, bem como efetuar o recolhimento das contribuições de previdência à instituição credora, e os descontos legais, ressalvado o disposto no art. 4º, parágrafo único.

§ 3º Os empreiteiros poderão realizar serviços utilizando empregados seus ou trabalhadores avulsos.

Art. 3º Os trabalhadores avulsos serão solicitados aos sindicatos das categorias profissionais pelos armadores ou pelos empreiteiros, e terão o prazo de trinta dias para a indicação dos sindicalizados, contado da data que tomarem conhecimento do pedido.

§ 1º Quando o sindicato não fizer, por qualquer motivo, a solicitada indicação de trabalhadores avulsos, estes poderão ser livremente recolhidos pelos armadores ou pelos empreiteiros.

§ 2º O armador e o empreiteiro que contratarem trabalhadores avulsos em desacordo com o preceituado neste artigo incorrerão em multa.

§ 3º A multa será fixada em quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da remuneração paga aos trabalhadores avulsos contratados em desacordo com o preceituado neste artigo.

§ 4º A multa será imposta pelo Delegado do Trabalho Marítimo, de cuja decisão caberá recur-

so para o Conselho Superior do Trabalho Marítimo.

Art. 4º Contrato de empreitada para serviços de bloco só pode ser firmado por pessoas físicas ou jurídicas, legalmente habilitadas para prestação desse serviço, mediante registro na Delegacia do Trabalho Marítimo.

Parágrafo único. O armador que contratar a empreitada com pessoas não habilitadas legalmente para prestação dos serviços de bloco ficará responsável solidariamente com tal pessoa, pelo pagamento da remuneração aos trabalhadores que executarem o serviço, bem como pelo recolhimento das contribuições de previdência às instituições credoras, ficando, ainda, sujeito à multa prevista no artigo anterior.

Art. 5º A remuneração dos trabalhadores utilizados nos serviços de bloco será fixada pela Delegacia do Trabalho Marítimo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — A. COSTA E SILVA — Jarbas G. Passarinho — Mário David Andreazza.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 36, de 1987

(Nº 197/87, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os benefícios da previdência social urbana, de pensão por morte em seu valor global, de aposentadoria, de auxílio-doença e de auxílio-reclusão não poderão ser inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) do Piso Nacional de Salários referido no § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987.

Parágrafo único. É extensivo aos segurados desta lei o abono salarial previsto no Decreto-lei nº 2.352, de 7 de agosto de 1987.

Art. 3º Além dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ficam acrescidos ao programa de Assistência ao Trabalhador Rural — Pronural, o auxílio-reclusão e o auxílio-doença, no valor de 50% (cinquenta por cento) do Piso Nacional de Salários."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.604,

DE 26 DE MAIO DE 1987

Dispõe sobre a atualização de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os benefícios da Previdência Social urbana, de pensão por morte em seu valor global, de aposentadoria, de auxílio-doença e de auxílio-reclusão não poderão ser inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 3º Além dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ficam acrescidos ao Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural), auxílio-reclusão e o auxílio-doença, no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

DECRETO-LEI Nº 2.351,
DE 7 DE AGOSTO DE 1987

Institui o Piso Nacional de Salários e o Salário Mínimo de Referência e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, itens I e II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Piso Nacional de Salários, como contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, a todo trabalhador, por dia normal de serviço.

§ 1º O valor inicial do Piso Nacional de Salários será de Cz\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta cruzados) mensais.

§ 2º O valor do Piso Nacional de Salários será reajustado em função do disposto no caput deste artigo e da conjuntura sócio-econômica do País, mediante decreto do Poder Executivo, que estabelecerá a periodicidade e os índices de reajustamento.

§ 3º Ao reajustar o Piso Nacional de Salários, o Poder Executivo adotará índices que garantam a manutenção do poder aquisitivo do trabalhador e proporcionem seu aumento gradual.

Art. 2º O salário mínimo passa a denominar-se Salário Mínimo de Referência.

§ 1º Ficam vinculados ao Salário Mínimo de Referência todos os valores que, na data de publicação deste decreto-lei, estiverem fixados em função do valor do salário mínimo, especialmente os salários profissionais de qualquer categoria, os salários normativos e os pisos salariais fixados em convenção ou acordo coletivo de trabalho, bem assim salários, vencimentos, vantagens, soldos e remunerações em geral de servidores públicos civis e militares da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e respectivas autarquias e, ainda, pensões e proventos de aposentadoria de qualquer natureza, penalidades estabelecidas em lei, contribuições e benefícios previdenciários e obrigações contratuais ou legais.

§ 2º O valor do Salário Mínimo de Referência é de Cz\$ 1.969,92 (um mil novecentos e sessenta

e nove cruzados e noventa e dois centavos) mensais.

§ 3º O Salário Mínimo de Referência será reajustado em função da conjuntura sócio-econômica do País, mediante decreto do Poder Executivo, que estabelecerá a periodicidade e os índices de reajustamento.

§ 4º Ao reajustar o Salário Mínimo de Referência, o Poder Executivo adotará índices que garantam a manutenção do poder aquisitivo dos salários.

Art. 3º Será nula, de pleno direito, toda e qualquer obrigação contraída ou expressão monetária estabelecida com base no valor ou na periodicidade ou índice de reajustamento do Piso Nacional de Salários.

Art. 4º A expressão "salário mínimo", constante da legislação em vigor, entende-se como substituída por:

I — Piso Nacional de Salários, quando utilizada na acepção do **caput** do art. 1º deste decreto-lei;

II — Salário Mínimo de Referência, quando utilizada na acepção de índice de atualização monetária ou base de cálculo, de obrigação legal ou contratual.

Art. 5º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de agosto de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República — **JOSÉ SARNEY**
— Luis Carlos Bresser Pereira — Almir Pazianotto Pinto.

DECRETO-LEI Nº 2.352, DE 7 DE AGOSTO DE 1987

Concede abono salarial e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica assegurado, aos trabalhadores que percebem, no mês de agosto, salário mensal igual ou inferior a Cz\$ 9.599,60 (nove mil quinhentos e noventa e nove cruzados e sessenta centavos), a concessão de um abono, no valor de Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados).

Art. 2º O abono a que se refere o artigo anterior será pago até o dia 14 de agosto de 1987, sendo incorporado, a partir do mês de setembro seguinte, aos respectivos salários.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não alterará o valor do Piso Nacional de Salários e do Salário Mínimo de Referência, de que trata o Decreto-lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987.

Art. 4º É vedado aos empregados repassar aos preços dos produtos ou serviços, o custo correspondente ao valor do abono, de que trata este decreto-lei, ainda que após a sua incorporação aos salários.

Art. 5º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de agosto de 1987; 166ª da Independência e 99ª da República — **JOSÉ SARNEY**
— Luis Carlos Bresser Pereira — Almir Pazianotto Pinto.

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural), nos termos da presente lei complementar.

§ 1º Ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural), diretamente subordinado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao qual é atribuída personalidade jurídica de natureza autárquica caberá a execução do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural na forma do que dispuser o regulamento desta Lei Complementar.

§ 2º O Funrural gozará em toda a sua plenitude, inclusive no que se refere a seus bens, serviços e ações, das regalias, privilégios e imunidades da União, e terá por foro o da sua sede, na Capital da República ou o da Capital do Estado para os atos do âmbito deste.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviço de saúde;
- VI — serviço social.

Art. 3º São beneficiários do Programa de Assistência instituído nesta Lei Complementar o trabalhador rural e seus dependentes.

§ 1º Considera-se trabalhador rural, para os efeitos desta Lei Complementar:

- a) a pessoa física que presta serviços de natureza rural, a empregador, mediante remuneração de qualquer espécie;
- b) o produtor, proprietário ou não, que, sem empregado, trabalhe na atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da família indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração.

§ 2º Considera-se dependente o definido como tal na Lei Orgânica da Previdência Social e legislação posterior em relação aos segurados do Sistema Geral da Previdência Social.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arimo.

Art. 5º A aposentadoria por invalidez corresponderá a uma prestação igual à da aposentadoria por velhice, e com ela não acumulável, devida ao trabalhador vítima de enfermidade ou lesão orgânica, total e definitivamente incapaz para o trabalho, observado o princípio estabelecido no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6º A pensão por morte do trabalhador rural, concedida segundo ordem preferencial aos dependentes, consistirá numa prestação mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo de maior valor no País.

Art. 7º Por morte presumida do trabalhador declarada pela autoridade judiciária competente, depois de seis meses de sua ausência, será concedida uma pensão provisória na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 8º Mediante prova hábil do desaparecimento do trabalhador, em virtude de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus a pensão provisória referida no artigo anterior, dispensados o prazo e a declaração nele exigidos.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do trabalhador cessará imediatamente o pagamento da pensão, desobrigados os beneficiários do reembolso de quaisquer quantias recebidas.

Art. 9º O auxílio-funeral será devido, no importe de um salário mínimo regional por morte do trabalhador rural chefe da unidade familiar ou seus dependentes e pago àquele que comprovadamente houver providenciado as suas expensas o sepultamento respectivo.

Art. 10. As importâncias devidas ao trabalhador rural serão pagas, caso ocorra sua morte, aos seus dependentes e, na falta desses, reverterão ao Funrural.

Art. 11. A concessão das prestações pecuniárias asseguradas por esta Lei Complementar será devida a partir do mês de janeiro de 1972, arredondando-se os respectivos valores para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, quando for o caso, inclusive em relação às cotas individuais da pensão.

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários na escala que permitirem os recursos orçamentários do Funrural em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

Art. 13. O Serviço Social visa a propiciar aos beneficiários melhoria de seus hábitos e de suas condições de existência, mediante ajuda pessoal, nos desajustamentos individuais e da unidade familiar e, predominantemente, em suas diversas necessidade ligadas à assistência prevista nesta lei, e será prestado com a amplitude que permitirem os recursos orçamentários do Funrural, e segundo as possibilidades locais.

Art. 14. O ingresso do trabalhador rural e dependentes, abrangidos por esta Lei Complementar, no regime de qualquer entidade de previdência social não lhes acarretará a perda do direito às prestações do Programa de Assistência, enquanto não decorrer o período de carência a que se condicionar a concessão dos benefícios pelo novo regime.

Art. 15. Os recursos para o custo do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor.

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los, no varejo, diretamente ao consumidor;

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao Funrural.

§ 1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descascamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente, o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, à correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta lei complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de maior valor no País, imposta e cobrada na forma a ser definida no regulamento.

§ 5º A arrecadação da contribuição devida ao Funrural, na forma do artigo anterior, bem assim das correspondentes multas impostas e demais cominações legais, será realizada, preferencialmente, pela rede bancária credenciada para efetuar a arrecadação das contribuições devidas ao INPS.

§ 6º As contribuições de que tratam os itens I e II serão devidas a partir de 1º de junho de 1971, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas ao Funrural, até o dia imediatamente anterior àquela data, por força do disposto no Decreto-Lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 16. Integram, ainda, a receita do Funrural:

I — as multas, a correção monetária e os juros moratórios a que estão sujeitos os contribuintes, na forma do § 3º do artigo anterior, e por atraso no pagamento das contribuições a que se refere o item II do mesmo artigo;

II — as multas provenientes de infração praticada pelo contribuinte, nas relações com o Funrural;

III — as doações e legados, rendas extraordinárias ou eventuais, bem assim recursos incluídos no Orçamento da União.

Art. 17. Os débitos relativos ao Funrural e resultantes do disposto no Decreto-Lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967, de responsabilidade dos adquirentes ou consignatários, na qualidade de sub-rogados dos produtores rurais, e os de responsabilidade daqueles que produzem mercadorias rurais e as vendem, diretamente, aos consumidores, ou as industrializam, ficam isentos de multa e de correção monetária, sem prejuízo dos correspondentes juros moratórios, desde que recolhidos ou confessados até noventa dias após a promulgação desta lei complementar.

Parágrafo único. Em relação ao período de 1º de março a 19 de outubro de 1967, os adquirentes e consignatários de produtos rurais só ficarão obrigados a recolher ao Funrural as contribuições a este devidas quando as tenham descontado do pagamento que efetuaram, aos produtores, no dito período, pela compra dos referidos produtos.

Art. 18. A confissão a que se refere o artigo anterior terá por objetivo os débitos relativos ao período de 1º de março de 1967 a dezembro de 1969 que poderão ser recolhidos em até vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês subsequente ao da confissão.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata este artigo é condicionado às seguintes exigências:

a) consolidação da dívida, compreendendo as contribuições em atraso e os respectivos juros moratórios, calculados até a data do parcelamento;

b) confissão expressa da dívida apurada na forma da alínea anterior;

c) cálculo da parcela correspondente à amortização da dívida confessada e aos juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre os saldos decrescentes dessa mesma dívida;

d) apresentação, pelo devedor, de fiador idôneo, a critério do Funrural, que responda solidariamente pelo débito consolidado e demais obrigações a cargo do devedor;

e) incidência, em cada parcela recolhida posteriormente ao vencimento, da correção monetária, bem como das sanções previstas no art. 82 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e respectiva regulamentação.

Art. 19. Ficam cancelados os débitos dos produtores rurais para com o Funrural, correspondente ao período de fevereiro de 1964 a fevereiro de 1967.

Art. 20. Para efeito de sua atualização, os benefícios instituídos por esta lei complementar, bem como o respectivo sistema de custeio, serão revistos de dois em dois anos pelo Poder Executivo, mediante proposta do Serviço Atualizar do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 21. O Funrural terá seus recursos financeiros depositados no Banco do Brasil S.A. e utilizados de maneira que a receita de um semestre se destine à despesa do semestre imediato.

Parágrafo único. Até que entre em vigor o Programa de Assistência ora instituído, o Funrural continuará prestando aos seus beneficiários a assistência médico-social na forma do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.554, de 17 de outubro de 1967.

Art. 22. É criado o Conselho Diretor do Funrural, que será presidido pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, ou por seu representante expressamente designado, e integrado, ainda, pelos representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Previdência Social, bem assim de cada uma das confederações representativas das categorias econômicas e profissionais agrárias.

Parágrafo único. O Funrural será representado em juízo ou fora dele pelo Presidente do respectivo Conselho Diretor ou seu substituto legal.

Art. 23. O Funrural terá a estrutura administrativa que for estabelecida no regulamento desta lei complementar.

Parágrafo único. O INPS dará à administração do Funrural, pela sua rede operacional e sob a forma de serviços de terceiros, sem prejuízo de seus interesses, a assistências que se fizer necessária em pessoal, material, instalações e serviços administrativos.

Art. 24. O custo de administração do Funrural, em cada exercício, não poderá exceder ao valor correspondente a 10% (dez por cento) da receita realizada no exercício anterior.

Art. 25. As despesas de organização dos serviços necessários à execução desta lei complementar, inclusive instalação adequada do Conselho Diretor e dos órgãos da estrutura administrativa do Funrural, serão atendidas pelos recursos deste, utilizando-se, para tanto, até 10% (dez por cento) das dotações das despesas previstas no orçamento vigente.

Art. 26. Os débitos relativos à contribuição fixada no item I do art. 15, bem assim, as correspondentes multas impostas e demais cominações legais, serão lançados em livro próprio destinado pelo Conselho Diretor à inscrição da dívida ativa do Funrural.

Parágrafo único. É considerada líquida e certa a dívida regularmente inscrita no livro de que trata este artigo, e a certidão respectiva servirá de título para a cobrança judicial, como dívida pública, pelo mesmo processo e com os privilégios reservados à Fazenda Nacional.

Art. 27. Fica extinto o Plano Básico da Previdência Social instituído pelo Decreto-Lei nº 564, de 1º de maio de 1969, e alterado pelo Decreto-lei nº 704, de 14 de junho de 1969, ressalvados os direitos daqueles que, contribuindo para o INPS pelo referido Plano, cumpriam período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 1º As contribuições para o Plano Básico daqueles que tiverem direito assegurado, na forma deste artigo, serão recolhidas somente em correspondência ao período a encerrar-se em 30 de junho de 1971, cessando o direito de habilitação aos benefícios em 30 de junho de 1972.

§ 2º Caberá a devolução das contribuições descontadas, já recolhidas ou não, aqueles que, havendo começado a contribuir tardiamente, não puderem cumprir o período de carência até 30 de junho de 1971.

§ 3º As empresas abrangidas pelo Plano Básico são incluídas como contribuintes do Programa de Assistência ora instituído, participando do seu custeio na forma do disposto no item I do art. 15, e dispensadas, em consequência, da contribuição relativa ao referido plano, ressalvado o disposto no § 1º.

Art. 28. As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas na fiscalização e identificação dos grupos rurais beneficiados com a presente lei complementar e, mediante convênio com o Funrural, auxiliá-lo na implantação, divulgação e execução do Prorural.

Art. 29. A empresa agroindustrial anteriormente vinculada, inclusive quanto ao seu setor agrário, ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e, em seguida ao Instituto Nacional de Previdência Social, continuará vinculada ao sistema geral da Previdência Social.

Art. 30. A dotação correspondente ao abono previsto no Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, destinar-se-á ao reforço dos recursos orçamentários do Ministério do Trabalho e Previdência Social, especificamente, para suplementar a receita do Funrural, ressalvada a continuidade do pagamento dos benefícios já concedidos até a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 31. a proporção que as empresas atingirem, a critério do Ministério do Trabalho e Previdência Social, suficiente grau de organização, poderão ser incluídas, quanto ao respectivo setor agrário, no sistema geral de Previdência Social, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 32. É lícito ao trabalhador ou dependente menor, a critério do Funrural, firmar recibo de pagamento de benefício, independentemente da presença dos pais ou tutores.

Art. 33. Os benefícios concedidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes, salvo quanto às importâncias devidas ao Funrural, aos descontos autorizados por lei, ou derivados da obrigação de prestar alimentos, reconhecidos judicialmente, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nulas de pleno direito qualquer venda ou cessação, a constituição de qualquer ônus, bem assim, a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 34. Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações não reclamadas no prazo de cinco anos, a contar da data em que forem devidas.

Art. 35. A presente lei complementar será regulamentada no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 36. Terá aplicação imediata o disposto no art. 1º e seu § 1º, art. 22, parágrafo único do art. 23, arts. 25 e 27 e seus §§, e art. 29.

Art. 37. Ficam revogados, a partir da vigência desta lei, o título IX da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, os Decretos-Leis nºs 276, de 28 de fevereiro de 1967, 564, de 1º de maio de 1969, 704, de 24 de julho de 1969, e o art. 29 e o respectivo parágrafo único do Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 38. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 141, de 1987

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno requeremos que, em data a ser oportunamente marcada, será realizada sessão especial do Senado para homenagear o Ministro e ex-Senador Marcos Freire.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1987.
— Humberto Lucena — Luiz Viana — Jarbas Passarinho — Fernando Henrique Cardoso — Carlos Chiarelli — Leite Chaves — Aluizio Bezerra — Nelson Carneiro — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 279, item I, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 142, de 1987

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requereiro a transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista concedida, ontem ao **Jornal do Brasil**, pelo eminente Senador Amaral Peixoto, pela objetividade com que focaliza os problemas da atualidade brasileira e pela contribuição valiosa de sua experiência e espírito público para resolvê-los.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1987.

— Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Atendendo à deliberação do Plenário ao aprovar o Requerimento nº 89, de 1987, e de acordo com entendimento havido entre as Lideranças, a Presidência comunica ao Plenário que a sessão especial destinada a comemorar o "Bicentenário da Constituição Norte-Americana", será realizada no próximo dia 17, às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, como Líder do PFL.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, como Líder do PL.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As vezes, é importante ser Líder da gente mesmo, porque o que nós acabamos de ouvir aqui é a Liderança do Partido da Frente Liberal partir para um ataque frontal ao PMDB.

Sr. Presidente, nós queremos aqui levar o nosso protesto pelo adiamento, mais uma vez, da apresentação à Comissão de Sistematização do Projeto do nobre Relator Bernardo Cabral.

Srs. Senadores, é estranho! Parece que sob o manto da clandestinidade, ou quase dela, é que se pretende dar ao País uma nova Constituição. Busca-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um jeitoinho. Qual a razão dessa protelação?

E aqui vai uma pergunta ao Senado da República: será que o Senado só deveria reunir-se às segundas-feiras? Pois que a Comissão de Sistematização, não tendo o parecer definitivo, poderiam as duas Casas terem o seu funcionamento normal.

Sr. Presidente, aprendemos com Milton Campos, o grande mineiro, Governador e Senador, que a Constituição deve refletir a realidade nacional. Não uma realidade qualquer, mas a realidade real, a realidade das ruas, e, no caso, a realidade dos embates, dos debates.

Quem não pertence aos grupos que se estão formando em torno do nobre Relator Bernardo Cabral, o que acontecerá, Sr. Presidente? Vamos permanecer isolados, não vamos debater, ou a Constituição já chegará pronta apenas para referendo de alguns Srs. Constituintes? Qual o mistério que cerca esse Trabalho? Será falta de acordo com S. Exª o Senhor Presidente? Será aquilo que o Senador João Menezes acabou de dizer, que o Deputado Ulysses Guimarães está ultrapassando os seus limites de Presidente da Assembléia Nacional Constituinte? São interrogações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que permanecem e devem ser respondidas. Não é possível que a discussão entre parlamentarismo e presidencialismo, entre mandato de quatro, cinco, seis, ou de vinte anos, não possa permitir ao nobre Relator apresentar o seu projeto como estava previsto para amanhã, com o adiamento para sexta-feira.

E aqui recordamos um fato histórico. É pena que ele não possa ser reproduzido em 1987. A Constituição de 1891 foi apressada pelos seus Constituintes, por quê? Porque havia o medo da febre amarela.

Agora, o que não é possível e não podemos aceitar, todos nós, é que meia dúzia, comandando os diversos grupos, venham amanhã querer impor à Nação, ou querer impor ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, ou à Comissão de Sistematização, uma Constituição, repito, quase que feita na clandestinidade.

O Sr. João Menezes — V. Exª permite-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador Itamar Franco, respeito muito a inteligência de V. Exª...

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado. A recíproca é mais do que verdadeira.

O Sr. João Menezes — ...e fico muito satisfeito quando V. Exª fala nessa clandestinidade da feitura da Constituição. Realmente, parece uma história de Alfred Hitchcock. Até já foi ao aeroporto fingir que iria para o Rio de Janeiro e ficou aqui. É um negócio que não tem cabimento, está passando as raíais do bom-senso. E V. Exª, com muita propriedade, fala e também apóia a sua opinião, não digo a sua reclamação, mas a sua estranheza diante de tal fato. Realmente está acontecendo isso. Eu iria falar, hoje, na Comissão de Sistematização. Mas sobre que projeto eu iria falar, pois já há outro? Então, ninguém sabe mais nada, eminente Senador. É essa desordem institucional! Essa desordem dos trabalhos na Assembléia Nacional Constituinte! Essa sede do poder de grupos, de pessoas, que me apavoram como brasileiro, como político. É esse o cuidado que tenho. Hoje, neste momento, fico muito satisfeito em ver que V. Exª também tem essa mesma preocupação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador João Menezes, temos...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Itamar Franco, tenho que fazer um pergunta ao Senador João Menezes. Será que S. Exª não sabe que o Presidente do seu Partido é quem está pedindo mais a prorrogação dos prazos e está querendo fazer esses acordos, esses entendimentos fora da Comissão de Sistematização? Será que S. Exª não sabe disso? A imprensa todo o dia noticia, Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte? É uma questão de ter sido citado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer. Sirvo de ligação para que V. Exª possa responder.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não! É para apenas ajudar, se V. Exª me permite. Neste particular é de uma inveracidade absoluta o depoimento, que lastimo profundamente. Certamente não é um ato doloso. Talvez, quando muito, um ato culposo por falta de cuidado em observar a origem da informação. O Senador Marco Maciel sequer estava em território brasileiro quando houve esse tipo de gestão com vista ao adiamento do processo; estava voltando da Alemanha, estava afastado há nove dias do País...

O Sr. Jutahy Magalhães — Não estou falando deste último caso apenas, Senador Carlos Chiarelli. V. Exª desmentiu até os jornais!

O Sr. Carlos Chiarelli — Eu gostaria que não houvesse aparte colateral. Eu gostaria que me fosse assegurado o direito de manifestação tranqüila, clara, sem necessidade de ruídos ao fundo. Se for possível, eu continuo. V. Exª me assegura o direito de aparte, não é? Apenas gostaria de elucidar, para que ninguém laborasse em erros. É uma questão fundamental para que o debate, com as suas posições divergentes, possa partir de informações exatas. O Senador Marco Maciel não estava, não participou, mais ainda, da reunião realizada na Casa do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães. Nessa reunião não esteve presente. O Senador Marco Maciel, portanto, não fez nenhum tipo de solicitação, não formulou qualquer proposta, não encaminhou qualquer sugestão no sentido de que se adiasse ou se antecipasse. Se tomada a decisão, manifestou-se **a posteriori**, entendendo que era mais ou menos adequada, é um direito que S. Exª tem, como todos nós, de achar que é boa ou má a gestão. Gostaria de ponderar que a iniciativa real, no sentido de que houvesse uma postergação, foi do próprio Relator, que estimulou as lideranças no sentido de que se pudesse ter um prazo maior, para que, com esse prazo maior de dois, três ou de cinco dias — que, aliás, era até a sua intenção inicial — pudesse realizar o trabalho que entende de grande responsabilidade e para o qual ainda precisaria manter contatos, gestões, entendimentos

com os diferentes partidos com os quais, até agora, não havia tido esses entendimentos. Digo isso de maneira muito tranqüila, pois o Partido da Frente Liberal, até o presente momento — e são 15 horas e 34 minutos desta segunda-feira — não teve qualquer contato oficial com o Relator para ter conhecimento das linhas mestras e das diretrizes finais do anteprojeto que S. Exª pretende apresentar. Então, falo de cadeira, falo de maneira tranqüila. Não estamos pressionando, não estamos formulando teor e o próprio Deputado Bernardo Cabral disse que tem a intenção, que eu acho das mais legítimas, necessárias, de conversar com as diferentes lideranças e mostrar as linhas mestras da sua proposta. É isto que está acontecendo. E penso que é perfeitamente compreensível postergar 48 ou 72 horas. Afinal de contas queremos fazer uma Constituição que tenha realmente a co-participação de todos e, se possível, ser resultado de entendimento, ou se vamos ficar preocupados como se disputássemos uma corrida de Fórmula 1 para ver quem é o **pole position** e liquidar logo a proposta, ainda que ela não esteja adequadamente formulada. É idação e o depoimento que eu trago à questão do envolvimento do Senador Marco Maciel que, na verdade, está sendo acusado aqui com um fato fundamental; a impossibilidade de ter cometido o delito que é um motivo excludente de afastá-lo de qualquer culpabilidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Itamar Franco, se V. Exª não tem os ouvidos tão sensíveis quanto aos ruídos aqui detrás, eu pediria a V. Exª que me permitisse um aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Também lamento fazer V. Exª a ponte, mas está na época de construirmos pontes e grandes ferrovias, então nós temos que falar também em pontes. Mas V. Exª pode ficar certo de que quando afirmei que o Senador Marcos Maciel solicitou o adiamento da votação, o fiz baseado em fatos. Não é apenas desse último adiamento, não; eu me referi ao outro adiamento. E foi S. Exª quem mais lutou, e dentro daquilo que o próprio Senador Chiarelli está demonstrando, que é o interesse do próprio partido. S. Exª concorda plenamente com o adiamento. E daí? Há algum mal em ser contra? Eu falei apenas que o Senador João Menezes estava criticando o adiamento. Então, quando eu falei, naturalmente eu entendi assim.

O Sr. João Menezes — Eu?

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem falou sobre adiamento...

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª levantou. Houve um aparte que me parece...

O Sr. João Menezes — Não!

O Sr. Jutahy Magalhães — Se eu entendi errado, aí está o meu equívoco de todo esse aparte. Mas a realidade é que eu entendi que V. Exª estava concordando com o posicionamento do Senador Itamar Franco. Então, daí eu ter afirmado que o Senador Marco Maciel teria pedido, como pediu, o adiamento.

O Sr. João Menezes — Está justificado que houve um engano.

O Sr. Jutahy Magalhães — Esse último, não. Não é o caso estar discutindo apenas este último, Senador. Estou discutindo todo o adiamento dessa questão de Sistematização. V. Exª está se pegando no fato desse último adiamento, e não é! A Constituinte não é somente este momento atual. A Constituinte vem de algum tempo. E V. Exª concorda, plenamente, e quer dar esse adiamento. Talvez, até V. Exª considere necessário o adiamento, e talvez não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer ao Senador Jutahy Magalhães que quem estava criticando e continua criticando o adiamento sou eu. Ainda bem que se chegou a um entendimento — numa hora era o Deputado Ulysses Guimarães, noutra, o Senador Marco Maciel. Eu já até pensava que seria o mordomo o culpado, mas vejo que o culpado disso é o nobre Relator. Sr. Presidente, é estranho, porque o debate não pode apenas se configurar — veja o que o Líder do PFL diz: que o seu Partido, até agora, não foi consultado! Imagine se, na hora em que se for consultar o Partido da Frente Liberal, este entender de pedir mais dez dias para examinar o substitutivo do nobre Relator! E os outros Constituintes? E aqueles que não estão participando, repito, dos grupos, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

O grande debate, o **forum** dos debates é o Congresso Nacional e, no caso presente, a Comissão de Sistematização.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador, conceda-me um aparte, por favor?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sem querer interromper a sua brilhante exposição, realmente concordo inteiramente no que se refere a essa Constituinte informal e paralela que se está formando. Nesse caso, o Presidente do PFL conduziu um pacto paralelo à Constituinte, durante algum tempo, desviando, inclusive, a atenção dos trabalhos da Constituinte. Isto foi muito mau, como são maus esses grupos quase clandestinos que estão aí, porque não formalizados pelo voto. Nós somos Constituintes. O lugar da Constituinte é aqui, no Congresso Nacional, e não no apartamento de "seu fulano" ou do "seu beltrano". Neste sentido, concordo inteiramente com V. Exª. A respeito dos prazos, não. Gostaria de dizer que os prazos são aleatórios, baseados em nenhuma experiência. Então, esses prazos não podem colocar em risco os trabalhos da Constituinte. Nosso compromisso não é com prazos; nosso compromisso é com a elaboração de uma Carta Constitucional que não sirva de frustração para o povo brasileiro. E voltando à expressão de admiração que V. Exª manifestou no início de seu pronunciamento, que um dos líderes da chamada Aliança Democrática se volte de uma maneira assim tão agressiva contra o Presidente de um Partido que faz parte do outro, gostaria de relembrar a V. Exª que essa aliança não existe mais. O Líder da Frente Liberal pode atacar o PMDB, pode fazer o que quiser, porque realmente não são mais aliados. Eu não me considero mais aliado. Não há aliança alguma. O que admira não apenas a Liderança do PFL atacar de forma tão agressiva o Presidente do PMDB e o partido que ainda consideram, porque falam em Aliança Democrática, aliado, o que

me admira é que o porta-voz do Presidente da República venha a um jornal da grande imprensa nacional, como é **O Estado de S. Paulo**, e diga que o Dr. Ulysses Guimarães não tem deixado o Presidente governar. Isto é que é grave. O porta-voz ter voz, ou se não tem voz, é o Presidente José Sarney quem está dizendo isto. Essas coisas têm que estar esclarecidas. Hoje, ele vem desmentindo, dizendo que não se referiu ao Dr. Ulysses Guimarães e, sim, ao PMDB. É a mesma coisa. Afinal de contas o PMDB é presidido pelo Dr. Ulysses Guimarães. Isso não ameniza nada. Então, é preciso saber quem é que está com a verdade: se é **O Estado de S. Paulo** quem mentiu ou não; se é o porta-voz ou se as declarações foram corretas a quem responsabilizar: se é o jornalista Frota Neto ou se é o Presidente José Sarney. Neste caso, o que me parece é que, já que V. Ex.^a lembrou a Constituinte de 89, quero lembrar a primeira Constituinte, a de 24. Tem gente querendo repetir D. Pedro I nesta Constituinte de hoje. Tem gente querendo dissolver esta Assembleia Nacional Constituinte, e acredito que não seja o Dr. Ulysses Guimarães. Não quero mais tomar o seu tempo, dizendo que discordo apenas no que se refere aos prazos quanto a essa Constituinte clandestina, paralela, à margem dos que foram eleitos para trabalharem na Constituinte que está ocorrendo por aí, nos grupos patrocinados seja pelo Sr. Marco Maciel, seja por quem quer que seja. Neste ponto, devemos protestar, por sermos, também, Constituintes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou apenas responder ao nobre companheiro e colega Senador Mansueto de Lavoura. Quando S. Ex.^a concorda conosco no que se refere à clandestinidade, há de ver que há um traço de união entre a clandestinidade e os prazos pedidos, porque não sabemos os motivos. Por que os prazos foram pedidos? Porque, evidentemente, não houve acordo entre as partes. Que partes? O Senhor Presidente da República, ou os grupos que o estão circundando, e, repito, à sombra tentando dar uma Constituição ao País. É por isso que estamos querendo que o jogo se torne mais claro, mais aberto, e S. Ex.^a fala — eu preferiria colocar o advérbio de tempo, quando diz que não mais existe a Aliança Democrática — acho que ainda existe a Aliança Democrática. Até quando, evidentemente, não saberia dizer.

Sr. Presidente, vou encerrar como iniciei, lavrando, ainda que isoladamente, com a minha voz, o meu protesto quanto a esse novo adiamento e a esses grupos que se estão reunindo fora do Congresso Nacional, tentando, amanhã, impingir a nós outros uma nova Carta.

Gostaria de obter apenas um minuto de V. Ex.^a, para solicitar que o Banco Central esclareça, de uma vez por todas, a Resolução nº 1.338, que, no nosso entendimento, estabelece regras comuns para os cálculos tanto do índice de correção do saldo da caderneta de poupança quanto do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do PIS/PASEP. Isto não está sendo obedecido pelos técnicos. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço está sofrendo um decréscimo de aproximadamente 0,5% em relação à resolução baixada pelo Banco Central. Entendem eles, os técnicos, que a correção do saldo das cadernetas pela evolução das LBC embute um juro de 0,5%.

Agradeço a V. Ex.^a a gentileza. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deveria ter feito este pronunciamento na semana passada. Eu tinha três assuntos exatamente do momento, exatamente momentosos para usar um adjetivo que não gosto, aliás, de empregar — mas que, infelizmente, não nos foi possível reunir na semana passada. No único dia em que isto seria possível, muito desgrazadamente tivemos que lamentar, e lamentar profundamente, a morte do Ministro Marcos Freire.

Um dos assuntos que eu queria mencionar é sobre o Dia da Imprensa, e deveria acentuar a sua importância para os trabalhos desta Casa, para os trabalhos do Congresso Nacional, para os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte. Mas, foi na semana passada.

Outro assunto, Sr. Presidente: uma comunicação de interesse cultural do que ocorreu dia 3 deste mês, a qual me foi comunicada através de um telegrama do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da editora Companhia Melhoramentos de São Paulo, que passo a ler em linhas gerais:

Excelentíssimo Senhor

Senador Pompeu de Sousa

Companhia Melhoramentos de São Paulo, ao completar 97 anos de existência, às vésperas de seu centenário de atividades, homenageando o alto espírito público e dedicação às atividades da cultura e educação, que Vossa Excelência sempre demonstrou, permite-se comunicar, prazerosamente, instituição do prêmio Lourenço Filho, que destacara os autores da casa cuja obra tenha merecido especial apreço de leitores nacionais e estrangeiros. O patrono da láurea traduz o nosso reconhecimento por quem foi um dos mais dedicados educadores brasileiros e por mais de quarenta anos mentor das nossas edições. Confiamos, ainda, que o notório espírito de patriotismo tantas vezes demonstrado por Vossa Excelência também, encontre satisfação, como na informação de que a pauta nacional de exportação cultural está sendo robustecida pela remessa ao exterior de edições nossas escritas e ilustradas por autores brasileiros, somando já mais de 2.000.000 exemplares de livros, somente em 1987, de literatura infanto-juvenil impressos em mais de dez idiomas, cobrindo mercados ingleses, americanos, portugueses, argentinos, etc.

A primeira entrega do prêmio Lourenço Filho terá lugar no dia três de setembro, em São Paulo. Entre os premiados estão os autores Edy Lima, Ziraldo Alves Pinto, Francisco Martins, Herberto Sales, Maria Thereza Cunha de Giacomo, além das homenagens póstumas aos autores que fizeram a glória da casa: Renato Seneca Fleury, Thales de Andrade e José Mauro de Vasconcelos.

Muito nos honraria que Vossa Excelência, que sempre foi legítimo defensor das empresas cem por cento nacionais, fizesse citação no Senado deste importante evento. Digne-

se Vossa Excelência recebendo nossas melhores homenagens.

Companhia Melhoramento de São Paulo.

Alfred M. Ploeger

Presidente do Conselho de Administração

Alfredo Meiszflog

Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Quero assinalar, realmente, o que há de importante para a cultura brasileira no fato de uma única editora, só neste ano de 1987, a esta altura, em meados do ano, já ter produzido, em várias línguas, e editado literatura infanto-juvenil brasileira, escrita e ilustrada por escritores e artistas brasileiros, para vários países do mundo. E também por essa editora estar comemorando o acontecimento com a criação de um prêmio que leva o nome de Lourenço Filho, esse patriarca da educação que todos nós, deste País, cultuamos pelo merecimento altíssimo com que, no princípio do século, ao lado de Fernando Azevedo e de Anísio Teixeira, lançou as bases da escola nova, da escola ativa, da revolução educacional neste País; a qual até hoje lutamos por ela e não conseguimos implementá-la, sequer implantá-la. Isto, Sr. Presidente, tem um particular efeito sobre este senador que, aos 18 anos, já começava sua vida como educador e que participou da Associação Brasileira de Educação, ao lado desses vultos históricos da educação nacional.

Mas, sobre o que queria, sobretudo falar na semana passada, e deveria ter falado no primeiro dia útil da semana, é um acontecimento que se realizou no dia 4, portanto, na sexta-feira da semana anterior, quando S. Ex.^a o Senhor Presidente da República realizou uma reunião histórica no Palácio do Planalto, proferindo um discurso que começou com as seguintes palavras:

"Falo à Nação para fazer um comunicado de grande relevância. Cientistas brasileiros da Comissão Nacional de Energia Nuclear conseguiram dominar a tecnologia de enriquecimento de urânio pelo processo de ultracentrifugação. Este é um fato da maior transcendência na história científica do Brasil."

E mais adiante S. Ex.^a acrescentou:

"É justo que se diga que o Brasil contou neste setor unicamente com seus próprios recursos materiais e humanos, sem qualquer auxílio externo. Ao contrário, chegamos a enfrentar restrições e dificuldades. É, pois, muito grande a satisfação que todos experimentamos hoje."

S. Ex.^a a seguir disse:

"Neste momento, em que nos reunimos para anunciar solenemente este fato histórico, desejo ressaltar o reconhecimento da Nação aos homens e às instituições que o tornaram possível."

Assinalo, em particular, o trabalho da Comissão Nacional de Energia Nuclear — a CNEEN, órgão de coordenação das atividades nucleares no Brasil, vinculada à Presidência da República, submetida ao poder político, síntese de todos os poderes e da vontade da Nação."

E, ainda, um pouco adiante, S. Ex.^a — depois de fazer um elogio ao homem que foi o ponto

de partida, o precursor desses estudos, que foi o Almirante Álvaro Alberto, rendendo uma homenagem justíssima a essa figura de pioneiro — disse:

"Interpretando justamente os mais legítimos anseios da sociedade, o meu Governo está comprometido com o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

Hoje, a ciência e a tecnologia são elementos essenciais a qualquer proposta de desenvolvimento. A aceleração do ritmo de crescimento, a garantia da competitividade internacional de nossos produtos, a definição de soluções próprias para o progresso, a capacidade de absorção das conquistas mais modernas da humanidade, a ampliação das formas de intercâmbio do Brasil com o mundo, são faces da modernização do País que se sustentarão em pilares sólidos se tivermos condições bem estabelecidas para crescer em ciência e tecnologia. E um país moderno, como eu vejo, é um país sem desigualdades profundas, sem pobreza, sem miséria, demarcado pelo verdadeiro sentido de comunidade."

Ao lado do discurso de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, é de particular importância o discurso do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Dr. Rex Nazareth Alves, que começa por dizer:

"Vivemos a era das tecnologias de ponta. Os países mais desenvolvidos utilizam-nas gerando crescentes benefícios internos. Ao mesmo tempo, dificultam o acesso de novos países a essas tecnologias, pela criação de obstáculos para aquisição das informações, dos materiais e dos equipamentos a elas inerentes.

O comprovado conhecimento da necessidade cotidiana dos usos da energia nuclear, por milhões de brasileiros, em benefício da saúde, na melhoria da agricultura e no desenvolvimento da indústria, não pode admitir uma contínua dependência externa ou qualquer incerteza quanto à plena satisfação das necessidades da Nação."

Em outro trecho, o Presidente da CNEN disse uma frase da maior importância, que é realmente o símbolo e a síntese de todo esse acontecimento; símbolo e síntese do que aqui pretendo transmitir a este plenário da Federação brasileira:

"Ser um rebelde intransigente contra imposições que limitem nosso progresso tecnológico, impossibilitando a satisfação dessas necessidades básicas é, no mínimo, patriótico."

Sr. Presidente, tudo isto vem a propósito de assinalar que este país, depois de tantos tropeços, de tantas vicissitudes, de tantos descaminhos e de tantas traições, retoma o caminho de encontrar-se a si mesmo no campo da pesquisa científica e tecnológica. Na verdade sabemos que, desde Álvaro Alberto, essas pesquisas vinham sendo conduzidas pelos mais eminentes físicos brasileiros, que vinham pesquisando através, sobretudo, da Universidade de São Paulo, trazendo ao conhecimento da comunidade científica o traba-

lho de penetrar na intimidade do conhecimento do átomo e de todas as suas consequências.

Pois bem, Sr. Presidente, quando esses estudos atingiam quase ao ponto de encontrar a sua solução, um caminho em que a descoberta e a pesquisa científica pudessem chegar à sua utilização tecnológica, a ditadura que infelicitou e que envergonhou este País por 20 anos e 11 meses, atropelou a Comissão Nacional de Energia Nuclear, através da Nuclebrás, que pretendia nos impor soluções alienígenas, falsas soluções que não traziam em si a transferência do conhecimento científico, nem a transferência tecnológica para esse conhecimento. Eram caixas pretas, usinas como aquele vaga-lume que está lá em Angra dos Reis, que vive mais apagada do que acesa. E depois foram as oito usinas nucleares alemãs, no decurso de cuja instalação se propunham a transferir, longa e custosamente, o conhecimento científico e tecnológico que elas apresentavam. Infelizmente, com isso, atropelou-se a Comissão de Energia Nuclear, atropelou-se a comunidade científica brasileira, insultou-se a ciência brasileira, que nada obteve a não ser o rombo gigantesco na nossa economia, o rombo que até hoje nos infelicitava e que constitui um dos motivos de nossa gigantesca dívida externa.

Enquanto isto, Sr. Presidente, na modéstia do seu trabalho, com ínfimos recursos materiais, os cientistas brasileiros acabaram por chegar à solução, uma solução mais adiantada, uma solução muito mais prática, com um processo mais desenvolvido do que aquele que talvez iríamos receber. Esses cientistas realmente deram a este País a solução para os problemas da energia nuclear.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é por isto que realmente tem razão o Dr. Rex Nazareth Alves, quando disse: "Ser um rebelde intransigente contra imposições que limitem nosso processo tecnológico, impossibilitando a satisfação dessas necessidades básicas é, no mínimo, patriótico". É, no mínimo, patriótico, Sr. Presidente, porque é preciso; impediu-se que este País conquistasse a sua autonomia científica, a sua soberania tecnológica. E não há país verdadeiramente soberano quando não tenha uma ciência e uma tecnologia autóctones e autônoma, quando depende de caixas pretas, quando depende permanentemente do benefício, ou melhor, do malefício e exploração que, através dos royalties, fazem deste País um permanente escravo da ciência e da tecnologia alienígenas.

Sr. Presidente, congratulo-me com a Comissão Nacional de Energia Nuclear e congratulo-me neste momento com o Senhor Presidente da República, que fez a exaltação desse feito histórico dos nossos cientistas e quando disse, sabiamente, que, daqui por diante, o Brasil lutará pela autonomia científica e tecnológica para os brasileiros.

Por fim, Sr. Presidente, pela alta significação de que se reveste, regueiro a V. Ex.^a que incorpore aos Anais dessa Casa da Federação os discursos do Presidente José Sarney e do Dr. Rex Nazareth Alves. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. POMPEU DE SOUSA EM SEU DISCURSO:

Discurso do Dr. Rex Nazareth Alves

Vivemos a era das tecnologias de ponta. Os países mais desenvolvidos utilizam-nas gerando

crescentes benefícios internos. Ao mesmo tempo, dificultam o acesso de novos países a essas tecnologias, pela criação de obstáculos para aquisição das informações, dos materiais e dos equipamentos a elas inerentes.

O comprovado conhecimento da necessidade cotidiana dos usos da energia nuclear, por milhões de brasileiros, em benefício da saúde, na melhoria da agricultura e no desenvolvimento da indústria, não pode admitir uma contínua dependência externa ou qualquer incerteza quanto à plena satisfação das necessidades da Nação.

Por isso, Senhor Presidente, decidi Vossa Excelência assegurar a continuidade do esforço para garantir a utilização pacífica, com autonomia, da energia nuclear, através do domínio da tecnologia própria e da criação de condições para seu emprego, em proveito do desenvolvimento nacional.

A CNEN, cuja origem remonta à necessidade nacional de se estabelecer uma política nuclear que permitisse resguardar e aproveitar os recursos minerais de urânio e tório existentes no País, transformou-se no centro desse desenvolvimento.

É importante ressaltar que a CNEN, ao longo de seus 30 anos de existência e de cumprimento de suas atribuições relativas à promoção, ao licenciamento e à fiscalização do emprego pacífico da energia nuclear, não se concentrou, tão-somente, no programa brasileiro de construção de centrais nucleoeletricas.

Muito mais do que isso, serviu como catalisador das aplicações pacíficas da energia nuclear, em praticamente todos os Estados da Federação.

Muito nos valem da cooperação bilateral com países industrializados. Entretanto, o Brasil sempre teve dificuldades em obter o acesso a tecnologias industrialmente comprovadas nas áreas consideradas sensíveis.

O Brasil segue uma posição clara, coerente e constante em favor do desarmamento e da não-proliferação. Acata a adoção de medidas de salvaguarda universalmente aceitas, mas repudia firmemente a imposição de mecanismos discriminatórios e inibidores do seu desenvolvimento tecnológico.

Os anos 70 nos ensinaram que a geração de energia deve apoiar-se em tecnologias e materiais disponíveis no País. Assim, a energia elétrica deve ser atendida, prioritariamente, por nossos recursos hídricos, sem que abandonemos a busca tecnológica para o uso do gás, do carvão e do urânio, fartamente encontrados no Brasil.

No que se refere especificamente ao urânio, o desenvolvimento dos seus múltiplos usos, através da energia nuclear, transcende ao campo energético.

Estende-se à medicina, como ferramenta indispensável no diagnóstico e terapia do câncer, em aproximadamente 2.000 laboratórios e hospitais, em todas as Unidades da Federação.

Faz-se presente, a energia nuclear, no funcionamento das indústrias nacionais, desde a identificação da matéria-prima inicial até a melhoria da qualidade de seu produto final.

Evidenciam-se, também, os benefícios da energia nuclear, na melhoria da cultura agrícola e na preservação dos seus produtos, objetivando a prosperidade necessária e supridora das necessidades alimentícias do povo brasileiro.

Ser um rebelde intransigente contra imposições que limitem nosso progresso tecnológico,

impossibilitando a satisfação dessas necessidades básicas é, no mínimo, patriótico.

Jamais escapou-nos a crença na competência e no entusiasmo dos cientistas brasileiros da CNEN, das instituições de pesquisa civis e militares e da indústria privada nacional.

Assim, coerentemente com os anseios da Nação, visando a redução de vulnerabilidades, particularmente nas áreas de tecnologias sensíveis e de materiais, buscou-se desenvolver tecnologia própria, através da otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis no País.

O esforço na busca dessa tecnologia própria propiciou a nacionalização de 70% dos radioisótopos e substâncias marcadas, empregadas na medicina. Destaca-se o início da produção de iodo-123 e gálio-67 nos ciclotrons instalados no Instituto de Engenharia Nuclear — IEN, no Rio de Janeiro, e no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN, em São Paulo. A dependência da importação desses produtos tende a desaparecer, com o aumento da potência do reator instalado no IPEN para 5 MW e sua operação contínua, no próximo ano. A construção do primeiro reator de pesquisa para produção desses radioisótopos eliminará definitivamente nossas vulnerabilidades. Os materiais, componentes e engenharia serão integralmente nacionais.

Também os detentores de radiação nuclear e sua eletrônica associada vêm sendo nacionalizados, com a colaboração das universidades brasileiras no esforço dos institutos da CNEN. Mais de uma centena desses equipamentos já foi nacionalizada, estando sua fabricação seriada a cargo da iniciativa privada nacional.

Com a participação da Fundação Percival Farquhar, nas Minas Gerais, agregou-se tecnologia ao minério de berílio, permitindo a produção de óxidos, carbonatos, ligas e berílio metálico. Também no Estado das Minas Gerais, a Fundação Centro Tecnológico viabilizou a produção de fósforo elementar, indispensável à obtenção de solventes especiais, dominados tecnologicamente em escala-piloto, com o apoio da Universidade de São Paulo — USP, e da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ. Somente a substituição futura da importação dos compostos do fósforo elementar representará uma economia de divisas da ordem de 10 milhões de dólares por ano.

Nossos resultados na obtenção de ligas especiais de monel e inonel, de compostos e ligas de zircônio, de compostos de fósforo e berílio, nossos resultados na separação de terras raras, na preservação de produtos alimentícios para consumo interno e qualificação para exportação, já premiam o esforço nacional na busca de sua independência tecnológica.

Senhor Presidente,

O Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear estende seus benefícios a todo o território nacional. Suas técnicas estendem-se inclusive à exploração da riqueza da Amazônia, com observância das suas características ecológicas.

Persistindo nas metas para o domínio tecnológico, o Brasil exercita, com soberania, sua vocação para o aproveitamento de todas as suas potencialidades.

Exalto o caráter, a coragem e a audácia do brasileiro, para suplantar suas deficiências. Porque os brasileiros juntos, na linha de frente dos

laboratórios e na retaguarda com os trabalhadores, construíram o que agora Vossa Excelência irá a todos apresentar.

O Brasil possui uma das maiores reservas conhecidas de urânio.

O Programa Autônomo há tempos dominou todas as fases da purificação do urânio, e há pouco aprendeu a produzir o hexafluoreto de urânio, gás indispensável ao seu enriquecimento.

Senhor Presidente, Vossa Excelência tem acompanhado com grande interesse os trabalhos da CNEN, cientificado do seu andamento, das suas conquistas e dos seus esforços.

Foi pois, com imensa satisfação, que recentemente comuniquei à Vossa Excelência os êxitos dos cientistas brasileiros ao dominar a tecnologia do enriquecimento do urânio pelo processo da ultracentrifugação.

Pronunciamento do Presidente José Sarney na cerimônia de apresentação das realizações do Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear e seus Reflexos. Palácio do Planalto, 4-9-87.

Falo à Nação para fazer um comunicado de grande relevância. Cientistas brasileiros da Comissão Nacional de Energia Nuclear conseguiram dominar a tecnologia de enriquecimento de urânio pelo processo de ultracentrifugação. Este é um fato da maior transcendência na história científica do Brasil.

Vence o País, assim, etapa decisiva no caminho da autonomia no campo da ciência e da tecnologia. O enriquecimento de urânio constitui técnica das mais avançadas ao alcance do conhecimento humano. Seu domínio é essencial para o aproveitamento da energia em benefício do homem, mediante incontáveis aplicações na medicina, na agricultura, na indústria.

Os resultados ora colhidos são fruto da dedicação e da altíssima capacitação profissional dos cientistas brasileiros, reunidos em torno do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares da Universidade de São Paulo, com o apoio direto e indireto de diversos segmentos técnicos e científicos do Brasil. Esta conquista tornou-se possível pelo trabalho conjunto de cientistas, de peritos em diversos ramos do conhecimento.

É justo que se diga que o Brasil contou neste setor unicamente com seus próprios recursos materiais e humanos, sem qualquer auxílio externo. Ao contrário, chegamos a enfrentar restrições e dificuldades. É, pois, muito grande a satisfação que todos experimentamos hoje.

Dominamos a tecnologia de ultracentrifugas e de todos os equipamentos periféricos de uma cascata experimental de enriquecimento de urânio. A operação contínua, por milhares de horas. A posse do processo de industrialização garante ao Brasil o completo domínio da tecnologia de enriquecimento de urânio pelo método de ultracentrifugação. Essa vitória tecnológica será consolidada na conclusão, em breve, de uma usina-piloto no centro experimental de Aramar, no Município de Iperó, no Estado de São Paulo, e com início da operação do 1º módulo da usina de demonstração industrial no próximo ano.

Reafirmamos a expressão do decidido propósito do Brasil de dispor de acesso amplo e desimpedido a toda a extensão do conhecimento científico e de suas aplicações práticas.

É também este o momento de reiterar, com ênfase e solenidade, as finalidades exclusivamen-

te pacíficas do programa nuclear brasileiro. Ao promover o emprego do átomo, em todas as suas formas de utilização pacífica, em proveito do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico nacionais, o programa nuclear do Brasil está a serviço do bem-estar da sociedade brasileira.

O compromisso do Brasil de utilizar a energia nuclear com fins exclusivamente pacíficos é, de resto, inquestionável. Membro fundador da Agência Internacional de Energia Atômica, o Brasil participa ativamente de seus trabalhos. Assinamos e ratificamos o Tratado de Tlatelolco, que proscreve as armas nucleares da América Latina, e de cuja letra e espírito a política nuclear do Brasil jamais se afastou. Por iniciativa nossa, decididamente apoiada pelos países da região, a Assembleia-Geral da ONU aprovou em 1986 resolução que declara o Atlântico Sul zona de paz e cooperação livre de armas nucleares. Nas Nações Unidas e em outros foros o Brasil tem persistentemente defendido medidas em favor do desarmamento nuclear geral e completo.

País que faz da boa convivência e da cooperação internacional princípios basilares de sua postura externa, o Brasil pratica uma política de paz. Não temos pretensões de hegemonia, e os instrumentos privilegiados de nosso convívio com as nações estrangeiras são os da diplomacia e da cooperação.

Assim, a política de paz incorpora tradição diplomática secular e está sustentada em compromissos jurídicos internacionais que temos seguido exemplarmente. E, mais do que tudo, é hoje um reflexo profundo do que a nação quer. Nos debates da Constituinte, aliás, desenha-se, com clareza e sentido unânime, a vocação do povo brasileiro para a paz. E ali renova-se a vontade de dar sentido claramente ético à política externa do Brasil democrático.

Nossos propósitos, do governo e da sociedade, são e serão pacíficos.

Neste momento, em que nos reunimos para anunciar solenemente este fato histórico, desejo ressaltar o reconhecimento da Nação aos homens e às instituições que o tornaram possível.

Assinalo, em particular, o trabalho da Comissão Nacional de Energia Nuclear — a CNEN, órgão de coordenação das atividades nucleares no Brasil, vinculada à Presidência da República, submetida ao poder político, síntese de todos os poderes e da vontade da nação.

Criada em 1956, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, a CNEN desenvolve seus trabalhos através do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, em São Paulo, e dos Institutos de Engenharia Nuclear e de Radioproteção e Dosimetria, no Rio de Janeiro.

São os abnegados administradores, cientistas e pesquisadores da CNEN os principais responsáveis pelos progressos alcançados no desenvolvimento de materiais nucleares, na pesquisa de reatores, nas aplicações de técnicas nucleares e na formação de recursos humanos. Nestes mais de 30 anos de existência, a CNEN vem obtendo resultados, tais como a produção de radioisótopos para uso na medicina, o domínio das tecnologias de produção do flúor, do teflon, do berílio, e o benefício ao comércio de produtos perecíveis, com o início de exportação de alimentos irradiados. Desenvolveram-se também ligas especiais

de monel, inonel, compostos e zircônio, além de detectores de radiação e eletrônica associada.

Os resultados até hoje alcançados não teriam sido possíveis, por outra parte, sem a participação ativa da comunidade acadêmica brasileira e da indústria privada nacional. De nossas universidades e centros de capacitação saíram os homens, cujo talento e determinação viabilizaram o programa nuclear brasileiro. A indústria nacional, por sua vez, desempenhou papel criativo e insubstituível no desenvolvimento de materiais e equipamentos indispensáveis ao programa.

É oportuno igualmente que reverenciemos neste momento os homens cujo descortino e pioneirismo impulsionaram no passado o programa nuclear brasileiro. Entre estes, avulta a figura do Almirante Álvaro Alberto, responsável, na década de 50, pela compra das primeiras máquinas ultracentrífugas para enriquecimento de urânio. A iniciativa do Almirante Álvaro Alberto não progrediu, por uma série de razões ligadas ao clima em que o debate sobre a utilização da energia nuclear era compreendido internacionalmente e no próprio Brasil. Suas máquinas foram desativadas, mas suas idéias permaneceram vivas. Realizamos hoje o que a visão pioneira de Álvaro Alberto antevia há 30 anos. Ele e todos os que o acompanharam em seu esforço merecem o reconhecimento da sociedade brasileira.

Interpretando justamente os mais legítimos anseios da sociedade, o meu Governo está comprometido com o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Temos apoiado a pesquisa, através do aumento dos recursos destinados aos institutos científicos e ao aperfeiçoamento profissional dos pesquisadores, assim como através do acréscimo ao programa de bolsas de estudo. Não como uma busca que se baste em si mesma, mas como parte essencial de um projeto que tem como objetivo a criação de um país moderno, definido pelos melhores padrões de justiça social.

Hoje, a ciência e a tecnologia são elementos essenciais a qualquer proposta de desenvolvimento. A aceleração do ritmo de crescimento, a garantia da competitividade internacional de nossos produtos, a definição de soluções próprias para o progresso, a capacidade de absorção das conquistas mais modernas da humanidade, a ampliação das formas de intercâmbio do Brasil com o mundo, são faces da modernização do País que se sustentarão em pilares sólidos se tivermos condições bem-estabelecidas para crescer em ciência e tecnologia. E um país moderno, como eu vejo, é um país sem desigualdades profundas, sem pobreza, sem miséria, demarcado pelo verdadeiro sentido de comunidade.

É, por isto, que tenho procurado dar, de forma prática, todo o apoio governamental dos trabalhos brasileiros na área da criação científica e tecnológica. Alguns resultados expressivos têm sido obtidos, mas o caminho a percorrer é muito longo. Se compararmos a situação brasileira com a de nações desenvolvidas, teremos a consciência clara de que o caminho é árduo e terá que ser aberto com esforço próprio nacional. Mas com tenacidade entramos, a partir de agora, no rol bastante limitado dos países que dominam tecnologias de ponta.

Esse esforço deve servir para estimular a comunidade científica brasileira a um intercâmbio cada

vez mais denso e mais abrangente com os centros avançados da produção científica. Deve conduzir a cooperação criativa com os países que, como nós, no mundo em desenvolvimento, sabem também que o progresso e o desenvolvimento não se alcançam sem o apoio da ciência e da tecnologia.

O anúncio que faço hoje, além do seu significado específico da conquista na área nuclear, é, assim, um símbolo da capacidade do cientista brasileiro, de sua determinação, de sua competência, símbolo da inabalável vocação do Brasil para a modernidade.

A energia nuclear haverá também de produzir reflexos positivos para a política externa brasileira. Haverá de ser uma porta para a cooperação internacional, como, aliás, já vem sendo, em relação a alguns países amigos. As novas conquistas devem justamente reforçar o sentido da cooperação. E aqui assinalo muito especialmente as férteis avenidas de cooperação abertas entre o Brasil e a Argentina, país que, desde 1983, domina também o enriquecimento de urânio. Os avanços tecnológicos do Brasil e da Argentina e o excelente nível das relações entre os dois países deram ensejo ao estabelecimento de mecanismos de cooperação no campo da energia nuclear, cujo alcance e profundidade são talvez inéditos internacionalmente. Tenho a certeza de que esta cooperação renderá frutos reais, em benefício de nossos dois países e da integração latino-americana como um todo.

O Brasil aceitou o desafio de dominar tecnologias. Este ano tivemos oportunidade de anunciar os progressos nacionais no campo de supercondutores. Na área da informática, da biotecnologia, da ciência espacial e outros setores sensíveis, estamos empenhados com os nossos cientistas em abrir as portas do futuro.

O Brasil não pode renunciar ao seu grande destino.

Tive oportunidade de afirmar — e hoje reafirmo — que as nações do futuro serão separadas por campos absolutamente definidos: de países que dominam tecnologias e de países condenados à escravidão tecnológica.

O Brasil possui grandes reservas de urânio e de outros minerais radioativos. A energia nuclear será, no futuro, como já é no presente, um dos mercados mais importantes no mundo industrial. Devemos nos preparar para dele participar, criando tecnologias, produzindo reatores, vendendo combustível, enfim, em pé de igualdade, buscando espaços e criando riqueza internamente para melhoria do padrão de vida do nosso povo.

Esta solenidade mostra a transparência do Governo, seu desejo de informar a nação, como um dos ângulos da reafirmação dos nossos propósitos, sem reservas nem segredos.

Para mostrar a capacidade, abnegação e competência dos homens que trabalharam neste projeto, basta dizer o custo baixíssimo do programa, mostrando eficiência e produtividade das pesquisas.

Em oito anos, foi despendido, em cruzado, o equivalente, em dólares, a 37 milhões 392 mil dólares.

Nestes dias em que comemoramos a Semana da Pátria, o progresso que fomos capazes de realizar, ao conquistar autônoma e soberanamente o processo de enriquecimento de urânio, reasse-

gura a todos nós a convicção e a certeza no progresso do nosso País, que tem um grande destino, destino de paz, de cooperação, de convivência fraterna, de participação no mundo do futuro.

Reverenciemos portanto, com a nossa gratidão, os nossos cientistas e renovemos a fé no nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Srs. Senadores a Presidência tem a satisfação de registrar a presença de uma missão da Câmara dos Deputados do Uruguai, composta pelos seguintes Deputados:

Missão Uruguia da Câmara dos Deputados para intercâmbio técnico.

Deputado Ope Pasquet Iribarne — Deputado Hector Sturla — Deputado Daniel Lamas — Deputado Carlos Garat — Deputado Leon Morelli — Deputado Hector Lescano. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Designo o ilustre Senador Nelson Carneiro para uma breve saudação aos representantes do país vizinho e amigo.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ilustres Deputados da República Oriental do Uruguai, as palmas que acolheram a declaração do Sr. Presidente já são o melhor testemunho do apreço com que todos os Senadores do Brasil acompanham o desenvolvimento da nação vizinha e confiam que as esperanças de hoje se concretizem, muito breve, em realidade. Numa hora em que o Brasil vota a sua nova Constituição há que se levar em conta que os nossos deveres não se resumem aos limites da Pátria, mas se confundem com a integração latino-americana, indispensável para que as nações deste Continente possam, juntas, traçar os mesmos destinos e viver as mesmas aspirações.

Conheço e acompanho com entusiasmo o quanto se realiza na República vizinha. Nela tenho estado várias vezes, algumas como antigo Presidente do Parlamento Latino-Americano, e há pouco tivemos o prazer de receber, nesta Casa, para nosso aplauso e admiração, o Vice-Presidente da República do Uruguai que é, ao mesmo tempo, o Presidente do seu Congresso.

Minhas palavras são as de todos. As breves palavras que queremos deixar aqui, de saudação a esses colegas que vivem um alto momento da sua vida democrática, quando, depois de horas amargas, reconquistaram, com o seu sacrifício, com o seu denodo, o direito de caminhar as alamedas claras da democracia, neste momento, em nome do Senado Federal, deixo aqui, não só o nosso aplauso mas, também, a nossa prece, para que todos eles e nós, possamos caminhar juntos pelo futuro adiante. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência se associa às palavras do ilustre Senador e cumprimenta a Delegação do país vizinho que visita nosso Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

AVISO DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 453/87, de 8 de setembro do corrente ano, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 13, de 1987, de autoria do Senador Saldanha Derzi, formulado com a finalidade de obter informações sobre notícias veiculadas pelo **Jornal do Brasil**, edição de 16-3-87, relativas à pretensão de ressarcimento da Construtora Andrade Gutierrez e a posição do Incura.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: aproveitando o ensejo da resposta dada pelo Gabinete Civil, vimos, mais uma vez, reclamar os nossos pedidos de informações. Alguns deles foram formulados há mais de trinta dias. Providências já foram tomadas pela Mesa Diretora, mas o Poder Executivo não respondeu ainda a estes pedidos.

Solicito a V. Exª, neste caso, a aplicação da lei em relação aos nossos pedidos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência tem diligenciado a respeito dos requerimentos e posteriormente das indagações levantadas em Plenário pelo ilustre Senador e Líder, Itamar Franco, que em alguns casos foram resolvidos, em outros ainda aguarda decursos de prazo que ainda estão escoando. Anotamos novamente a sua indagação e vamos proceder junto aos nossos órgãos administrativos com vistas às devidas respostas que V. Exª aguarda.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 143, de 1987**

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo concedido à esta comissão, que se encerrará dia 22 de setembro próximo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração. Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a prorrogação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1987 (nº 8.384/86, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de instituições educacionais e culturais. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Gerson Camata para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1987.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos, para relatar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que se constitui, na verdade, numa aspiração das entidades educacionais e culturais deste País e que muitas vezes foi objeto de preocupação e de pleito de Deputados e Senadores do Parlamento Nacional.

A Mensagem determina que:

Art. 1º As instituições educacionais e culturais poderão liquidar seus débitos previdenciários vencidos, mediante a utilização de créditos parciais ou totais decorrentes da prestação de serviços à Previdência Social ou a Órgãos da Administração Pública, mediante contrato ou convênio, firmado com a intervenção da entidade do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS responsável por sua promoção.

A Mensagem contém ainda um artigo que resguarda possíveis débitos que venham a ser feitos enquanto a legislação está tramitando no Congresso Nacional.

O parágrafo único do art. 1º diz:

Parágrafo único. Somente poderão ser objeto do disposto nesta lei os débitos previdenciários vencidos até 60 (sessenta) dias anteriores à publicação desta lei.

Observa-se que a cobrança, por parte da Previdência Social, desses créditos tem sido difícil e quase impossível. Quem acompanha o noticiário da imprensa vem observando que inúmeros colégios, inúmeras entidades educacionais, entidades culturais estão até fechando as suas portas diante da crise que enfrentam. Vimos aqui mesmo em Brasília, há poucos dias, com pesar, um dos primeiros, dos pioneiros colégios de Brasília fechando suas portas e leilando suas carteiras, suas máquinas, seus laboratórios, fechando, enfim, as suas atividades.

O Governo abre, diante do clamor das entidades educacionais, dessas entidades culturais e do clamor das entidades educacionais, dessas entidades culturais e do clamor representado pelos Deputados e Senadores brasileiros, uma possibilidade para que, prestando serviços à comunidade, essas entidades possam pagar os seus débitos já vencidos, que se tornariam muito mais onerosos e provocariam desempregos, falência e fechamentos, se fosse tentada a cobrança pelas vias normais. A Mensagem, em si, já contém essa reivindicação de Senadores e Deputados e nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos favoráveis à aprovação do presente projeto de lei apenas pela sua leitura, pelo que ele contém de humano e de necessário nessa atual conjuntura do País.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

— A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1987 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1987), que suspende a execução do artigo 9º da Lei nº 2.322, de 2 de agosto de 1982, do Município de Paulista, do Estado de Pernambuco.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na próxima sessão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 142, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária de 2 do corrente, tendo sido a discussão adiada, a requerimento do Senador Mansueto de Lavor, para a presente sessão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

Mensagem nº 162, de 1987 (nº 262/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o Senador Itamar Franco para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 162, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Araújo (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Araújo

1.2 Localização (sede): Avenida 1º de Janeiro, 525 — CEP 35603 Araújo — MG. Telefones: 211 e 259

2. Financiamento

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 13.114,66 OTN.

2.2 Objetivo: Ampliação do sistema de abastecimento d'água.

2.3 Carência: até 3 (três)

Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei nº 571, de 11-9-86, publicada no **Minas Gerais**, edição de 3-10-86.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araújo (MG), a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 13.114,66 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araújo (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 13.114,66 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS. A operação de crédito destina-se à ampliação do sistema de abastecimento d'água.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a matéria, em turno único. Não haven-

do quem queira discutir, encerro a discussão. A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

Mensagem nº 165, de 1987 (nº 265/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987 designo o nobre Senador Almir Gabriel para proferir sobre a mensagem, o respectivo projeto de resolução.

O SR. ALMIR GABRIEL (PMDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 165, de 1987, o senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura de Belém (PA) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Belém

1.2 Localização (sede): Av. Nazaré, nº 708, Belém — PA

2. Financiamento

2.1 O valor: equivalente, em cruzados, até 440.996,24 OTN.

2.2 O objetivo: Implantação de projetos de sistema de macrodrenagem.

2.3 Prazo de Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberações: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 7.354/86, de 25 de novembro de 1986.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 440.996,24 OTNs.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belém (PA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterando pela Resolução nº 140/85 ambas do Senado Federal, autoriza a contratar

operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 OTNs junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação do projeto de sistema de macrodrenagem.

Art. 1º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gostaria de aditar que, com muita felicidade, apresentou este parecer pelo fato próprio de que, como ex-Prefeito de Belém, elaboramos todo o projeto de macrodrenagem e vemos agora o Senado apoiando e aprovando esta decisão.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Queria aproveitar a oportunidade para manifestar aqui o meu aplauso à administração do nosso eminente companheiro Almir Gabriel, na Prefeitura de Belém.

Ainda no mês passado, tive a oportunidade de visitar mais uma vez aquela formosa Capital do Norte. E ali constatei as realizações do nosso companheiro Almir Gabriel, inclusive, naquele tradicional porto do Ver-o-Peso, que ele modificou de tal forma que hoje é uma sala de visitas da Capital, onde o povo se reúne durante a noite, durante o dia, não só para trabalhar, mas também para conversar, para viver, para fluir as alegrias, o contato com a natureza e com o povo da terra.

Visitando aquela cidade, voltei de lá um admirador da obra realizada pelo Senador Almir Gabriel, o que justificou a grande votação que obtive, não só na Capital mas por extensão em todo o Estado do Pará.

Era um preito de justiça que devíamos prestar ao nosso companheiro pelo trabalho ali realizado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo mais quem queira discutir o projeto, está encerrada a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 6:

Mensagem nº 168, de 1987 (nº 268/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 39.935,78 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais, designo o nobre Senador Ronan Tito para proferir o parecer sobre a Mensagem e oferecer o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com a Mensagem nº 168, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Buritis (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

Denominação: Município de Buritis
Localização (sede): Praça Salgado Filho, 34, Buritis — MG

2. Financiamento

Valor: equivalente, em cruzados, a até 39.935,78 OTN.

Objetivo: Implantação de calçamento.

Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

Garantia: Vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM

Dispositivos Legais: Leis Municipais 396/86, de 29-7-86, e 408/86, de 14-10-86.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis (MG) a contratar a operação de crédito no valor equivalente em cruzados a 39.935,78 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buritis (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 39.935,78 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de apoio ao Desenvolvimento Social-FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de calçamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria será realizada na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 7:

Mensagem nº 169, de 1987 (nº 269/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 46.992,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais, concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito para proferir o parecer e oferecer o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 169, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Coromandel
1.2 Localização (sede): Rua Artur Bernardes, 170, 38.550 — Coromandel — MG

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 46.992,48 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de calçamento.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.142, de 8-9-86.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 146, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG) a contratar operação de crédito no valor equivalente em cruzados a 46.992,48 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coromandel (MG), nos termos do artigo 2º da Resolução

nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 46.992,48 OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de calçamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria far-se-á na sessão seguinte nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 8:

Mensagem nº 172, de 1987 (nº 272/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 18.796,99 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais, concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos para proferir o parecer e oferecer o projeto de resolução.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 172, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Iguatama — MG
1.2 Localização (sede): Rua 4, nº 463, CEP 38.910 — Iguatama — MG

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 18.796,99 OTN.

2.2 Objetivo: Canalização, drenagem e dragagem de parte do Córrego Laveran.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 7 (sete) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 730, de 11-6-86.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 18.796,99 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 18.796,99 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à canalização, drenagem e dragagem de parte do Córrego Laveran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria far-se-á na sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 9:

Mensagem nº 173, de 1987, (nº 274/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Designo nos termos regimentais, o nobre Senador Alfredo Campos para proferir o parecer.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 173, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Moema (MG) contrate, junto a Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvi-

mento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Moema/MG

1.2 Localização(sede): Rua dos Caepés, 420, Moema-MG.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 45.985,10 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de calçamento, meios-fios e sarjetas.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 429/86, de 5 de abril de 1986.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moema (MG) a contratar operação de crédito no valor equivalente em cruzados, a 13.114,66 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Moema (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente em cruzados, a 13.114,66 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A Operação de crédito destina-se à implantação de calçamentos, meios-fios e sarjetas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, para uma questão de ordem.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É mais uma questão de ordem do que mesmo uma intervenção discutindo a matéria: é que realmente até hoje a Mesa do Senado não esclareceu se as deliberações relativas a essas matérias votadas para empréstimos a Prefeituras, se não ferem a decisão do último Conselho Ministerial, sustentando empréstimos da Caixa Econômica e do BNDES até o dia trinta e um de dezembro. Gostaria, então, de formular este apelo como uma questão de ordem, ou até mesmo como pedido de informação à essa Mesa, no sentido de que nos informasse se essa proibição incide sobre as matérias que estamos votando ou não incide.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência informa a V. Exª que os empréstimos que hoje estamos votando foram solicitados pelo Senhor Presidente da República, através de mensagens enviadas a esta Casa, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, em 27 de agosto próximo passado.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República não solicitou a retirada das referidas mensagens que, portanto, devem ter tramitação normal.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria far-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotadas as matérias da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento nº 141, de 1987, lido no Expediente, para a realização de sessão especial, a fim de se homenagear a memória do Ministro e ex-Senador Marcos Freire, em data a ser oportunamente marcada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria, em primeiro lugar, de afirmar meu apoio ao gesto da SUFRAMA, de fazer valer seus direitos legais no tocante à regulamentação da informática e eletrônica na Zona Franca de Manaus. Até que enfim essa organização, a SUFRAMA, rebelou-se contra a Secretaria Especial de Informática, cujo viés autoritário é conhecido.

A Secretaria Especial de Informática, esquecida de que sua função deveria ser a de promover o desenvolvimento regional da informática, interfere em decisões da Zona Franca de Manaus, e chegou mesmo ao extremo de vetar a concessão de incentivos a novas indústrias do gênero instaladas na área. Esta é uma direta violação da Lei de Informática nº 7.232 — pela qual, aliás, nunca nutri simpatia por ser absolutamente in-

constitucional. Mas, constitucional ou inconstitucional, essa lei abusiva e autoritária, não vai além de conceder ao CONIN — Conselho Nacional de Informática, ao qual está subordinada a SEI, o direito de "opinar" sobre a concessão de incentivos fiscais, financeiros ou de qualquer outra natureza por parte de órgãos ou entidades da administração federal a projetos do setor de informática. Eis o que diz a lei: **opinar**. O que vem fazendo a Secretaria Especial de Informática, não é apenas isso, é, através de uma espécie de ditadura executiva, arquivar projetos, negar a concessão de incentivos, em clara violação da lei, quer no seu art. 7º, quer no 29. Portanto, perfeitamente tempestiva a rebelião que ora se verifica num setor da Administração, contra o abuso de poder por um outro setor administrativo.

O segundo comentário se refere à fala do eminente Senador Pompeu de Souza. Lamento não partilhar do entusiasmo de S. Exª, pelo que ele chama de singular avanço tecnológico, configurado na realização, pelo IPEN, através de orçamento secreto — notem bem a palavra, orçamento secreto — do enriquecimento do urânio. Concorro com S. Exª em um ponto: o programa nuclear, formado e concebido durante o Governo Geisel, era um pouco onírico e certamente envolvia um alto grau de desperdício. Concebe-se, para um programa nuclear, três finalidades, que não foram bem explicitadas à época em que se aprovou o programa, aliás, para minha surpresa, com o aplauso do Congresso Nacional. O programa nuclear poderia ter como objetivo o simples fim tecnológico, de absorver uma tecnologia nova, poderia ter como objetivo a geração de energia; e inicialmente poderia ter como objetivo, disfarçado e inconfessado, a nuclearização do País, através da fabricação de mísseis atômicos. Evidentemente, quando se discutiu o programa só foram explicitados os dois primeiros objetivos: o objetivo tecnológico e o energético. Quanto à finalidade energética tratava-se, evidentemente, de um programa exagerado; àquele tempo já se sabia que os últimos levantamentos feitos com a ELETROBRÁS, indicavam um potencial hídrico do Brasil não de 146 milhões de quilowatts, como se dizia, mas de cerca de 233 milhões de quilowatts, dos quais só tinham programas de aproveitamento para 46 milhões de quilowatts. Havia, portanto, uma enorme reserva energético-hidráulica a explorar. Dir-se-ia que o grosso dessa reserva está na região amazônica, a grandes distâncias de transmissão. Mas mesmo àquele tempo já se sabia que a tendência era de custo crescente das centrais nucleares, por exigências ecológicas e de custos decrescentes da transmissão a longa distância. E esse custo de transmissão a longa distância, se, realmente, chegarmos à era da supercondutividade, torna-se-á, a rigor, insignificante.

Sob o ponto de vista energético, o programa era, portanto, superdimensionado. Sob o ponto de vista tecnológico, bastar-nos-iam os reatores de pesquisas e mais uma ou duas usinas nucleares de base. Nada mais do que isso. Lançamo-nos num programa superambicioso, sem uma base razoável de pessoal humano, tendo-nos esquecido de formar o capital mais importante, que é o capital humano. Dessarte, o programa nuclear passou a ter um pequeno rendimento em termos

de absorção de tecnologia e significou um pesado ônus, em termos de dívida.

Mas a excessiva ambição do programa nuclear, concluído com a Alemanha, e suas frustrações, de maneira alguma justificaria lançarmo-nos num programa paralelo e secreto. Este, sim, que já absorveu 37,5 milhões de dólares — e acredito que esta contabilização não inclua todos os custos, pois raramente a contabilização governamental é correta, em termos de avaliação de custos — claramente não se destina à energia elétrica. Estamos ao nível de 1,2% de enriquecimento do urânio ²³⁵, com centrífugas que foram operadas em escala de laboratório; para chegarmos a enriquecer urânio ao nível de 3,2%, exigido pelas centrais nucleares, ainda há um enorme caminho a percorrer.

Ocorre que o urânio enriquecido está, hoje, em superprodução, no mundo, e é oferecido a 300 dólares por quilo. Pode-se conceber, portanto, utilizações alternativas muito mais úteis para esse dinheiro.

A coisa piorará se tivermos em vista que a intenção provável nem sequer é suprir combustível para as usinas nucleares, porque, como já disse, há um excesso de oferta mundial no mercado de urânio enriquecido. A produção de urânio enriquecido avançou muito mais rapidamente que a construção de usinas nucleares. Além disso, o número de usinas nucleares canceladas, no mundo, particularmente depois do acidente de Chernobyl, é enorme.

O propósito do programa é, provavelmente, chegar ao enriquecimento do urânio para um submarino nuclear o que é, isso sim, um desperdício. O Brasil não tem inimigos à vista contra os quais usar um submarino nuclear. Isso é apenas um brinquedo militar. E se a Marinha quiser brinquedos, deve encontrá-los de forma mais barata. Não temos inimigos potenciais, e a simples idéia de construirmos um submarino nuclear, esta sim, poderia provocar tal suspicácia que assistiríamos a uma rivalidade nuclear na América Latina.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Pompeu de Sousa — Gostaria de assinalar que, longe de discordar do meu pensamento, V. Exª, em substância, com ele concordou, quando destacou a desproporção e — vamos dizer — a inutilidade que caracterizou o gigantesco, o mirabolante programa nuclear do General Geisel, que onerou brutalmente o País, sem nenhum proveito, porque o essencial era, justamente, a absorção de tecnologia. Jamais passaria pela minha cabeça a utilização do átomo para fins bélicos, e estou convencido de que não passa pela cabeça dos cientistas da Comissão Nacional de Energia Nuclear; e isso foi dito, expressamente, no discurso do Dr. Rex Nazareth e afirmado enfaticamente no discurso do Senhor Presidente da República: que toda a aplicação que se pretende dar ao domínio da tecnologia do enriquecimento de urânio se volta para usos estritamente pacíficos, ou seja, para a agricultura, para aplicações industriais, para problemas de Medicina. Em suma, o que destaquei, nobre Senador, foi que — por um custo

realmente insignificante de 37 milhões de dólares, comparados com os bilhões de dólares comprometidos pelo programa nuclear da ditadura, que não nos transferiu nem pesquisa científica nem pesquisa tecnológica alguma, que não nos permitiu nenhuma absorção de conhecimento — os nossos cientistas conseguiram, afinal, com os seus próprios meios, vencendo as próprias dificuldades, os próprios entraves oficiais, que foram criados ao longo de todo aquele período chegar ao ponto a que era preciso, isto é, completar com êxito uma pesquisa científica, que leva a uma tecnologia de ponta. E, na verdade, sem pesquisa científica e tecnologia de ponta autóctones e autóctomas nenhum país é verdadeiramente soberano. Foi isso que eu disse no meu breve pronunciamento; não entrei em assuntos de natureza técnica, porque achei que não só não cabia como o tempo não permitia; e, dessa forma, nem trouxe elementos para tanto; mas me disponho, numa próxima oportunidade, a tratar do assunto sob esse aspecto. Entretanto, o que agora quero assinalar é que V. Exª, longe de discordar, parece comigo do que realmente estar em desacordo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, nobre Senador, folgo em registrar esses pontos de concordância. Apenas não acho que o dispêndio de 37,5 milhões de dólares, para a escala laboratorial, seja uma pequena despesa, até porque para se chegar a qualquer coisa de utilizável, teremos que decuplicar, centuplicar o número de ultracentrífugas. E, nesse caso, chegaremos a um grande dispêndio.

O Sr. Pompeu de Souza — Se a V. Exª me permite, não apenas em escola laboratorial, mas também para início de produção em escala-piloto da tecnologia respectiva. Não interromperei mais V. Exª daqui por diante.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se o propósito é a utilização pacífica da energia nuclear para a fabricação de radioisótopos, para isso bastam reatores de pesquisa com urânio enriquecido, disponível baratamente no mercado mundial.

O que me torna melancólico é que as alternativas de dispêndio urgentes são amplas. Para não sair do campo científico, se tivéssemos devotado esse dinheiro para auxiliar a Universidade de São Carlos do Pinhal a avançar na sua pesquisa de supercondutividade, teríamos realmente ingressado num campo novo, que apenas agora começa a ser testado pelas grandes potências científicas.

O processo de enriquecimento por ultracentrífuga é velho, de 30 anos. Só não o obtivemos, sem esse esforço que agora está sendo feito pelo orçamento secreto, porque não tínhamos assinado o Tratado de Não-Proliferação Nuclear. Nós só recorremos à Alemanha para obter a ultracentrífuga por via do jato porque, não-signatários do Tratado de Não-Proliferação, sofríamos o veto de um dos três membros do consórcio, a Urêncio, que há quase trinta anos o utiliza: foi a Holanda que suspeitava, quer do caráter ditatorial, que atribuíam ao Governo Geisel, quer das intenções secretas de um País que deseja enriquecer urânio e se recusa a assinar um tratado de não-proliferação que, de nenhuma maneira, veda a pesquisa pacífica. Nossa desculpa para não assinar o Tratado de Não-Proliferação era reservarmos

liberdade soberana para a pesquisa nuclear de fins pacíficos.

Ora, a Alemanha, a Itália, o Canadá, o Japão, todos esses países desenvolveram uma importante indústria de radioisótopos e outras utilizações pacíficas de energia nuclear, e todos eles foram signatários do acordo de não-proliferação. Em não assinando este acordo, o Brasil provocou uma suspensão universal, que lhe tornou inacessível o processo mais barato da ultracentrifugação. Sendo o processo de difusão gasosa o mais caro, pouco modular, só para grandes massas e altamente consumidor de energia, não era uma tecnologia para nós interessante. É o processo que está sendo seguido na Argentina, e também norte-americano.

Nós queríamos um processo mais modular, e a promessa alemã marcaria o domínio pelo Brasil de uma tecnologia de enriquecimento de urânio por um processo modular. Entretanto, as realidades se provaram amargas. Quando o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear esteve na Inglaterra eu, como embaixador, levei-o à Comissão de Energia Atômica e os ingleses formularam, de pronto, duas dúvidas quanto ao Programa Atômico Brasileiro: primeiro, que os recursos seriam muito mais vultosos do que aqueles que se desenhavam no horizonte imediato; segundo, que a técnica alemã de ultracentrifugação era ainda experimental. Além disso, havia dois problemas não resolvidos que tomariam o Brasil uma cobaia: primeiro, o gasto de energia, que seria muito maior do que o processo de ultracentrifugação da Urenco e, segundo, o problema de erosão ou abrasão das lâminas, o problema de tipo metalúrgico que não havia sido ainda satisfatoriamente resolvido na Inglaterra e que — alegavam os ingleses — não havia ainda sido resolvido na própria Alemanha.

Lançamos-nos nesse programa e os resultados são conhecidos: um enorme desperdício, num País que podia estar devotando recursos à saúde, à habitação e à educação, que são realmente a tarefa fundamental do Governo. Minhas objeções, por isso, são de natureza econômica e, digamos também, de natureza científica, conquanto eu não possa caracterizar-me como cientista. Como economista dói-me esse desperdício de recursos. Telefonam-me de Mato Grosso dizendo que espancam surtos de malária; há, no Brasil, 400 mil novos malarígenos por ano; temos 200 mil hansenianos, uma doença que há muito foi controlada no mundo e que aqui já deveria ter desaparecido. Devíamos estar aplicando recursos na pesquisa de vacina contra a malária. Ela está sendo feita, porém não aqui, e sim por um casal de brasileiros, em universidade americana, porque só lá encontraram um ambiente adequado para a pesquisa. Devíamos estar preocupados com a esquistossomíase, que afeta milhões de brasileiros.

Essas as reais prioridades, essas as reais urgências. A opção pelos pobres não nos deve levar ao enriquecimento do urânio, e, sim, ao enriquecimento dos pobres. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.

Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna senatorial para trazer a aflição dos servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o DNOCS. Uma aflição que se expressa, primordialmente, pelos servidores de nível superior, os técnicos do DNOCS, que, neste momento, vivem uma grande apreensão ante as perspectivas de uma reforma administrativa que poderia trazer a sede do DNOCS para Brasília ou, mais ainda, uma reforma que poderia simplesmente extinguir o DNOCS, riscá-lo do mapa da administração nacional.

Como representante do Ceará e, portanto, como um parlamentar nordestino, digo a V. Ex.^a que é evidente que o Governo tem perdido todas as batalhas contra a seca. E, mais ainda, garanto, diante desta Casa, que, mais do que perder a batalha, tem sido provada, ao longo do tempo, uma deficiência administrativa, não apenas pela desídia do Governo central nesse mister, mas, e primordialmente, ante a pequenice dos órgãos que assistem ao Polígono das Secas.

O DNOCS é um órgão necessário, absolutamente necessário; quão pequenino ele é para a extensão do nosso drama. A seca projeta um tipo de problema de tal sorte que o Nordeste brasileiro tem assistido à mortandade, principalmente, infantil, em níveis absolutamente avassaladores, capazes de criar uma observação trágica a respeito do nível de vida humana nessa região do País.

A fome já se instalou definitivamente na região. As histórias vêm desde o Brasil Colonial. As histórias passam por Pedro II, prometendo empenhar a última pedra de sua Coroa em defesa do Nordeste, para propiciar assistência aos nordestinos — ele não sabia que essa pedra não é verdadeira.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que o Nordeste tem uma estrutura administrativa muito pequena para suportar o drama da seca. O DNOCS deveria crescer, nunca diminuir, nunca se extinguir. Deveria fixar sua sede com tentáculos profundos no drama da região, e não trazer a sede para Brasília, onde ela não teria nenhum sentido pragmático — seria uma mudança sem o menor aspecto prático.

Hoje, o DNOCS evidentemente — isso é evidente mesmo — vive um esvaziamento que é bem a característica do descuido que se tem para uma região onde ocorreu um verdadeiro genocídio. Uma região onde ocorreu um verdadeiro genocídio!

As aflições dos servidores do DNOCS foram expressas em um documento remetido ao dirigente maior do órgão, Dr. Hirané Augusto Borges; a essa altura S. S.^a deve ser muito fraco para garantir o atendimento a essas reivindicações. Estamos vivendo um momento na República, muito confuso, o que temos abordado no Senado é a confusão gerada, confusão que se espalha pelos mais diversos setores da vida nacional, mas há setores em que essa confusão afeta de modo mais brando. No Nordeste, a confusão que reina, a desídia com que se oferta ao Nordeste um verdadeiro prêmio nacional, macabro prêmio, tudo isso se expressa em morte, porque se expressa, primeiramente, em fome. Já não é, apenas, aquele fator migratório, não é apenas a razão de ser da migração, do fenômeno daqueles que deixam a terra e vão, ontem em busca da Amazônia, hoje

e sempre, em busca de São Paulo, aquela luta do nordestino que sai sem rumo, mas termina aportando numa região talvez densa, populacionalmente, mas com maiores ofertas de emprego e com maior probabilidade de resistência de uma vida pelo menos subdigna, já que digna quase sempre não é possível.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Mansueto de Lavor — O pronunciamento de V. Ex.^a, de certo modo, segue a mesma linha do que foi proferido, anteriormente, pelo nobre Senador Roberto Campos. O País que tem dinheiro para um programa nuclear, para chegar e conquistar a tecnologia de enriquecimento de urânio, não tem dinheiro para ativar o seu Departamento de Obras Contra as Secas, numa região problemática, como é o Nordeste brasileiro. E não tem dinheiro, não apenas para manter um órgão contra as secas, mas não tem dinheiro para assistir a milhões de crianças. Temos lá o maior índice de mortalidade infantil da América Latina, temos uma das maiores taxas do mundo de analfabetismo entre a população adulta. E seguem-se as estatísticas negativas, demonstrando um quadro de empobrecimento e de subdesenvolvimento crônico daquela região, a tal ponto de se equiparar à Índia. Mas a Índia está vencendo os problemas, inclusive, os problemas do seu semi-árido. Especificamente sobre o DNOCS, meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, entendo que sendo o DNOCS sediado no seu Estado, no Estado do Ceará, V. Ex.^a tem toda razão em clamar para que a sede do DNOCS permaneça no Estado do Ceará. Por quê? Porque os males do DNOCS não estão no fato de que a sede esteja nesse ou naquele Estado. Não vamos absolutamente consertar o DNOCS se a sua sede vier para Brasília, porque aqui existem várias sedes de autarquias similares ao DNOCS que estão na mesma inatividade do DNOCS. É preciso que se olhe, que se dê atenção à aflição dos servidores do DNOCS — tem toda a razão V. Ex.^a —, mas é preciso analisar-se, também, que esse órgão de tantas tradições, de tantas e importantes obras no combate à seca da região do Nordeste, há vários anos vem se esvaziando. Considero o DNOCS quase um paciente terminal; ou se dá um tratamento de choque nesse paciente ou realmente ele virá a fenece em alguns dias e não há como ressuscitá-lo. O problema do DNOCS é muito sério. Primeiro, ele passou de Ministério para Ministério. Até há pouco tempo era do Ministério do Interior, antes era do Ministério das Viações e Obras Públicas, hoje se encontra no Ministério da Irrigação. E o próprio Ministério da Irrigação é um problema, é uma interrogação; é um Ministério praticamente extraordinário, vazio. Não vou tomar mais o tempo de V. Ex.^a, mas vou contar apenas um episódio ocorrido há poucos dias. O Presidente da Embratur, Empresa Brasileira de Turismo, aconselhou que a seca do Nordeste se tornasse motivo de atração turística, e que realmente iria promovê-la e com isso faturar dinheiro com o turismo — não sei se interno ou externo. Aquilo que pareceu uma piada, não o é! Porque o Ministério da Irrigação está uma verdadeira Embratur; os seus funcio-

nários, inclusive os do DNOCS, estão fazendo mais turismo do que combater a seca ou promover a irrigação. Quero, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, apresentar — e peço que V. Ex.^a me apoie — um pedido de informação que estou dirigindo ao Sr. Ministro da Irrigação, para que nos informe, informe ao Senado, quantos servidores do Ministério da Irrigação, inclusive do DNOCS, da Codevesf, estão indo para o exterior para ver programas de irrigação, fazendo turismo. Porque a tecnologia da irrigação nós já a temos, não é só a do enriquecimento do urânio, não. A irrigação é uma tecnologia para o Brasil, para o semi-árido, já inteiramente conquistada. No entanto, todos os meses, levamos e levamos funcionários do Ministério da Irrigação e também do DNOCS vão fazer turismo no exterior. Talvez por isso o Presidente da Embratur tenha se entusiasmado tanto, dada a capacidade de mobilização de servidores. Agora, para onde vão? Vão trocar experiência, vão fazer intercâmbio com aquelas áreas similares ao Nordeste, no mesmo estágio econômico e social do Nordeste? Vão saber como a Índia está fazendo a sua irrigação para vencer o seu semi-árido? Não! Estão indo para a Califórnia. Nada temos a aprender com a irrigação da Califórnia, inclusive porque, antes de se estabelecer aqueles programas lá, houve a reforma agrária, uma imposição da situação fundiária e os capitais investidos assim como o nível da população da Califórnia nada têm de semelhante. Não se vai ao México, não se vai ao Peru, não se vai à Índia, porque o que se quer é passear nos Estados Unidos. Então desse jeito não há dinheiro que chegue e o programa de irrigação de um milhão de hectares, que foi a meta do Presidente José Sarney será atingido, se o mandato de Sarney for igual ao mandato de D. Pedro II: aproximadamente 50 anos. No ritmo em que as coisas vão seriam necessários 50 anos para cumprir a meta de um milhão de hectares irrigados. Termina, Sr. Senador, congratulando-me com o seu pronunciamento. Nós queremos o DNOCS ressuscitado. Nós queremos o DNOCS voltado para os interesses do Nordeste. É irrelevante esse problema da sede e continuo apoiando que a sede permaneça no Ceará. Agora, não defendemos o órgão, simplesmente porque os seus funcionários estão aflitos. Esta é uma parte importante, mas nós queremos defendê-los, primeiramente, para que cumpram os seus objetivos de desenvolvimento de combate às causas da seca na região do Nordeste. Hoje o DNOCS não sabe nem o que faz. Não sabe se pratica a agricultura irrigada, não sabe se faz obras de engenharia para acumulação de água, afinal de contas, não sabe exatamente o seu papel. É preciso, portanto, uma redefinição dentro de qual Ministério fica, em qual atividade setorial fica, porque, do contrário, o DNOCS passará de órgão vegetativo e paciente terminal a ser apenas mais um lugar na história da luta do povo nordestino e mais uma frustração. Em todo o caso, concordo com V. Ex.^a É preciso fortalecer o órgão, é preciso não mexer na sua sede, mas mexer no seu trabalho, nos seus objetivos. Voltar a ser o órgão que foi sempre: respeitado, de pesquisas, de tradição, de grandes especialistas, como tivemos tanto no Ceará como em Pernambuco, no Nordeste, as melhores experiências, as experiências pioneiras de irrigação, de importação e adaptação de espécies vegetais e

animais. Tudo isso o DNOCS fez e nada mais faz hoje, porque não tem meios, não tem apoio, não tem prestígio, não tem papel dentro do contexto do Nordeste.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex.^a esse seu pensamento, a sua explanação, e até diria mais que, pelos anos de sofrimento do Nordeste brasileiro, nós é que deveríamos estar, nesta hora, exportando experiência de irrigação e todas as experiências advindas da necessidade de resistir às calamidades que são impostas pela natureza.

O Sr. Mansueto de Lavor — Exato, nobre Senador. Permita-me nova intervenção. Estão indo secretários do Ministério da Irrigação visitar Israel, os Estados Unidos, sem necessidade. Esse intercâmbio, esse dinheiro gasto com tais viagens, deveria estar aplicado na recuperação do DNOCS. É preciso combater o desperdício não apenas usinas nucleares, mas esses desperdícios de viagens desnecessárias, num verdadeiro turismo patrocinado pelo Ministério da Irrigação, sem reais objetivos, sem interesses dos órgãos, no que se refere à irrigação e ao combate às secas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O DNOCS tem uma razão de subsistir, tem uma razão de continuar, tem mil razões para se recuperar e retomar a sua caminhada desde os tempos em que era uma mera inspetoria e quando começou a coletar os dados, que hoje são importantíssimos para quaisquer estudos que sejam feitos a respeito da seca, a respeito do combate mais as suas causas do que o combate às consequências, como; ordinariamente, vem acontecendo ao longo dos anos.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Ex.^a um ligeiro aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço V. Ex.^a

O Sr. Pompeu de Sousa — Gostaria de dizer que estou ouvindo com a maior atenção e emoção mesmo, o discurso de V. Ex.^a Contrário ao que sou de V. Ex.^a — e com licença do Presidente do nosso Partido no Ceará o nobre Senador Mauro Benevides — 4º Senador pelo Ceará, que me considero, embora eleito, por Brasília para representar o Distrito Federal, sinto-me definitiva e imortalmente ligado ao nosso Ceará. Este é um assunto que me acompanha desde a minha meninice, desde a minha infância. Aliás, saí do Ceará pouco mais do que infante; saí de lá com 15 anos, mas trago em mim as marcas desses quinze anos que lá vivi. E vivi sob inspirações, e preocupações que traziam muito em si a problemática das secas, a problemática do DNOCS que naquele tempo não existia, mas sim IFOCS — Inspeção Federal de Obras Contra as Secas. Como sabe V. Ex.^a, e sabem também os cearenses em geral, os estudos fundamentais sobre o problema da seca — não quero reivindicar um assunto de família — mas realmente nasceram com a obra do Senador Pompeu. Foi um Senador do Império que morreu em 1877, se não me falha a memória e se me permite o seu biógrafo, o ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Foi muita honra para mim ter focalizado no Senado a figura inolvidável do grande Tomás Pompeu de Sousa Brasil, de quem V. Ex.^a é bisneto, honrando, portanto, a tradição político-parlamentar dessa grande e nobre família.

O Sr. Pompeu de Sousa — Muito obrigado a V. Ex.^a Nasci, portanto, com o problema das secas na família. Esse problema se tinha transferido do meu bisavô para o meu tio, Tomás Pompeu Sobrinho que foi, de certa forma, o continuador da obra, dos estudos de Geografia Humana, Geografia Econômica e Antropologia do seu avô...

O Sr. Mauro Benevides — Que era um sábio, considerado o sábio Tomás Pompeu Sobrinho.

O Sr. Pompeu de Sousa — ... que tinha o mesmo nome Tomás Pompeu de Souza Brasil Sobrinho, e ficou conhecido por Pompeu Sobrinho. Portanto, desde o tempo da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas que acompanho esse drama, que sofro com ele; não diretamente, porque não sou vítima da seca, mas o meu povo é, e me sinto tão ligado e tão solidário com o meu povo... quer dizer, sinto-me co-responsável pelo destino de meu povo, que sofro profundamente esse problema. Quero acenar, meu nobre amigo e conterrâneo Cid Sabóia de Carvalho, que o grande problema não é o da localização o DNOCS ou do IFOCS, porque houve um período em que o DNOCS estava instalado aqui, chegou a construir um faustoso edifício no Setor de Autarquias Sul, que não chegou a ocupar, ou, se o chegou, foi por muito pouco tempo, sendo substituído pela Portobrás, o que dá uma medida de falta de planejamento que caracteriza os nossos Governos. De Inspeção Federal de Obras Contra as Secas passou a ser das obras portuárias, que é a Portobrás; portanto, de águas; nada de secas, pelo contrário, de muitas águas. Aliás, até, por falar nisso, e para não parecer que estou usando de nenhum trocadilho, já que estamos no domínio do jogo de palavras, quero dizer ao meu nobre amigo e Colega Mansueto de Lavor, que estou inteiramente de acordo com o nosso Colega Roberto Campos, que, na base de um *mot d'esprit*, disse que, na opção pelos pobres, se deve cuidar do enriquecimento dos pobres e não do enriquecimento do urânio. Sem dúvida, é preciso cuidar do enriquecimento dos pobres, mas é preciso também cuidar do enriquecimento científico e tecnológico deste País, porque, no dia em que nós não tivermos uma ciência de ponta a serviço de uma tecnologia de ponta, nós seremos, todos nós, eternamente pobres. É preciso cuidar das duas coisas, é preciso dar, realmente prioridade a ambas as coisas. Mas, voltando ao nosso Nordeste, ao nosso sofrido Ceará, ao nosso sofrido Nordeste: nossos problemas todos, que foram levantados em torno da atuação do Ministério da Irrigação — hoje, aliás, entregue a um conterrâneo nosso, porque ele é cearense também como nós, o atual titular daquela pasta — o que parece fundamental, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, é que, na verdade, o Nordeste deixe de ser tratado assistencialisticamente. É preciso que haja um planejamento global, de desenvolvimento econômico e social do Nordeste; é preciso que, afinal de contas, o Governo trate o Nordeste como um

tudo, e não na base da caridade, porque de caridade nós estamos cheios. Ainda outro dia, dizia eu aqui que a frase de Pedro II — que se vendesse a última jóia da Coroa — antes que um cearense morresse de fome — na verdade resultou em que a última jóia não foi vendida e os cearenses continuam até hoje morrendo de fome. É preciso é que haja seriedade, é que haja planejamento, é que haja, realmente, obras para que o Nordeste se afirme na sua vocação, porque ele tem uma enorme vocação econômica, que não está sendo devidamente utilizada. E é preciso que essa vocação econômica seja posta a serviço do homem nordestino.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Agradeço a V. Exª o aparte e eu gostaria de dizer que dentro desse panorama que estamos a traçar, os Senadores Mansueto de Lavoura, o nosso quarto Senador, porque temos cinco; o quinto é o Mansueto de Lavoura ou é o quarto, os Srs. têm que brigar um com o outro, para ver quem é o quarto, quem é o quinto e esse drama que nós estamos contando, esse cenário que nós estamos descrevendo justificam um DNOCS forte, restabelecido e capaz de cumprir realmente a sua missão.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho também desejo levar a V. Exª a minha palavra de solidariedade no instante em que com o apoio de eminentes Senadores desta Casa, V. Exª defende o avigoreamento do DNOCS para que ele melhor cumpra os seus objetivos institucionais. Se nós temos clamado desta tribuna, da Tribuna da Assembléia Nacional Constituinte, em defesa da nossa região fazendo com que as agências impulsionadoras do seu desenvolvimento, como o BNH, que tive a honra de presidir, e a Sudene disponham, portanto, essas duas agências, de condições ideais para acelerar o desenvolvimento regional, não poderíamos deixar de exigir também para o DNOCS aquela atenção especialíssima e aquele cuidado que deve ser inexcedível do Governo Federal com aquela autarquia que desde 1909 — esse fato foi lembrado há poucos instantes pelo Senador Pompeu de Souza — vem oferecendo a nossa região uma contribuição valiosíssima para que ela tenha condição de resistir a diversidade climática. Não poderíamos, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, deixar de reconhecer que o DNOCS em quase 80 anos de atividade tem enfrentado dificuldades, carências de recursos, planificações alteradas, saímos lá do armazenamento d'água nos grandes reservatórios, sem condições de se executar um projeto de irrigação que atenda, que represente a utilização daqueles recursos hídricos que estão lá em Orós, no Banabuiú, no Caxitoré, para me reportar apenas aos grandes açudes construídos no Estado do Ceará, sem me referir aos construídos em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, na Bahia, enfim, em outras faixas do chamado Polígono das Secas. Acho que V. Exª, vindo à tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, para focalizar exatamente o fortalecimento do DNOCS, V. Exª fique absolutamente tranquilo de que conta com o nosso apoio, para que o Presidente José

Sarney, que elegeu o Nordeste como prioridade da Nova República, para que o Ministro Vicente Fialho, titular que é do Ministério da Irrigação, ao qual se acha hierarquicamente vinculado o DNOCS, Presidente e Ministro, tenham, de fato, o apoio, o lastro político indispensável para que possam beneficiar o DNOCS com dotações expressivas, que viabilizem a sua programação em defesa da Região Nordeste. Portanto, quero levar a V. Exª, à direção do DNOCS, ao seu qualificado quadro de servidores de todos os níveis, exatamente o meu estímulo, o meu incentivo para que DNOCS, BNB, Sudene, Codevasf, enfim, aqueles órgãos que atuam na Região Nordeste, possam continuar, da melhor maneira possível, a atender aos objetivos para os quais foram criados em determinadas fases da Vida político-administrativa do País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que dá um brilhantismo ímpar ao meu pronunciamento, com esse anexo que se incorpora inteiramente ao meu discurso.

Mas não quero encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem registrar o posicionamento de servidores do DNOCS, Sérgio Ferreira, Tarcísio Medeiros, e muitos outros que estão gerenciando perante parlamentares, perante os Poderes da República, através de esclarecimentos que são absolutamente necessários, para evitar que o Nordeste sofra o golpe da extinção do DNOCS, ou do seu maior esvaziamento, que se consumaria ainda muito mais nitidamente com a transferência da sede do órgão aqui para a Capital do País.

A seca é um problema muito sério e, por incrível que pareça, nós estamos já no final do século, e até hoje este fenômeno não foi perfeitamente identificado; muitos estudos, muitas probabilidades, muitas teses, muitos comportamentos conflitantes a respeito desse difícil tema, e não há um acordo sobre isso, e a natureza sempre torna a todos de surpresa, trazendo a seca como se fosse sempre um fato absolutamente inesperado. Por mais que ela se repita no Nordeste, logo que passa é como se nunca mais devesse acontecer, é como se nunca mais voltasse a se registrar, é como se seca fosse alguma coisa que se extinguísse pela sua suspensão. E quando toda a economia parece restabelecida, quando o nordestino parece que se fixou à terra, quando parece que o fenômeno migratório terá uma diminuição, quando tudo parece estável, a seca simplesmente reaparece e cada vez mais inclemente.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —

Com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, é profundamente lamentável que, já quase ao fim do século, nós os representantes do povo, ou nós os membros da alta Casa do Legislativo, estejamos aqui ainda a reclamar providências no tocante à redução dos efeitos da seca e, tanto quanto possível medidas que possam nos preparar para o fenômeno. A atitude de V. Exª é altamente louvável, porque se medidas não são tomadas devem ser reclamadas. Mas, veja V. Exª: o Presidente da República é um ho-

mem do Nordeste, nós temos à frente do Ministério da Irrigação um homem do Nordeste, justamente neste momento é simplesmente inacreditável que se esteja cogitando de transferir a sede do DNOCS para a Capital da República. Nós precisamos é descentralizar este País, e a descentralização primeira é no tocante aos poderes, Presidente da República e o 1º-Ministro enfeixando poderes praticamente ditatoriais, como já dizia o nosso grande Raul Pilla. Mas, quero dizer a V. Exª que o fenômeno vem se agravando; os estudiosos já estão concluindo de modo assustador para todos nós. A área das secas, que antes estava no Nordeste, e no Nordeste oriental, não havia seca no oeste piauiense, não havia seca no Maranhão, pois, agora, a seca vem caminhando cada vez mais, do Nordeste chamado oriental para o Nordeste ocidental, que como V. Exª sabe compreende os Estados do Piauí e do Maranhão; pois já temos seca no Nordeste piauiense quase às margens do Parnaíba, já temos seca no próprio Maranhão. Então, esse problema precisa ser atacado convenientemente, nós temos que mobilizar as universidades, os grandes estudiosos, as pesquisas; e na área econômico-social, na área administrativa, precisam ser tomadas medidas concretas. E permita, ainda, que eu diga a V. Exª: eu, com a minha modesta vida pública, de quem foi deputado desde 1951, ainda lá no Rio de Janeiro, e que teve a honra e a sorte de governar o seu Estado, eleito pelo povo e pelas oposições, quero dizer a V. Exª que não resolveremos nenhum grande problema deste País enquanto nós não tivermos um regime de governo compatível, e enquanto não criarmos neste País a consciência de que é preciso combater a sonegação de tributos, combater a corrupção, que segundo dizem os estudiosos, os analistas, os jornalistas da Europa, dos Estados Unidos, quando se referem à América Latina, é isto, um quadro de corrupção, e o nosso País, lamentavelmente, não vem sendo excluído. Desse modo, enquanto não combatermos seriamente a corrupção, a sonegação, e enquanto não tivermos um governo responsável — e só teremos governo responsável no parlamentarismo — este País continuará assim, lamentavelmente, sem resolver os seus séculares problemas. Mas, receba V. Exª minha solidariedade e meu apoio. Luta V. Exª realmente, e todos devemos lutar, contra todas as mazelas que atingem a todas as regiões do País, notadamente, o nosso Nordeste, a região considerada mais subdesenvolvida do País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Lamentavelmente, nobre Senador Chagas Rodrigues, tem V. Exª razão. Eu gostaria muito que V. Exª não a tivesse, e gostaria muito que minhas palavras fossem vazias, e que todos os apartes que ao meu discurso foram feitos restassem absolutamente sem sentido e inverídicos; mas o que se ouviu, o que se falou, o que se disse, hoje, aqui no Senado Federal, a esse respeito, é uma verdade absoluta. E quando o Brasil tem a glória de já poder fabricar a bomba atômica, não tem o direito de esquecer esta grande bomba explosiva e social, que é o próprio Nordeste brasileiro. Ali, sim, reside a grande capacidade explosiva, mas que um átomo desintegrado, que é exatamente a sociedade desintegrada pela fome e pela miséria; os grupos sociais desajustados, a mobili-

dade social forçada a corresponder, acima de tudo, a uma mobilidade física, que é o fenômeno migratório. E quando se dá essa mobilidade social, com a redução econômica de grandes grupos, essa mobilidade descendente, isso corresponde à fuga do próprio chão, à fuga da própria terra do sertanejo que se muda tangido pela dor, tangido por suas autênticas impossibilidades. O Nordeste é talvez a bomba atômica que o Brasil nunca teve, uma bomba capaz de explodir e de mortificar, dentro de condições sociais as mais anômalas, condições sociais que são verdadeiros desafios, e que já produziram, no entanto, muitas oportunidades para polêmicas, para ensinamentos científicos, para demagogias oficiais, mas uma condição social que, infelizmente, não foi capaz de inspirar as soluções reais e verdadeiras, como foram sonhadas pelo Senador Pompeu de Souza, aqui citado, sonhadas pelo Deputado Federal, meu avô, Eduardo Sabóia, que já levava à Câmara Federal do começo do século a sua aflição quase no mesmo tom e nos mesmos moldes com que eu avô; daí se vê a impossibilidade de solucionar o problema da seca, a tempo de um neto ser Senador para continuar a fala de um avô, morto muito cedo, mas que no começo do século era Deputado Federal.

Essa distância no tempo, essa distância na História, essa distância nas gerações, tudo demonstra quanto fracassamos nas soluções das secas e agora o órgão que nos resta ainda vai sofrendo um esvaziamento, um aviltamento, uma diminuição, vai secando como a própria água da região, vai-se esvaindo. Daqui a pouco, o DNOCS é uma macabra lembrança de uma administração sempre fracassada em matéria de seca.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Roberto Campos, em fala anterior, expressou o seu aplauso à reação que a Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa — estaria encetando com relação a SEI — Secretaria Especial de Informática — a respeito dos produtos de informática elaborados naquela área, que é a Capital do meu Estado.

Sr. Presidente, o nobre Senador que se manifestou é, antes de mais nada, um dos grandes incentivadores e excepcional benemérito até da Superintendência da Zona Franca de Manaus, razão por que a sua manifestação, das mais oportunas, é sempre bem acolhida pela representação amazonense nesta Casa, porquanto, embora o Senador Roberto Campos, em algumas ocasiões tenha sido até increpado de não-nacionalista, mas, com relação ao Amazonas, S. Ex.^a é, realmente, um grande benemérito e um homem que se afina com os interesses mais profundos daquela região e, conseqüentemente, do verdadeiro nacionalismo brasileiro, razão pela qual a sua autoridade é das mais respeitáveis e aqui, nesta oportunidade, merece o nosso aplauso e o nosso **referendum** parcial, porquanto o seu zelo evidenciado com relação à Zona Franca de Manaus tem sido sempre benéfico para a região que temos a satisfação de representar.

Não preciso enfatizar o significado da Zona Franca para a região amazonense. É uma área que estava, por assim dizer, morrendo à míngua, se extinguindo pela desassistência e, sobretudo, pela distância que impedia que o restante do Brasil pudesse lhe proporcionar aquele apoio que se faz imprescindível.

Área imensa do extremo Norte, com uma densidade demográfica das mais exíguas, o Amazonas estaria estiolado e a sua condição de sobrevivência em vias de se extinguir, se não houvesse, em boa hora, o Presidente Castello Branco determinado a implantação da Zona Franca, que vem criando, naquele pólo brasileiro, os fundamentos de uma industrialização que se faz necessária para o progresso, não somente do Norte deste País, mas de todo o Brasil, no seu sentido de integração e na necessidade de se tornar homogêneo o seu progresso e naquilo que é produzido em todos os seus pólos e em toda a sua extensão.

De fato, Sr. Presidente, neste reparo que aqui estamos manifestando, que não é, antes de mais nada, um discurso analisado, aprofundado, até porque ainda não entrei em contato com a direção da Suframa a respeito do assunto que vem sendo abordado pela imprensa brasileira, de fato a SEI e a Suframa, até aqui, têm andado em plena harmonia. A Secretaria Especial de Informática não tem, por assim dizer, colidido de maneira muito radical e muito frontal com os interesses da Superintendência da Zona Franca de Manaus; e se neste momento existe qualquer divergência, como é noticiada pelos órgãos da imprensa maior deste País, tenho certeza, e venho manifestar desta tribuna a minha esperança, de que essa divergência seja evidentemente sanada, porquanto são dois caudais desaguardo na mesma direção do progresso brasileiro e visando, sobretudo, o interesse de que a nossa Zona Franca e o pólo industrial em que se constitui o Amazonas, hoje em dia, venham a contribuir para o progresso do nosso País e à evolução de toda a indústria.

Não existe na Zona Franca de Manaus nenhum propósito de prejudicar, ou de fazer sombra sequer à indústria brasileira de São Paulo, sobretudo desses produtos que, elaborados através da atuação digital, venham a fazer com que a nossa população tenha qualquer dificuldade, qualquer prejuízo, da maneira como são produzidos, quer na Capital paulista, quer no setor industrial da Zona Franca de Manaus.

O SR. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Pois não, nobre Deputado. Nobre Senador Chagas Rodrigues, desculpe-me!

O Sr. Chagas Rodrigues — Tivemos a satisfação de ser colegas na Câmara dos Deputados. De modo que V. Ex.^a, vez por outra, me chama de Deputado. Dá até a impressão de que estou voltando... Mas, nobre Senador, V. Ex.^a é um autêntico representante da Região Norte do País. E, como V. Ex.^a sabe, eu sou um homem do Nordeste e daquele Nordeste chamado pelos geógrafos de ocidental, e que outros chamam de meio-Norte. Isto significa que é a área de transição, é a área que une o Norte ao Nordeste. De modo que quero dizer a V. Ex.^a, como brasileiro e como homem do Nordeste, com esse traço de união entre o

Nordeste oriental e o Norte propriamente dito, que estou de pleno acordo com as suas considerações. Temos que pensar no País, pois acima de tudo estão os interesses nacionais, estão as aspirações do povo brasileiro, e o Brasil resulta justamente desta união de forças, de aspirações e de trabalho, e nós não podemos servir ao Brasil se continuarmos a desservir àquelas regiões que são precisamente as mais necessitadas. De modo que estou de pleno acordo com V. Ex.^a Não acredito que a política que se vem realizando na Zona Franca de Manaus possa sofrer qualquer solução de continuidade; ao contrário, espero que essa política seja reforçada e afirmo que esse centro de dinamismo, de desenvolvimento, não é contra ninguém, como disse V. Ex.^a, mas a favor de uma grande área subdesenvolvida, e dentro de uma filosofia de integração do nosso País.

O SR. ÁUREO MELLO — Muito obrigado, Deputado, Governador e Senador Chagas Rodrigues. Realmente, esses títulos permanecem inerentes, à medida em que o cidadão prossegue pela vida afora, àqueles que foram Senadores. Aliás, acho que é determinação de lei, pois jamais perdem o título. É como o padre, mesmo que ele abandone a batina, ele será sempre um sacerdote. E, aqui, vale citar o meu primeiro suplente, que é o Padre Vitorio Cestaro, que, embora seja hoje o Presidente da Associação dos Padres Casados, ainda é o Padre Vitorio Cestaro para todo o eleitorado amazonense e para todos que o conhecem e o admiram. Mas, realmente, esse debate, essa pequena polêmica está apenas adstrita a uma lista de produtos que a SEI teria que aprovar, em relação à Zona Franca. Mas alguém argumentou que a SEI estaria interferindo nos produtos que não seriam abrangidos pelo seu poder de limitação, ou pela sua capacidade de disciplinamento dessa área. Tenho certeza de que, como V. Ex.^a destacou, e fiz questão de sublinhar, a SEI e a Suframa não irão, nesta altura, estabelecer uma briga, um duelo, uma polêmica antibrasileira, que apenas leva a nada e a perda de tempo; e, sobretudo, é uma forma de não brasilidade. Esses dois órgãos, superiormente dirigidos e comandados com patriotismo fora do comum, visam, como disse, o mesmo desaguardo, o mesmo objetivo, e tenho certeza de que estarão integrados, unidos para uma análise perfeita, a fim de chegarmos a um denominador comum, sem conflitos, sem brigas, sem confusão, sem aquele espírito de guerra que só serve para prejudicar àqueles que têm os mesmos ideais.

Nesta oportunidade, portanto, manifesto a minha certeza de que, tanto o Sr. Jadir Guimarães, como o Sr. Ezil Veiga da Rocha (titular da SEI) serão os porta-vozes e os verdadeiros representantes desse espírito, que tem por finalidade transformar o extremo norte em uma real nutriz industrial deste País, e manter São Paulo e as áreas industriais brasileiras cada vez mais potentes, mais realizadoras, mais capazes e produtivas, para o engrandecimento desta Nação.

Por isso, Sr. Presidente, a minha pequena manifestação nesta oportunidade, suscitada pela palavra do nobre Senador que ocupou a tribuna a respeito do assunto, é esta: a de que existe, da parte da Bancada amazonense, no Senado da República, uma integral, absoluta e total confian-

ça, nesses dois órgãos da administração brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A momentosa polémica sobre o sistema de governo a ser inscrito no novo texto constitucional, deduzidos alguns excessos eventuais, devidos à grande polarização que o tema provoca, tem permitido aos membros desta Assembléia a realização de longo, continuado e profícuo debate sobre os caminhos a serem trilhados pela sociedade brasileira.

Não que outros temas sejam de menor importância para o futuro do povo brasileiro. A reforma agrária, a questão urbana, a situação dos indígenas, traz polémicas neste instante, os problemas trabalhistas, a criação de novos Estados, os direitos das mulheres e das crianças, assim como tantas outras questões candentes que se colocam no debate constituinte, têm significação expressiva para o País, que discute, avalia e reavalia antigas e novas idéias, em busca de conceitos e proposições adequados às suas emergentes necessidades políticas e sociais.

A questão da forma de governo, entretanto, que contrapõe o parlamentarismo ao presidencialismo, se não pode ser considerada a mais importante, é, sem dúvida, daquelas fundamentais, posto que se trata de estabelecer quem deterá, efetivamente, o poder de governar nosso País; quem encaminhará a solução dos problemas que nos afligem: o Presidente da República ou o Primeiro-Ministro.

A discussão desse assunto, de importância capital para o ordenamento institucional do País, não pode ser ofuscada ou enviesada em função de interesses mesquinhos ou personalistas dos que, eventualmente, nela se imiscuam.

É preciso reconhecer, neste passo, que a defesa oportunista e momentânea do parlamentarismo, por elementos interessados ora em impedir que determinados candidatos à Presidência da República alcancem o poder que lhes for conferido pelas urnas, ora em adquirirem eles próprios mais poder, tem seu contraponto na defesa também oportunista e momentânea do presidencialismo, em que se empenham, muitas vezes, pretendentes confessos ao cargo de Presidente.

A tônica dos debates, entretanto e felizmente, não tem sido essa. Neles têm se manifestado, regularmente, presidencialistas e parlamentaristas ilustres, que defendem essa posição coerentemente, há anos, sem que os desluzes a suspeita de que ajam em função meramente da circunstância ou do interesse pessoal.

A proposta parlamentarista, no entanto, temos que reconhecer, não tenha sido defendida desde a proclamação de nossa República, jamais conseguiu empolgar a maioria de nossos parlamentares. Apenas num especial momento político, em 1961, tomou-se ela viável, quando, para fazer frente a uma situação de grande instabilidade, parlamentaristas históricos se juntaram a outros de ocasião, estabelecendo nossa primeira e única experiência parlamentarista republicana, de triste fama e curta duração.

Esse é um exemplo claro da inviabilidade de soluções casuísticas para problemas conjunturais. Ainda que aprovado pela maioria dos representantes políticos do povo no Congresso Nacional, o parlamentarismo, pouco tempo depois, foi desaprovado pela esmagadora maioria dos eleitores do País.

Quase 90% da Nação levantaram-se contra o parlamentarismo, atribuindo-lhe todas as dificuldades que vivia a Nação brasileira.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouvirei V. Ex.^a com a mesma alegria com que ainda há instantes, ouvi V. Ex.^a defendendo com o mesmo ardor com que eu me oponho ao parlamentarismo, o seu ponto de vista.

Ouçõ o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Em primeiro lugar, respeito o ponto de vista de V. Ex.^a e sei que V. Ex.^a defende o presidencialismo levado por altos princípios da vida pública. V. Ex.^a, em outros turnos, é um presidencialista convencido, convicto, sincero. Quanto a mim, V. Ex.^a também sabe que ainda na despedida de Raul Pilla — e isso eu disse na Assembléia Nacional Constituinte — Raul Pilla se despedia, em 1966, e eu ofereci um aparte, dizendo a S. Ex.^a que as novas gerações continuariam a luta pelo parlamentarismo. Eu apenas lamentando ainda não termos V. Ex.^a nas hostes do parlamentarismo. Rui, o grande presidencialista do início da República, em 14, 18, 19, já era um parlamentarista. E nosso grande Afonso Arinos de Mello Franco, em 49, 50, um aguerido presidencialista, hoje já é o nosso líder nesse combate. De modo que os grandes espíritos, os grandes democratas, mais cedo ou mais tarde, e eu incluo V. Ex.^a entre eles, terminarão sendo parlamentaristas, porque parlamentaristas são os homens públicos da Europa, da Ásia, do Japão, da Alemanha, da Itália, da Espanha. Só nos Estados Unidos é que existe presidencialismo com um regular êxito. De modo que eu quero apenas registrar que respeito o ponto de vista de V. Ex.^a, mas estou convencido de que 100 anos são o suficiente para demonstrar que o presidencialismo não é árvore que possa crescer no sol do brasileiro. E se V. Ex.^a me permite, porque não quero me alongar, quero ouvir o discurso de V. Ex.^a até o fim com a atenção que V. Ex.^a me merece, quero dizer a V. Ex.^a que se nós já tivéssemos parlamentarismo, não teria havido aquela crise que nós vivemos no Congresso, aquela crise que impediu João Goulart de assumir a Presidência da República. E eu disse a Sua Excelência, porque fui Vice-Líder da Maioria: "Presidente, no parlamentarismo o seu mandato iria até o fim; no presidencialismo não sei se irá, fique Vossa Excelência prevenido! Porque quem avisa amigo é, segundo o adágio. De modo que eu quero dizer a V. Ex.^a, o parlamentarismo, se existisse, teria impedido a crise. O parlamentarismo veio e, enquanto parlamentarista, o Presidente João Goulart não foi deposto. E o tempo que ele levou como Presidente parlamentarista foi muito superior ao que ele levou como Presidente presidencialista. De modo que, se tivéssemos continuado a ter o parlamentarismo, João Goulart não teria sido deposto, nós não teríamos tido 20 anos de ditadura. E quero ainda

dizer a V. Ex.^a, se me permite, o que eu discordo um pouco: quando o povo foi chamado àquele plebiscito, não foi para julgar parlamentarismo e presidencialismo. Ali, na realidade, o que se decidia era se estava certo o homem eleito pelo povo, Presidente da República — nós não estávamos votando uma Constituinte, nós estávamos sob o império de uma Constituição, ele eleito Vice-Presidente da República numa chapa — naquele tempo se podia votar para Presidente numa chapa e para Vice-Presidente em outra — ele foi eleito Vice-Presidente da República, veio a crise, crise que o presidencialismo sempre provocou no Brasil, de interferência militar indevida, é então Sua Excelência, naquele momento, teve o espírito público — no seu discurso ele já confessara, que era um presidencialista — e aceitou para evitar a guerra civil. De modo que, quando houve o plebiscito, foi para saber se aquela interferência indevida dos militares, se aquele militarismo tinha procedência, se aquele homem devia ou não ser Presidente da República, porque ele havia sido eleito Presidente da República até o fim. De modo que ali João Goulart era a grande vítima e o povo brasileiro sempre fica ao lado daqueles que sofrerão violência. Se V. Ex.^a me permite, e aqui eu encerro, não foi o plebiscito para julgar, ali se votou se o Presidente João Goulart devia ou não reassumir aqueles direitos que ele havia conquistado nas urnas. E veja V. Ex.^a, aqueles que tanto falam no plebiscito, e não me refiro a V. Ex.^a, foram os primeiros depois que desrespeitaram, porque, nesse caso, seria o plebiscito para o presidencialismo e em 1964 nós tivemos a crise. De modo que eu respeito o ponto de vista de V. Ex.^a Acredito na sinceridade de V. Ex.^a, mas V. Ex.^a há de concluir mais cedo ou mais tarde que o nosso País cada vez mais se integra no universo onde não há presidencialismo a não ser nos Estados Unidos.

O SR. EDISON LOBÃO — Veja, Senador Chagas Rodrigues, eu aqui estou na tentativa de conquistar V. Ex.^a para a nossa causa, e V. Ex.^a quase me conquistou para a sua.

Na verdade, admiro profundamente a sua coerência. Conheço-a de tantos anos, e talvez até V. Ex.^a nem saiba. Eu era um estudante, menino ainda, na cidade de Floriano, no Piauí, quando por ali V. Ex.^a andava na sua campanha para governador, já despertando a minha admiração pela figura política extraordinária que é o grande piauiense Chagas Rodrigues.

Mas, sobre essa questão do parlamentarismo, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que andei peregrinando pelas Constituições afora e até pelos países, procurando inteirar-me das dificuldades e das facilidades que o parlamentarismo pode gerar para as instituições políticas de uma nação. Eu fui à Alemanha em 1976 e durante 40 dias — eu era jornalista — circulei pelas distâncias curtas da Alemanha, num ônibus, com o então líder da CDU, hoje Primeiro-Ministro Helmut Kohl, numa memorável campanha eleitoral. Que espetáculo extraordinário! Parlamentarismo puro, servindo à grande nação alemã.

Voltando ao meu País, pus-me a meditar, e verifiquei que aquele meu estágio de 40 dias na Alemanha havia fortalecido em mim as minhas convicções presidencialistas. Aquilo que se aplicava tão bem, e ainda se aplica na Alemanha, aqui,

entre nós, seria uma quimera. Foi a conclusão a que eu cheguei.

Sei, Senador Chagas Rodrigues, que muitos de nós mudaram no curso da caminhada. E V. Ex.^a mencionou o eminente Senador Afonso Arinos, depositário de tantas admirações minhas. Pois foi exatamente no parecer do Senador Afonso Arinos que fui consolidar a minha posição presidencialista, aquele parecer de 1949, não nas posições de hoje.

Nobre Senador Chagas Rodrigues, eu era jornalista, V. Ex.^a era Deputado, quando se procurou derrubar realmente o parlamentarismo aqui no Brasil. Tenho algumas discordâncias com o depoimento histórico de V. Ex.^a Acredito até que as razões mencionadas por V. Ex.^a para o plebiscito estivessem subjacentes no pensamento político de então. Mas o que de fato se propôs ao povo foi uma decisão entre o parlamentarismo e o presidencialismo, atribuindo-se ao parlamentarismo, então, todas as dificuldades por que vivia o País, e eram muitas. É claro que o Presidente João Goulart, tendo sido eleito numa eleição direta, queria reaver os seus poderes. E ele, vamos admitir, um homem bom, simpático, profundamente interessado pelas causas do povo, porém um governante fraco, obteve 90% dos votos do povo brasileiro para derrubar o parlamentarismo, não para ele, pessoalmente. Talvez se ele pusesse em debate a sua situação de Presidente da República, tivesse sido rejeitado naquele instante, porque ali se buscou exatamente a derrocada do sistema parlamentarista de Governo, que o Presidente João Goulart conseguiu, ao longo do pouco tempo em que vigiu, sabotar, porque era de seu interesse voltar ao presidencialismo. Basta ver a declaração do Primeiro-Ministro Tancredo Neves, um grande líder nacional, já aquela época, e até antes daquela época, em que dizia que o parlamentarismo era um regime híbrido em razão do qual era impossível governar no Brasil. Parlamentarismo no Brasil, ele dizia, e não lá fora.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não. Ouça V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — Há muito tempo, conheço as posições sempre claras e extremamente nítidas de V. Ex.^a O nobre Senador fez menção a um texto, a uma passagem recente da História do nosso País que foi o parecer do hoje, Senador Afonso Arinos, em relação ao presidencialismo. Realmente, temos ali uma alentada exposição, um descrever, um narrar de situações e de argumentos que me parecem bastante convincentes. Se examinarmos o que era realmente o Brasil dos anos 40 e dos 50, veremos que os argumentos são extremamente válidos para uma sociedade que ainda não saiu do seu estágio agrário para uma sociedade que ainda não formou uma complexidade social rica e diversificada, como é hoje a sociedade brasileira, para uma sociedade que não tinha um parque industrial consolidado e para uma sociedade que ainda vivia no setor de bens de consumo duráveis da importação. Essa sociedade brasileira que tinha ainda uma estrutura muito primária e muito simplista, era uma sociedade que só poderia mudar mediante um sistema que concentrasse poder na figura de um homem só, poder unipessoal do Presidente da República. Es-

ta era a visão, inclusive, das esquerdas, dos setores mais progressistas da sociedade, na época. Lembro-me que, estudante, nos anos 50-60, alimentava, inclusive, em relação ao parlamentarismo este preconceito, de que o parlamentarismo produz o arranjo das elites, paralisa e impede as reformas sociais numa sociedade em conflito, principalmente numa sociedade agrária, atrasada, onde há, ainda, o predomínio, até, de formas feudais e mais arcaicas de relações de trabalho no campo. Mas o Brasil dos anos 80, e que chega aos anos 90 e ao final do século XX, não é o Brasil dos anos 50. Hoje, temos uma sociedade extremamente complexa, extremamente diversificada, uma sociedade que tem camadas urbanas móveis perfeitamente compatíveis com o estágio político que o parlamentarismo exige; atingimos setores de tecnologia de ponta; formamos quadros científicos altamente qualificados; temos uma classe política competente, que é capaz de responder às exigências de um sistema parlamentar. Não temos partidos fortes, organizados e consolidados, porque a História do Brasil é a história da dissolução e da reconstrução partidária. Portanto, não podemos, evidentemente, nos comparar com a Alemanha, que V. Ex.^a citou, onde o Partido Socialista tem mais de 90 anos de história, e também os partidos de centro e os liberais têm raízes profundas na história alemã. Quero mencionar, apenas, no pronunciamento de V. Ex.^a essa referência ao parecer, ao pronunciamento famoso, a famosa defesa do presidencialismo por parte do Senador Afonso Arinos. Perfeitamente cabível para a época, mas hoje tão superada, que seu próprio autor já assumiu uma outra postura. Eu até lamento que setores de esquerda deste País ainda estejam com essa visão dos anos 50, que, a meu ver, hoje se tornou uma visão golpista e aparelhista das próprias esquerdas. Já nem me refiro mais aos setores conservadores, refiro-me, hoje, até a alguns setores da esquerda brasileira, que partem da pressuposição, que era talvez válida nos anos 50 e por isso existiu a figura de Getúlio Vargas: de que só um homem, sentado na cadeira de Presidente da República, através de golpes sucessivos de caneta, poderá reformular uma estrutura social injusta e contrária às necessidades básicas, às necessidades primárias da sua grande maioria. Ora, esta visão é absolutamente impossível numa sociedade complexa como a de hoje. Um homem sozinho, sentado na cadeira de Presidente, não pode golpear uma sociedade que enrijeceu 400 ou 500 anos de injustiça, não pode funcionar como um Messias, pai da pátria e salvador dos pobres, que vai conduzir o paraíso, sem lutas e sem organização. Esta crença de que um homem só salva a Nação gera a desorganização popular e faz o povo crer de que é possível salvá-lo e conduzi-lo ao paraíso, sem que este povo construa, com o seu próprio sacrifício e com a sua própria consciência, a sua organização. Então, é uma visão golpista, porque pensa que pode golpear a sociedade. É uma visão aparelhista também, porque alguns setores da esquerda pensam que basta tomar conta do aparelho do Estado para que a partir do Estado possam mudar o poder, porque as estruturas de poder nem sempre estão localizadas dentro do aparelho do Estado. Consequentemente, hoje, alguns setores de esquerda acabam se afinando com alguns setores de direita, porque, hoje, algu-

mas forças conservadoras da sociedade brasileira não desejam o parlamentarismo, pois o parlamentarismo impede que elas tenham relações diretas com o poder. Hoje é fácil para as grandes corporações econômicas deste País, através de seu Presidente, através de seu mandatário maior, do seu maior líder executivo, levantar o telefone e falar diretamente com o Presidente da República e resolver os seus problemas. Num sistema parlamentar isso é muito difícil, porque tudo que cai no parlamento — aqui todos sabemos que não estamos num congresso de noviças, eu nunca disse e não direi jamais que o parlamento é um simpósio de freiras, aqui temos homens e mulheres que representam a sociedade brasileira em todas as suas mazelas e em todas as suas grandezas também — mas o que cai no parlamento é público, o que cai aqui dentro tem que passar pela opinião pública também. E, consequentemente, os representantes das grandes corporações e dos grandes interesses deste País não podem mais levantar o telefone e tomar uma decisão em cima desse tipo de postura, de conduta ou de comportamento. Eu queria apenas, no pronunciamento que V. Ex.^a vem fazendo, revestido de tanta convicção, de tanto brilhantismo, de tanta competência política, que é o que caracteriza V. Ex.^a, apenas para dizer que naquele pronunciamento famoso do Senador Afonso Arinos estava a verdade daquele momento histórico. E que, hoje, se alguém tentar agir na sociedade brasileira a partir daquele documento, está cometendo o mesmo equívoco das esquerdas brasileiras que diagnosticam a sociedade brasileira e prognosticam as suas soluções a partir de uma visão velha, gasta, surrada e superada dos anos 50, de que um líder salva o mundo, salva a pátria e conduz os pobres para a sua felicidade.

O SR. EDISON LOBÃO — Senador José Fogaça, agradeço o brilhante aparte de V. Ex.^a e, de algum modo, concordo em que aquela época, à época do parecer Afonso Arinos, éramos uma Nação, eu quase diria, artesanal, do ponto de vista tecnológico. Mas éramos um País político e de consciência política bastante avançada. E o que se deu de 20 anos a esta parte? A Nação cresceu extraordinariamente, somos isto que V. Ex.^a hoje declara, somos um País até com uma indústria sofisticada, porém, não creio que a nossa mentalidade política tenha avançado tanto de lá para cá. V. Ex.^a menciona as esquerdas que consideram progressistas e eu diria que são apenas esquerdas que, àquela época...

O Sr. José Fogaça — Eu falei em esquerdas atrasadas!

O SR. EDISON LOBÃO — Não, V. Ex.^a falou que as esquerdas progressistas etc. As esquerdas, eu, de um modo geral, considero as retrógradas.

O Sr. José Fogaça — Não, nem todas as esquerdas são iguais.

O SR. EDISON LOBÃO — De um modo geral, estou dizendo. Não são todas iguais, não. Algumas são atrasadas.

O Sr. José Fogaça — Algumas são, outras não, e a grande questão, hoje, é entre o atraso e a modernidade.

O SR. EDISON LOBÃO — A verdade é que os tempos se passaram e, realmente, o Brasil, do ponto de vista tecnológico, é hoje uma outra Nação. Mas, não acredito que politicamente estejamos, já agora, em condições de avançarmos até o parlamentarismo. Deve V. Exª ter percebido que eu não sou inimigo do parlamentarismo, mas um profundo admirador desse sistema. Como funciona na Alemanha! Aqui, vejo esta dificuldade. Agora, a visão golpista a que V. Exª se refere, dos presidencialistas, tenho impressão que é uma frase apenas, porque não se pode considerar que o Deputado Ulysses Guimarães seja um golpista. Eu não o entendo como golpista, e S. Exª é presidencialista.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço o meu eminente mestre e amigo, Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu queria apenas trazer uma contribuição ao discurso de V. Exª

O SR. EDISON LOBÃO — E será valiosa.

O Sr. Nelson Carneiro — Não, é apenas um depoimento, que não é meu, mas do nosso eminente companheiro de tantos anos nesta Casa, das mais altas expressões da vida pública brasileira em todos os tempos, o nosso Presidente Amarel Peixoto. Numa entrevista ontem publicada pelo *Jornal do Brasil*, e cuja transcrição pedi que constasse dos Anais, há o seguinte trecho sobre o parlamentarismo e o presidencialismo:

"Anos mais tarde, em Paris, disse a Jango — e ele concordou — que cometera um erro fatal derrubando o parlamentarismo através do plebiscito. Ele teria governado até o fim com o parlamentarismo e realizado algumas de suas reformas."

Esse é o depoimento que traz Amarel Peixoto, ouvido do Presidente João Goulart que, pressionado pelas diversas forças que nós todos conhecemos, resolveu antecipar o plebiscito na esperança de recuperar todos os seus poderes presidencialistas. E caminhou célere para a sepultura ao sistema que ele tanto advogava, precipitando a sua própria deposição. De modo que esse é um depoimento do homem que viveu e que sofreu este momento e que, anos mais tarde, vem dizer que ele, se tivesse ficado no parlamentarismo, não teria vivido isso, que é uma tradição do presidencialismo brasileiro: a sucessão de crises que se encerram com suicídios, com mortes, com atentados, com pronunciamentos militares e até com renúncia. Assim, essa palavra do Presidente João Goulart deve ser meditada nessa hora em que tanto se fala em plebiscito. Ele precipitou o plebiscito, que estava previsto para 6 meses antes do fim do seu governo, e foi vítima do plebiscito. V. Exª, apesar dos seus dourados cabelos brancos, é muito moço para se lembrar com nitidez o que foi a campanha do plebiscito, o que o Presidente João Goulart jogou no plebiscito, a fortuna que se gastou; os meios de comunicação só faziam a propaganda do presidencialismo, as forças políticas interessadas em recuperar aquela influência pessoal junto ao Presidente se uniram àquelas grandes empresas da época, à imprensa, etc.

Se V. Exª se recordar o que foram os anos de 1962, 1963, quando se fez a campanha do plebiscito, verá que não foi a Nação orientada que votou, mas uma pressão enorme de todos os meios de comunicação, comandados por uma grande fortuna que foi posta em jogo naquele momento, essa é que é a realidade. É que V. Exª era muito moço. Não só Magalhães Pinto, mas muito outros financiaram. Foi uma fatura de dinheiro. Eu, pobre parlamentarista, encontrava-me no interior da Bahia e fiquei afogado diante da pressão do dinheiro, de todos os recursos para se restabelecer o presidencialismo no Brasil. E o presidencialismo, como disse João Goulart a Amarel Peixoto — e consta da sua entrevista de ontem — :

"Anos mais tarde, em Paris, disse a Jango — e ele concordou — que cometera um erro fatal derrubando o parlamentarismo através do plebiscito. Ele teria governado até o fim, com o parlamentarismo, e realizado algumas de suas reformas."

Não vamos cometer outro erro como o de 1963. Vamos aproveitar esta oportunidade, que é a hora; não há casuismo nenhum, pois estamos redigindo uma Constituição, não visando ao Presidente Sarney, pelo qual todos nós temos o maior apreço, mas estamos traçando normas para muitos anos, muitos decênios; estamos instituindo um sistema de governo que não vai apenas alcançar o Presidente José Sarney, mas os que vierem depois de Sua Excelência. Não tem, portanto, qualquer traço de casuismo, nem qualquer conspiração contra o Presidente José Sarney. É preciso que fique claro que os parlamentaristas não estão fazendo qualquer conspiração contra o Presidente. Entre os parlamentaristas estão amigos devotados e companheiros leais de Sua Excelência durante toda a sua carreira política. É preciso que se compreenda a luta do parlamentarismo, porque esta é a hora em que estamos vivendo. Qual será o regime do Brasil? 1889 foi a hora de se transformar o parlamentarismo no presidencialismo; era a hora; era numa Constituição. 1987 é a hora de se recuperar o sistema parlamentar no Brasil, corrigindo o equívoco que foi a imposição do presidencialismo, em 1963. Quero felicitar V. Exª, porque está colocando o problema com a elevação e a grandeza que ele merece, que é a característica de V. Exª. Não vamos discutir pessoas; estamos discutindo teses, e V. Exª tem a nobreza, que é sua, de colocar o problema no campo das idéias. Felicito V. Exª, mas não posso deixar de consignar este depoimento, para mim valiosíssimo, do Presidente Amarel Peixoto, repetindo a confissão que lhe fez o Presidente João Goulart.

O SR. EDISON LOBÃO — Senador Nelson Carneiro, não posso deixar de admitir que o depoimento que V. Exª nos traz é de grande valia. É um depoimento de um homem que viveu períodos agitados do Governo e que acabou sendo deposto em razão, precisamente, das crises políticas que se sucediam àquela época. Mas, o Presidente José Sarney não tem nenhuma preocupação — isso posso garantir a este egrégio Plenário — com a duração do seu próprio mandato. Sua Excelência não está se opondo ao parlamentarismo em razão do seu mandato, e sim do siste-

ma de Governo que Sua Excelência, hoje, e não ontem, está convencido de que não serve às instituições brasileiras.

Do mesmo modo que João Goulart chegou à conclusão de que o parlamentarismo teria sido uma boa coisa para ele, e ele era um presidencialista, hoje, José Sarney, que ontem era parlamentarista, com a sua experiência de Governo chegou a conclusão de que, no parlamentarismo, dificilmente esta Nação se manteria nos caminhos da normalidade democrática. E nessas condições, penso que era dever de Sua Excelência se colocar contra o parlamentarismo, para evitar um mal, não para ele, mas para a Nação brasileira.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um outro aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Todos compreendemos a atitude do Presidente José Sarney e todos respeitamos a sua posição e a sua própria característica de, por ser um homem aberto a todas as divergências, tem aceito o pronunciamento de alguns de seus amigos mais íntimos, de seus colaboradores favoráveis ao parlamentarismo. Isso não impediu, por exemplo, que o Ministro Aluizio Alves continuasse Ministro da Administração.

O SR. EDISON LOBÃO — Isso porque o Presidente é um democrata verdadeiro!

O Sr. Nelson Carneiro — É claro. Nós não colocamos o problema, como bem acentuei, em relação ao Presidente José Sarney ou outro Presidente. Nós lutamos por um sistema que possa servir ao País e no qual o Presidente José Sarney tem todas as condições para integrar pela sua própria formação e, principalmente, pelo seu espírito aberto. Disse eu quando estive com Sua Excelência pela última vez, que os parlamentaristas não estavam fazendo uma conspiração contra o seu Governo e nem contra Sua Excelência e não seria possível instituir o parlamentarismo no Brasil contra ou sem Sua Excelência. Nós só poderemos instituir o parlamentarismo no Brasil com o Presidente José Sarney, desde que Sua Excelência se compenetre ou se convença de que este é o melhor sistema para o País. Nós, parlamentaristas, estamos certos de que, nestes poucos dias, o Presidente se convencerá de que o melhor sistema é o parlamentarismo, ainda que com as atenuantes ou as dificuldades que caracterizam um momento de transição de um sistema para outro. Não creio que Sua Excelência seja empenhado em presidencialismo. O Presidente José Sarney é um homem interessado no bem do Brasil e, se Sua Excelência tiver consciência de que essa solução é a melhor para o País, não deixará de adotá-la.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Edison Lobão, a Presidência comunica a V. Exª que o seu tempo já está esgotado.

O SR. EDISON LOBÃO — Peço a V. Exª que me conceda só mais uns poucos minutos, para que possa concluir o meu modesto discurso, abrilhantado apenas com os apertes que recebi aqui neste augusto plenário do Senado Federal.

Não tenho dúvida, Senador Nelson Carneiro — e V. Exª conhece tão bem o Presidente José

Samery, talvez até mais do que eu — de que Sua Excelência conviria, no parlamentarismo, muito bem com os Deputados e Senadores. Sua Excelência, sim; as instituições, dificilmente.

Aí está o risco. O Presidente não olha para o seu mandato, não está preocupado com o seu mandato de 4, 5 ou 6 anos, quer no presidencialismo ou no parlamentarismo. Sua Excelência tem o dever, mais do que qualquer um de nós, por ser o Presidente da República, de zelar pela segurança do Estado, pela continuidade do processo democrático e por sua consolidação. Como o Presidente José Sarney se convenceu de que o parlamentarismo — se vier — atentará contra tudo isto, é que se coloca também em posição contrária a esse regime.

Gostaria de voltar um pouco aos idos de 1961. V. Ex.^a disse que eu era então muito jovem — e eu era — mas já estava por aqui, como jornalista político — e dizia isto ainda há pouco. Lembro-me de um discurso histórico do grande líder Pedro Aleixo, seu amigo, em que advertia a Nação brasileira para o que se iria dar, em seguida, com o plebiscito. Pedro Aleixo quase que dizia que tudo aquilo era uma farsa que se montava, realmente, não às expensas do então Governador Magalhães Pinto, como aqui se disse, mas às expensas da Caixa Econômica e do Banco do Brasil. Foi, realmente, uma publicidade caríssima que inundou as emissoras de televisão, de rádio e os jornais naquele tempo. O que se procurava demonstrar era que, de fato, o parlamentarismo era a razão, a raiz de todas as desgraças que o povo vivia naquele instante. Cada dona-de-casa, que ia ao supermercado e encontrava os preços dobrados, de um dia para o outro, culpava o parlamentarismo. Se alguém não tinha emprego, o parlamentarismo era o culpado; se o pai não havia conseguido matricular o filho na escola da esquina, debitava-se o fato ao sistema parlamentar de governo. E graças a esta propaganda tão intensa, com cartazes e *out-doors* espalhados por este País afora, é que se conseguiu aquela esmagadora maioria de 90% contra o parlamentarismo. Receio, nobre Senador Nelson Carneiro, que se repita um procedimento desta ordem. Se amanhã vier o parlamentarismo e, se dentro de um ano, o parlamentarismo não corrigir todas as dificuldades nacionais, logo ele será apertado como a razão de todas as dificuldades e, aí sim, as crises políticas e crises militares que todos nós desejamos ardentemente evitar.

Prossigo, Sr. Presidente!

Na situação atual, ainda que as motivações sejam de ordem diversa, novamente os parlamentaristas históricos se unem aos de ocasião para tentar viabilizar o sistema parlamentarista. Os parlamentaristas convictos, por certo, recebem com boas-vindas o apoio dos oportunistas que a eles se juntam neste momento. Mais importante que a natureza desse apoio, para eles, é a possibilidade de implantar o parlamentarismo, o qual, uma vez posto, geraria as condições necessárias à superação dos traumas e motivações que estariam na raiz de sua mais recente investida. Procurando uma frase para resumir essa visão, poderíamos dizer que a História, assim como Deus, estaria escrevendo certo por linhas tortas.

Para contraditarmos essa postura otimista, entretanto, basta cotejar a situação atual com aquela

vivida em 1961. Se a adoção do parlamentarismo, mais uma vez, for efetivada como um casuísmo, não representará a solução para os problemas brasileiros, pelo contrário, será mais um problema a ser superado pela ação política da sociedade.

Quem debruçar-se detidamente sobre o assunto, encontrará facilmente outros argumentos anti-parlamentaristas que não podem ser esquecidos, como, por exemplo, a questão da fragilidade de nossa organização partidária, sempre detectada pelas análises políticas consistentes, e que tornaria inviável a estabilidade de um regime de gabinete; ou o despreparo do serviço público, cuja burocracia não conseguiria, durante as crises dos gabinetes, manter a Administração Federal ao largo de insuportáveis períodos de solução de continuidade.

Ante essas dificuldades, a nosso ver insuperáveis a curto prazo, que inviabilizariam a implantação de um regime parlamentarista no atual momento brasileiro, um observador atento poderia objetar dizendo tratar-se de meras questões técnicas, cuja superação poderia ser obtida por meio de providências eficientes, adotadas precipuamente para esse fim. Ou seja, com medidas apropriadas, que estimulassem o fortalecimento dos partidos e promovessem a profissionalização de nosso serviço público, às quais poderiam ser tomadas, quem sabe, de imediato, estariam criadas as condições para a implantação do parlamentarismo.

Hipoteticamente, e pensando em termos técnicos, é possível que sim. Aliás, uma análise simplesmente técnica dos sistemas de governo poderia levar-nos à conclusão da supremacia de uma forma sobre as demais. Poderíamos concluir que o parlamentarismo é um sistema muito melhor que o presidencialista, motivo pelo qual os Estados Unidos deveriam mudar imediatamente o seu regime de governo; ou ainda que o presidencialismo é infinitamente superior ao parlamentarismo, razão pela qual a Inglaterra deveria promover imediata reformulação de sua monarquia parlamentarista.

Ouvindo afirmações absurdas como essas é que percebemos que a escolha de uma forma de governo não pode se dar a partir de critérios e pressupostos técnicos. Não adianta discutir *ad infinitum* as excelências de determinada forma de governo, posto que ela não possui uma finalidade em si mesma, voltada para seus próprios mecanismos. Trata-se, isso sim, de um instrumento para concretização dos objetivos de uma sociedade. O melhor regime de governo, portanto, não existe abstratamente, em moldes ideais, mas sempre em função das necessidades concretas de uma sociedade que o utiliza.

O parlamentarismo tem sido defendido como a panacéia universal para nossos males republicanos. E o problema dos que acreditam nas panacéias, Senhores é que, quando pensam tê-las encontrado, passam a utilizá-las indistintamente, sem se preocuparem com o quadro apresentado pelo doente, pois seu raciocínio subjacente é muito claro: "Se possuímos o remédio para todos os males, para que diagnosticarmos a doença?"

Aliás, qualquer breve análise política dos últimos anos em nosso País, vai demonstrar claramente que vivemos sob o insuspetado e obsessivo "complexo da panacéia". Se não vejamos...

Esse complexo esteve presente na campanha das "Diretas Já", quando se apregoava que a simples eleição direta de um novo Presidente da República solucionaria todos os graves problemas da vida nacional.

Superada essa questão, pela competente ação política que permitiu, com o menor trauma possível, a legitimação do colégio eleitoral, o complexo ressurgiu na interpretação que se dá à nova Constituição a ser elaborada, à qual se atribui o mágico poder de, no dia seguinte à sua promulgação, alterar totalmente a realidade nacional, promover o desenvolvimento e corrigir as iniquidades sociais.

No momento, quando o significado, o valor e a função de uma Constituição começam a ficar mais claros para muitos, que dela tudo esperavam, surge o parlamentarismo, como a solução mágica para nos propiciar a estabilidade que o presidencialismo não é capaz de nos dar...

Senhores, é preciso convir que a realidade nem sempre se apresenta com os matizes que nosso desejo gostaria que ela tivesse.

A reação, não diria parlamentarista, mas parlamentar, em busca de poder real, após anos de exacerbação do Poder Executivo, devido às circunstâncias históricas de todos conhecidas, é, de certa forma, natural e justificável.

Mas essa tendência não pode ser levada a extremos, sem ponderação, sem que nos atenhamos à realidade de nosso País, às expectativas dos milhões de brasileiros que nos delegaram o poder de representá-los.

Neste momento de consolidação democrática, reconheçamos as expectativas e esperanças populares que passam por dois pontos distintos, no tempo e na finalidade, ainda que profundamente interligados e de importância fundamental: a elaboração do novo texto constitucional e a eleição direta do próximo Presidente da República.

A nova Carta, que estabelecerá um novo ordenamento jurídico nacional, terá que prever instituições sólidas e duradouras, capacidades de mecanismos ágeis e eficazes, que propiciem estabilidade política e um eficiente sistema de freios e contrapesos que balize a ação dos três Poderes.

O fortalecimento do Poder Legislativo, sob essa ótica, é fator determinante para que se estabeleça o necessário equilíbrio entre os Poderes tripartidos, e todos nós, parlamentaristas e presidencialistas, temos muito a contribuir no debate de idéias e na proposição de mecanismos que efetivamente tornem reais nossas intenções.

Já a eleição direta para o próximo Presidente da República, a primeira, após mais de duas décadas, será, do ponto de vista popular, o ponto máximo de empolgação, a coroação de todo esse processo de consolidação democrática.

Na campanha eleitoral, temos certeza, irão contrapor-se, democraticamente, várias ideologias, distintas propostas de ação para, a curto e médio prazos, encaminhar a solução dos problemas brasileiros.

Eleito pela maioria dos milhões de eleitores brasileiros, como se portará um Presidente destituído de poderes para governar? Como explicar ao povo que seu eleito não poderá realizar o que prometeu, que seu poder foi transferido a um Primeiro-Ministro, eleito pelo voto indireto dos parlamentares? Esse impasse, a que o sistema

parlamentarista de governo fatalmente nos conduzirá, terá, pode-se imaginar, as consequências históricas previsíveis: cerrada campanha popular e novo plebiscito para devolver ao Presidente os poderes perdidos.

Disse Karl Marx, ao analisar a evolução da sociedade francesa, que a História só se repete como farsa... A adoção do sistema parlamentarista nas condições políticas atuais seria, a meu ver, grave erro político, resultado talvez de ingenuidade, mas a ser debitado, sem dúvida, à nossa incompetência.

Srs, aproveitemos o momento histórico que a elaboração constitucional nos propicia para fortalecermos nossas instituições, gerando as condições adequadas à convivência equilibrada, pacífica e interdependente dos Poderes da República.

Se o parlamentarismo tiver que ser adotado, algum dia no Brasil que o seja pelo amadurecimento de nossas idéias e instituições, como resultado do consenso das forças políticas viva de nossa Nação, e não como ruptura abrupta, geradora de crise e desestabilização.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs, Senadores:

Não poderia deixar de fazer, hoje, este breve pronunciamento, porque acho que o País está vivendo um momento da maior importância, um momento decisivo, um momento que coloca em risco a própria sobrevivência da democracia e a sobrevivência material do País.

Está em andamento, no nosso fronte de negociações com os banqueiros internacionais, uma tentativa de parte do Ministério da Fazenda de redimensionar a nossa dívida.

Considero que este é um fato da maior importância e é um fato político, hoje, tão crucial, tão decisivo e, diria até, tão dramático como é o conjunto de decisões fundamentais que estamos tomando aqui no bojo da Assembleia Nacional Constituinte.

Quero dizer da minha perplexidade, quero dizer da minha até insatisfação pessoal diante do quadro que está se desempenhando hoje. O Plano Econômico do Ministro Bresser Pereira eu poderia afirmar, talvez não ainda com sólida convicção, mas no trilho de algumas esperanças, que é um plano econômico que vem dando alguns resultados. É verdade que ele não é igual ao Plano Funaro, ao Plano Cruzado I, porque o Plano Cruzado I se iniciava pela redistribuição da renda, pelo aumento do consumo, ou seja, o aumento do poder de compra e, conseqüentemente, o aumento do consumo, para, depois daí, aumentar-se a produção e, portanto os ganhos de capital, os ganhos das empresas. Parece-me que o Plano Cruzado invertia a própria natureza do sistema capitalista, ganhar primeiro o trabalho, para depois ganhar o capital. Não sei se a história do capitalismo do mundo moderno registra algum tipo de situação semelhante a essa, em que este tipo de projeto, essa concepção tenha dado certo. A opção que outros povos têm adotado, é exatamente a de trocar o sistema capitalista pelo sistema socialista, ao invés de tentar inverter internamente. Mas,

de qualquer forma, o Projeto Funaro era profundamente socializante; eu poderia dizer, em outras palavras, era o máximo de socialismo que se poderia obter dentro de um sistema de mercado. Não deu certo, e eu diria que fracassou pelos seus acertos, pelas suas boas intenções e não pelos seus erros. O Plano Bresser é realista, porque parte do seguinte pressuposto: para que o sistema capitalista dê certo, primeiro tem que ganhar o capital. Em outras palavras, primeiro as empresas têm que ganhar, têm que ter lucro, têm que se consolidar, para só depois, então, os ganhos do trabalho começarem a se efetivar. Na verdade, o Plano Bresser é um plano que está adaptado a esse sistema econômico no qual vivemos. Ele só não é igual ao Plano Delfim Netto porque os pacotes econômicos do Sr. Delfim Netto partiam da seguinte suposição: vamos tratar de concentrar renda em alguns grupos econômicos, que eles serão os geradores de todo o sistema produtivo, serão a máquina e a energia de todo sistema produtivo. O Plano Bresser não tem essa perversidade; e quem tentar confundir Plano Bresser com os pacotes do Sr. Delfim Netto está fazendo uma análise primária e muito simplista das duas situações. O Plano Bresser visa, evidentemente fortalecer o sistema na sua própria natureza, mas tem embutido dentro de si, tem no seu bojo, pelo menos, uma visão ainda não realizada, diga-se, a bem da verdade, de tentar gradativamente recuperar os salários, coisa que os planos, os projetos e os pacotes do Dr. Delfim Netto nunca previram e nunca supuseram. O Plano Bresser coloca no interior de todas as suas projeções a tentativa de estabilizar a economia para então, a partir daí, obter uma recuperação também gradativa dos salários. Não sei se vai dar certo, não sei se obterá esta intenção inicial, se haverá competência, seriedade, qualificação para isso, mas é preciso distinguir nitidamente uma coisa da outra.

O que se está vivendo hoje é este momento mais difícil, em que há ganhos nos setores de capital, os salários estão sob arrocho e há um sacrifício duríssimo por parte da classe média e dos setores de baixa renda em nosso País.

Se este plano, num segundo estágio, conseguir, depois da estabilização da economia, uma recuperação gradativa desses salários, estará, então, absorvido. Até agora, o que se pode dizer é que conseguiu, pelo menos, evitar o processo selvagem da instabilização da economia.

Mas digo tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque estou vivamente preocupado com o que está ocorrendo no plano externo das nossas negociações. Vejo o Ministro Bresser Pereira, agora, entrar na mesma rota de colisão e de frustração do Ministro Dilson Funaro. Porque está provado, a meu ver, ou está começando a se provar, que não é possível, neste País ou no quadro internacional de dependência econômica que nós mesmos, ou seja, os detentores do poder geraram no Brasil, assumir uma posição que seja nítida e corajosa em defesa dos interesses nacionais.

O Ministro Bresser Pereira — quero aqui manifestar esta posição não só de peemedebista, mas de Senador e de brasileiro — apresentou uma proposta que considero patriótica, que é uma proposta em torno da qual os brasileiros deveriam se unir com coragem e com decisão, porque é

uma proposta que preserva os interesses nacionais. Esta proposta, que tenta ser civilizada, que tenta não ser radical ou com radicalismo nacionalista que tinha a visão do Ministro Funaro; que era de não pagar; que é uma proposta que tenta aceitar minimamente o jogo dos banqueiros internacionais, aceitar a sua linguagem; mas que visa transformar em título 50% da dívida e cujo objetivo é apenas dizer aos bancos: "Olha, os juros serão apenas os juros que permitam ganhos aos bancos, mas que não permitam a flutuação tal que acabem dilacerando as finanças nacionais".

A Proposta Bresser seria traduzida assim: "Aceitamos que os bancos ganhem em cima da dívida. Só queremos que os bancos não nos explorem selvagemmente". É esta a natureza da Proposta Bresser, quer dizer, preserva os ganhos dos bancos internacionais, mas não permite a exploração desenfreada, descabida, deletéria que vinha sendo praticada e que alguns negociadores do passado, como o Sr. Afonso Pastore, como o Sr. Ernane Galvêas e outros tantos aceitavam com a maior tranquilidade.

Pois esta Proposta Bresser, nos comentários, nas manchetes e nas posturas que estamos vendo aí, vem sendo chamada de ridícula. A posição do Ministro Funaro era ingênua, a do Bresser é ridícula, a de outro Ministro da Fazenda, nacionalista, que vier, será esdrúxula, estapafúrdia.

Os bancos internacionais estão mostrando o seguinte: não se trata sequer de não perder, porque, pela proposta Funaro, eles perdiam, pela Proposta Bresser, eles não perdem mais, só não conseguem ganhar tão furiosa e selvagemmente como querem ganhar em cima do Brasil. Pois nem isso é possível, se é para perder, é porque é uma proposta radical ou ingênua; se é para não nos explorar, é ridícula. A única proposta séria, equilibrada, de bom senso, inteligente, é a proposta saudosa do Sr. Afonso Pastore, que aceitava tudo, o jogo internacional, aceitava as condições flutuantes dos juros, condições escabrosas, vergonhosas, escandalosas. Então, verifica-se que só é possível ser Ministro da Fazenda no Brasil para ser bem tratado nos comentários econômicos, para ser respeitado nas manchetes, para não ser ridicularizado, tem que ser aliado dos banqueiros internacionais. São os capazes das alianças externas e que recusam alianças internas. Esses são competentes, são qualificados e dão saudades.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com todo prazer dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador José Fogaça, V. Ex^a não nos surpreende. Mais uma vez, demonstra que é um grande patriota e um grande democrata. O discurso de V. Ex^a — estou certo — ficará nas páginas dos Anais do Poder Legislativo, nas páginas dos arquivos do Senado Federal como um grande brado numa hora certa. Mas, permita-me que eu chame a atenção para o fato de que essas críticas, procurando ridicularizar a proposta, surgiram inicialmente nos jornais de Londres e de Nova Iorque...

O Sr. José Fogaça — Sem dúvidas.

O Sr. Chagas Rodrigues — ... ligados aos grandes grupos financeiros internacionais, apátridas, que pensam que poderão continuar sugando

o povo latino-americano, que eu chamo povo latino-americano. De modo que é necessário a união, se não de toda América Latina, pelo menos da América do Sul, para dizermos que esses grupos financeiros e os seus advogados dentro do nosso País — longe de mim repetir aquela frase de Rui Barbosa, quando ele se referia aos mercadores do Congresso, quero crer que não exista mais mercadores dentro do Congresso — mas os advogados dos grupos, aqueles que defendem não os interesses do povo brasileiro, mas os interesses do imperialismo das finanças internacionais, esses estão fazendo coro. De modo que o brado de V. Ex^a deve ter profunda repercussão. receba minha solidariedade, e o que nós devermos fazer é realmente defender os superiores interesses do povo brasileiro, dos povos sul-americanos, dos povos latino-americanos, mesmo por que nunca vi tanta insensibilidade. Essa gente parece que não conhece a História, nem mesmo do início do nosso século.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não havendo objeção do Plenário, a Presidência propõe a prorrogação da sessão por mais dez minutos, para que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Ex^a. Sem dúvida, a ponderação e a análise que V. Ex^a faz é das mais procedentes. A raiz dessas críticas, desse julgamento desrespeitoso do Ministro da Fazenda vem das manchetes dos jornais de Londres, de Nova Iorque, e tem origem muito conhecida. Portanto, o que se vê aqui dentro é apenas um espelho, um reflexo desses interesses.

E saiba V. Ex^a, não haverá Ministro, chame-se ele Bresser, Funaro ou João da Silva, não haverá Ministro que seja considerado competente, se ele pretender um gesto mínimo de defesa dos interesses nacionais. Só é competente e qualificado quem reconhece o jogo selvagem e brutal da exploração internacional. Quem entra nesse jogo, aí então este é sério, este é bem intencionado, este é competente. Não é por um acaso que alguns Ministros da Fazenda do passado saíam do Ministério da Fazenda e iam diretamente para a Vice-Presidência dessas corporações internacionais, não é nenhuma coincidência.

O Sr. Edison Lobão — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, quero perguntar a V. Ex^a se é possível conceder o aparte, que muito me honra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a tem ainda nove minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito bem, gostaria de ouvi-lo, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — O meu aparte é para manifestar a V. Ex^a solidariedade. Estou completamente solidário com a posição que o Ministro Bresser Pereira está assumindo no exterior. Acho que todos nós, políticos e brasileiros, deveríamos, de fato, estar unidos, fortalecendo a posição do Ministro Bresser Pereira, que é aquela que mais convém ao Brasil. Agora, não posso deixar de registrar e de observar que chegamos a esse desastre pela mão do Ministro Dilson Funaro. Se o Ministro Dilson Funaro tivesse feito a negocia-

ção que hoje faz o Ministro Bresser Pereira, talvez não estivéssemos, hoje, vivendo tamanhas dificuldades. Queria também registrar, Senador José Fogaça, que sou testemunha da campanha brilhante — embora eu não concordasse com ela — que o PMDB foi capaz de desencadear na Câmara e no Senado, quanto ao pagamento da dívida externa. Nós tínhamos um desfile de oradores extraordinários, diariamente, quanto ao pagamento da dívida externa. Suspensa a dívida, o desastre e o silêncio do PMDB, ou quase o silêncio. Aqui mesmo neste Senado, V. Ex^a é uma das vozes escassas em defesa da posição do Ministro da Fazenda. O que nós temos visto aqui é o próprio PMDB, em muitos casos, criticando o Ministro Funaro no passado e o Ministro Bresser agora. De toda maneira, reitero a V. Ex^a a minha solidariedade integral, porque estou convencido de que a posição do Ministro Bresser Pereira é aquela eressa à Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Ex^a. De tudo que V. Ex^a disse, eu até concordo que o PMDB não tem tido a necessária ousadia, até, e o necessário ímpeto para assumir uma posição ampla, uníssona, de apoio ao Ministro Bresser Pereira.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Nelson Carneiro — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Apenas não concordo que V. Ex^a atribua ao Ministro Dilson Funaro a causa de tudo isso. Seria o mesmo que V. Ex^a dizer que, numa floresta, uma árvore só é a responsável. Até porque, se o Ministro Dilson Funaro teve problemas, todos eles foram gerados pelos Ministros anteriores, desde o Ministro Delfim Netto, passando pelo Ministro Mário Henrique Simonsen e tantos outros. Não sei se o Ministro Dilson Funaro teve culpa nisso. Ele tornou uma postura, tornou uma posição, que foi considerada absurda, irrealista, antipolítica, afrontosa. "É um incompetente!", disseram. Aí vem o Ministro Bresser Pereira, muito mais realista, tanto é que o seu plano econômico interno é também muito mais realista — vamos usar esta expressão, sempre ressaltando que ela tem lá a sua própria dubiedade —, e ele procurou ser muito mais adaptado ao sistema, com todas as suas contradições. Digamos que o Ministro Bresser Pereira aceitou, tolerou mais as contradições desse nosso sistema econômico. Pois bem, esse Ministro, que não é nenhum revolucionário, nenhum incendiário, que não tem uma pregação no sentido de derrubar o sistema financeiro, nem isso, faz uma proposta razoável, tecnicamente imaginativa, criativa, que permite aos bancos controlar os seus ganhos, porque toda vez que houver nos títulos uma perda, o Governo brasileiro se compromete em repor essas perdas. Portanto, os bancos não perderão, apenas deixaram de ganhar tão abusivamente.

— Ora, nem isso é possível. Não posso entender como isso pode ser atribuível ao ex-Ministro Dilson Funaro.

O nobre Senador Nelson Carneiro havia pedido um aparte.

O Sr. Nelson Wedekin — Na verdade, Ex^a, eu o havia pedido anteriormente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Wedekin e, logo após, ouvirei o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Wedekin — Em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Nelson Carneiro pela gentileza. Apenas quero cumprimentar o Senador José Fogaça por um pronunciamento mais do que válido, um pronunciamento oportuno e patriótico. Penso que V. Ex^a coloca o dedo na real ferida. Se os agentes financeiros, os banqueiros internacionais reclamam e repelem a atitude independente e soberana do Ministro Bresser Pereira, isto era de se esperar. Afinal de contas, está em jogo os seus próprios interesses, os seus próprios ganhos, lucros. O que realmente é de se estranhar é o coro que se faz, internamente, de setores muito bem localizados, que têm posições históricas de defesas desses grandes interesses internacionais do que, na verdade, os interesses do povo brasileiro. São esses que fazem esse tipo de acusação, não apenas ao Ministro Bresser Pereira, hoje, como o fizeram ao ex-Ministro Dilson Funaro ontem. O que é certo é que, tanto Bresser Pereira quanto Dilson Funaro, um com uma intensidade e o outro noutra, um numa dimensão e o outro noutra, a verdade é que, pela primeira vez, na História do nosso País, se faz uma tentativa de alcançarmos o mínimo de soberania nas questões que dizem respeito à vida do nosso povo, à situação concreta de vida dos brasileiros, e que têm a ver com uma frase muito conhecida do nosso saudoso Tancredo Neves, quando dizia que a dívida externa não poderá ser paga com a fome do povo brasileiro. Dentro dessa perspectiva, dentro desse conteúdo, desse pano de fundo, que, este sim, diz respeito ao interesse nacional, é que se comportaram, ontem, Funaro e, hoje, Bresser. É por isso que V. Ex^a tem razão e é por isso que o seu pronunciamento é oportuno. Este é o momento, talvez mais do que em momento algum, de que aliemos os nossos esforços, os nossos empenhos, a nossa voz, a nossa palavra em solidariedade à forma como o Ministro Bresser vem conduzindo os assuntos da dívida externa. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado a V. Ex^a. Ouvirei, agora, o aparte do eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador José Fogaça, em 1984 tive a honra de presidir uma delegação de parlamentares latino-americanos — naquele tempo eu era o Presidente do Parlamento — em visita aos banqueiros, ao FMI e às autoridades do governo americano. No meio daqueles entendimentos, num contato, no Senado americano — e isso foi aqui anotado pelo Senador Roberto Satumino Braga, que integrava a delegação — um Senador deixou escapar uma frase, que é aquela que, no fundo, deve ter levado o Secretário Baker à sua reação violenta e injustificável; ele deixou escapar que era o quintal da América. Isso demonstra que para certas autoridades americanas toda a América Latina é o quintal da América. É por isso que não se compreende que o Ministro Dilson Funaro, que compareceu reivindicante, intransigente, tivesse sido aceito sem uma atitude tão desrespeitosa como foi a que marcou a presença do atual Ministro Bresser Pereira. Este Ministro, ao contrário, deveria ser

ao menos atendido, deveria ter conversado, pois nunca houve isso na história das relações do Brasil com outros países. Quem injúria aquele que o procura — porque o convite partiu do Secretário Americano — agride o convidado. É uma coisa inusitada, porque ainda está enraizado no pensamento de alguns homens públicos americanos que a América Latina é o quintal da América. A isso nós temos que reagir. Como me cumpria abrir sempre os debates, como Presidente da delegação eu costumava dizer que se eles não tivessem atenção para a realidade dos países latino-americanos não haveria dinheiro nem vidas capazes de conter a rebelião das massas famintas da América Latina, dentro em breve. E isso é inevitável! Agora, o que não se compreende é a agressão com que foi recebido o convidado. Convidar para agredir? Melhor seria não ter sido convidado. Ainda que não tivesse sido convidado, que houvesse uma linha de respeito, de cordialidade que impediria o Secretário de Estado a acolher tão desagradavelmente o Secretário do Governo brasileiro. É sobre isso que é preciso meditar, mudar e nos convenceremos de que não somos o quintal da América. A América Latina é uma Região que tem que lutar unida pelos seus próprios interesses.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a traz, com muita clareza, aquilo que estamos tentando denunciar, que estamos tentando chamar a atenção da opinião pública brasileira; foi um tratamento injurioso, tratamento desrespeitoso ao Ministro da Fazenda. Agora, o que se entende menos é aquilo que lembrou o nobre Senador Nelson Wedekin e muito bem lembrado: não se entende que, aqui, em nosso País, forças ou figuras representantes das nossas elites econômicas tenham feito coro, tenham reproduzido as mesmas palavras e a mesma linguagem indecorosa, antinacional e desrespeitosa.

Por isso, neste momento, acho que é nosso dever assumir uma postura de solidariedade concreta e uma solidariedade consciente ao Ministro Bresser Pereira. Eu diria que é inaceitável que os partidos políticos, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, ou no Senado, ou na Câmara, não tenham assumido uma postura mais corajosa, mais veemente, mais visível, porque a apatia da sociedade brasileira diante desse quadro só se explica porque os setores políticos que representam esta sociedade estão apáticos e imobilizados. E, talvez o preço que tenhamos a pagar, no futuro ou no presente, seja muito caro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que me traz a esta tribuna é uma pequena parte de um dos grandes problemas existentes atualmente neste País.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do tratamento dispensado pela indústria do Sul do País à iniciativa privada do Norte, notadamente a do Estado do Pará. A par de toda sorte de desmandos da economia brasileira, nos dois últimos anos, a economia do Pará sofre agora o arrocho

nos prazos de pagamento das matérias-primas que são fornecidas pelo Sul, haja vista o teor do telex em anexo; da Associação dos Construtores Navais do Pará. Este tratamento, aplicado pelas companhias siderúrgicas estatais e particulares, todas localizadas nas Regiões Sul e Sudeste, às já descapitalizadas pequenas e médias empresas paraenses, redundará em mais concordatas, falências, desemprego e violência.

Solicito, pois, o interesse das autoridades federais ligadas ao setor siderúrgico, principalmente o do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. José Hugo Castelo Branco, para que vejam com carinho uma solução para este caso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Belém, PA. 26-8-87

MATX: 0536/87

De: Asconapa — Associação dos Construtores Navais do Pará

Para: Senado Federal

At. Senador Jarbas Gonçalves Passarinho

Tentando a todo custo sobreviver dentro da atual condição de completa instabilidade da economia nacional, arcando com uma monstruosa carga de obrigações que nos é imposta, a iniciativa privada, especialmente a indústria da Região Norte do País, enfrenta mais um grave problema, que consiste no tratamento rigoroso dispensado pelas grandes empresas fornecedoras de matéria-prima do Sul do País, especialmente as companhias do setor siderúrgico, conforme pontos expostos abaixo:

1) O pedido mínimo correspondente a cada cota de material, deverá ser mantido, mensalmente, independente das necessidades da empresa compradora.

2) O material solicitado é entregue nas dimensões, quantidade e prazo que convém à companhia.

3) O prazo de faturamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo que a transportadora tem o máximo de 10 (dez) dias para entregar o material em nossas fábricas, o que nos dá condições de comercialização deste material de 20 (vinte) dias para o pagamento de seu vencimento.

4) Após o vencimento, a companhia autoriza o Banco (conforme discriminação em s/própria fatura), a cobrar juros de mora de 24% (vinte e quatro por cento) ao mês, o dobro dos juros vigentes na praça de Belém, para operações de desconto de títulos.

5) Para o direito de faturamento de 30 (trinta) dias, o material é acrescido no s/preço de uma taxa que é estabelecida semanalmente, via telex, atualmente, em 8,10% (oito e dez por cento) ao mês, para período de 17 aa. 23-8-87.

6) A partir de 15-8-87, houve mudança no sistema de faturamento das companhias, ou seja, não recebemos mais, via correio, a Fatura em separado da N. Fiscal, o que nos proporcionava condição de conhecimento da chegada do material, em seu tempo hábil, para solicitação de prorrogação e programação financeira mais eficiente. Agora, teremos conhecimento da remessa do material, somente no exato momento de sua chegada.

7) Os pedidos entregues com atraso, sejam 1, 2 ou 3 (um, dois ou três) meses de retarda-

mento, são automaticamente reajustados em seu preço original, sem consulta prévia ou informação antecipada, mesmo qualquer indenização, nos deixando na condição de prejuízo, quando faltamos com o cumprimento de prazo/cont. c/clientela.

8) Qualquer comunicação ou solicitação deverá ser feita diretamente aos escritórios regionais (Recife ou Fortaleza Conf/Cia), representantes que coordenam, porém não têm força para nos auxiliar em problemas de natureza mais séria, ficando assim nossos pleitos sem solução.

Cordiais saudações

ASCONAPA.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acatando proposta do Prefeito Tadeu Giuberti, a Câmara Municipal de Colatina, por unanimidade, tornou possível que o Município de Colatina, banhado pelo Rio Doce e uma das quatro principais comunidades do interior espírito-santense, possa instalar, em convênio com o Ministério da Educação, sua primeira Escola Técnica Federal.

Refiro-me à materialização de sonho longamente acalentado pelo povo colatinense, desde que nos anos 40 foi construída e instalada em Vitória a então Escola Técnica de Vitória, como estabelecimento de ensino técnico de 1º Grau (Ginásio Industrial), e atualmente a Escola Técnica Federal do Espírito Santo, tida como modelo entre todas as do gênero no País, preparadora de técnicos em nível de 2º Grau.

Na esteira do programa de expansão do sistema de Escolas Técnicas Federais no Território Nacional, o Ministério de Educação contemplou o Espírito Santo com a implantação de novas unidades nos Municípios capixabas de Colatina, Serra, Cachoeiro do Itapemirim e Linhares, cujas comunidades sempre contribuíram para a formação dos quadros da unidade sediada em Vitória.

A coordenação desse programa no Espírito Santo vem sendo conduzida pelo Diretor da ET-FES, Engenheiro Ronaldo Rosa da Silva, ex-aluno do próprio estabelecimento. E para a consecução da Escola Técnica de Colatina — é justo que se ressalte —, muito contribuiu, o Senador capixaba João Calmon, a quem também felicito nesta hora.

Com o rápido processo de industrialização da economia espírito-santense, essas escolas técnicas federais certamente contribuirão em muito para a formação de mão-de-obra especializada necessária ao processo.

Para que V. Ex^a tenham uma idéia adequada da importância desses estabelecimentos, basta assinalar que a Escola Técnica Federal do Espírito Santo, que atualmente conta com mais de quatro mil alunos, vem desde a formação de suas primeiras turmas contribuindo com a formação de técnicos para as indústrias de todos o País, nos mais diversos ramos da atividade industrial.

Graças ao esforço do Prefeito Raul Giuberti, Colatina passa agora a ser o segundo Município do Espírito Santo a possuir especificamente um terreno para construir sua escola técnica federal.

O primeiro foi o Município da Serra, cujo Prefeito, João Batista Mota, é ex-aluno da ETFES, e não perdeu tempo em acelerar os entendimentos com o Ministério da Educação nesse sentido. Cachoeiro do Itapemirim e Linhares serão os próximos.

Este registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu o faço com entusiasmo: o Prefeito Raul Giuberti, a exemplo de seus colegas da Serra, João Batista Mota, de Cachoeiro do Itapemirim, Roberto Valadão, e de Linhares, Samuel Batista da Cruz, vai deixar para a comunidade de Colatina, ao concluir o seu operoso mandato, a marca de um investimento, entre outros, da maior significação para a continuidade do desenvolvimento de seu próspero Município.

Um outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente:

A recomposição da cobertura vegetal da região sul espírito-santense, onde a destruição das florestas naturais se tem intensificado nos últimos anos, já constitui objeto de plano estabelecido pelo órgão estadual competente, o Instituto de Terras e Cartografia Florestal (ITCF).

Um milhão de mudas de árvores — a maioria em essências regionais — deverão estar distribuídas pelo órgão, até o final do ano; a pequenos e médios proprietários, gratuitamente, a fim de que sejam contornados os efeitos danosos dos desmatamentos indiscriminados no equilíbrio ecológico da região.

Os trabalhos de reflorestamento deverão iniciar-se o mais breve possível, graças a um acordo firmado entre o Governo do Estado, através do ITCF, e a Cia. Vale do Rio Doce, tendo esta o encargo de fornecer as mudas e o órgão estadual assumido a missão de distribuí-las e orientar a recomposição florestal. Um primeiro lote de 16.770 mudas chegará ao solo tão logo a CVRD as libere para o plantio.

Sr. Presidente,

O reflorestamento de vastas áreas no sul do Espírito Santo, especialmente na região serrana do centro, é medida por nós reclamada há cerca de dois meses, desta tribuna, com apoio em denúncia feita pelo Prefeito de Cachoeiro do Itapemirim, Roberto Valadão, segundo a qual as últimas reservas florestais do sul capixaba estavam sendo devastadas indiscriminadamente por madeireiros, inclusive com apoio na omissão de funcionários do IBDF, principalmente apontando como responsável um engenheiro florestal desse mesmo órgão federal.

Felizmente, o Delegado Regional do IBDF no Espírito Santo, Jadir Viana dos Santos, acolheu a denúncia feita pelo Prefeito Roberto Valadão, assegurou publicamente através da Imprensa a disposição de punir o funcionário, inclusive, se necessário, através da Justiça.

A denúncia do Prefeito de Cachoeiro do Itapemirim foi feita com base no desmatamento verificado na localidade de Vargem Alta, em seu Município, mas se estendia a outras áreas do maciço central da orografia, atingindo os Municípios de Conceição do Castelo, Afonso Cláudio e Domingos Martins, justamente onde se encontram algumas das maiores reservas florestais do Estado.

Srs. Senadores:

Quando pela primeira vez abordei a questão desta tribuna, exprimi uma certa desolação com o quadro apresentado, justamente por me parecer que direta ou indiretamente (de uma forma ou

de outra) o próprio IBDF acobertava a ação destruidora das reservas florestais do Espírito Santo.

Vejo, hoje, que o episódio, embora dramático, não assumira tão graves proporções. Na verdade, o órgão federal não apenas demonstrou o contrário, mas também corretamente deliberou punir o seu funcionário comprometido com a degradação florestal.

Do episódio, no entanto, ficaram os graves prejuízos infligidos à ecologia regional — os quais deverão ser prontamente reparados, mais do que isto, extraiu-se a lição de que não basta preservar os recursos existentes, mas é imperioso prosseguir na obra de recuperação das florestas tradicionalmente ali existentes.

Como não poderia deixar de ser, em face do desenvolvimento da consciência ecológica no País, não só as autoridades e órgãos públicos se dedicam à tarefa de recompor a cobertura natural da terra. Também os pequenos agricultores percebem a necessidade de reflorestamento de suas propriedades e das reservas regionais.

Segundo o engenheiro florestal do ITCF em Cachoeiro do Itapemirim, Fábio Corrêa Gonçalves, há grande receptividade para o programa junto aos pequenos e médios proprietários rurais da região sul capixaba, os quais têm se queixado de que após a derrubada das matas vários córregos desapareceram e suas terras tornaram-se menos produtivas.

Devo encerrar minhas palavras, destacando a corajosa iniciativa do Prefeito de Cachoeiro do Itapemirim, de denunciar a existência de tão grave irregularidade, e incentivar a reação das autoridades do ITCF e do IBDF, inclusive os dirigentes da CVRD, que hoje se unem para recuperar as reservas florestais do Espírito Santo.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ano de 1987 tem ceifado a vida de ilustres nomes da cultura brasileira. Em tão pouco tempo, vê-se o País privado daquele que, unanimemente, é reconhecido como o nosso Poeta maior, depois de, há pouco, ter perdido o cientista que, pela importância de sua obra, é considerado o Pai da Sociologia brasileira.

Desejo considerar, neste dia, a enorme contribuição que deu Gilberto Freyre à ciência e à cultura brasileiras.

Nascido em Recife, em 1900, Gilberto de Mello Freyre realizou seus estudos primários e secundários em sua própria terra, concluindo-os com o grau de Bacharel em Ciências e Letras no ano de 1917. Em seguida, estudou nos Estados Unidos, primeiramente na Universidade de Baylor, no Texas, onde graduou-se, em 1920, como Bacharel em Artes, tendo-se especializado em Ciências Políticas e Sociais; depois, na Universidade de Colúmbia, pós-graduando-se nos graus de mestrado e doutorado, em Ciências Políticas, Jurídicas e Sociais, no ano de 1922, com a tese "Vida social no Brasil nos meados do século XIX".

Na Universidade de Colúmbia, Gilberto Freyre teve por mestres cientistas da estatura do Antro-

pólogo Franz Boas, do Sociólogo Franklin Giddings, do Jurista John Basset Moore e do helenista Sir Alfred Zimmern, com os quais teve oportunidade de tomar conhecimento das mais modernas reflexões teóricas da época e dos quais recebeu viva influência.

Durante sua estada em Baylor e Colúmbia, o cientista teve o ensejo de conviver com nomes importantes da vida intelectual americana, entre os quais destacam-se o filósofo John Dewey, os poetas William Yeats, Vachel Lindsay e Amy Lowell e com os críticos Henry Nienckel e Carl Van Doren.

Concluídos seus estudos nos Estados Unidos, viajou pela Europa, tornando contato com a produção de Filosofia e Ciências Sociais do velho continente e com os círculos intelectuais que refletiam acerca dos destinos da humanidade sob o impacto do pós-Primeira Guerra Mundial.

De volta ao Brasil, em 1924, Gilberto Freyre, na companhia de outros intelectuais nordestinos, fundou o Centro Regionalista do Nordeste, onde continuou a desenvolver seus estudos sobre a realidade brasileira. Com a Revolução de 30, acompanhou em seu exílio o Governador deposto de Pernambuco, de quem era Oficial de Gabinete, iniciando em Lisboa e prosseguindo no Rio de Janeiro as pesquisas de que resultariam o monumental "Casa-Grande & Senzala", publicado em 1933.

Após esta data, Srs. Senadores, a vida do notável cientista concentrou-se na pesquisa da formação da sociedade brasileira, cujos resultados estão perpetuados nas fecundas reflexões levadas a efeito, no rastro de "Casa-Grande & Senzala", em "Sobrados e Mucambos", "Ordem e Progresso", "Nordeste", em suma, em seus mais de sessenta livros publicados, além de igual quantidade de opúsculos, somando mais de 120 obras, incluindo suas novelas e poesias reunidas.

A dedicação ao estudo da sociedade brasileira somente foi interrompida por sua participação na Constituinte de 1946, na qual destacou-se como deputado federal pelo Estado de Pernambuco. De sua passagem pelo Congresso brasileiro também resultou, em 1949, a criação, na cidade do Recife, do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, posteriormente transformada em Fundação, órgão que, no Brasil, foi pioneiro no estudo e na pesquisa sistemática da realidade social brasileira, principalmente das Regiões Nordeste e Norte do País.

Gilberto Freyre é, sem dúvida, Sr. Presidente, um intelectual singular. Sua primeira obra publicada já nasceu um clássico da Sociologia. "Casa-Grande & Senzala" foi saudado na França como obra clássica, ao mesmo tempo que moderníssima, além de pioneira, levando Roland Barthes a comparar seu autor a alguns dos maiores historiadores contemporâneos, como Bloch, Febvre e Braudel. No Brasil, "Casa-Grande & Senzala" representa, para as Ciências Sociais, simplesmente um marco mais antigo que o das universidades.

Esta grandiosa obra mostra-nos o processo de formação da família patriarcal brasileira, como algo intrinsecamente relacionado à colonização portuguesa, de que a família foi a unidade básica. Dessa forma, a família, mais que estrutura de parentesco; representava um complexo de relações sociais, de produção e de poder, patenteado de forma mais acabada pelo conjunto espacial do

Engenho e das partes que o compunham: o engenho propriamente, a casa-grande, a senzala, as plantações, a casa-de-farinha, o curral, o galinheiro, o pomar, a capela, o cemitério.

Diz-nos Gilberto Freyre que, no Brasil, as relações entre o branco colonizador e as outras raças foram condicionadas pelo sistema econômico baseado na monocultura e pela escassez de mulheres brancas. Assim, a família patriarcal era constantemente marcada por entrecruzamentos raciais, os quais, ao esmaecerem as contradições, ao se harmonizarem as diferenças, levavam a uma diluição de conflitos que se materializava num permanente cruzamento inter-social. Naturalmente, este processo repunha, continuamente, a subordinação do negro e do índio.

Tal sistema de relações não é exclusivo do Engenho nordestino, mas, ao contrário, é encontrado em outras regiões, muito comumente sobreposto a esta ou àquela forma de produção. Dito em outras palavras, "Casa-Grande & Senzala" não trata da constituição da família patriarcal do Engenho nordestino, mas de relações que estão na gênese da formação da sociedade brasileira. Leitura obrigatória; referência indispensável a todo aquele que pretenda estudar este País, o que ele foi e o que é; e, também, o que dele será.

"Casa-Grande & Senzala", entretanto, é apenas a primeira obra de uma trilogia que nos dá uma visão profunda da formação da sociedade brasileira e que envolve "Sobrados e Mucambos" e "Ordem e Progresso". Mostra-nos, a primeira, as transformações da paisagem social do Brasil patriarcal, durante o século XVIII e a metade inicial do século XIX, por meio das quais ocorreram a decadência do patriarcado rural e a urbanização da sociedade nacional. Expõe-nos, a outra, a desintegração da sociedade patriarcal e da semipatriarcal, em decorrência da transição do trabalho escravo para o trabalho livre, vale dizer, os primórdios da constituição da moderna sociedade capitalista brasileira.

Nesses livros, como em toda a sua vasta obra, evidencia-se a marca da genialidade do notável cientista social brasileiro. Genialidade, aliás, que não se limitou à transposição de teorias inculcadas durante sua formação nos Estados Unidos e na Europa. Tendo haurido dos mestres estrangeiros ensinamentos que lhe proporcionaram sólido alicerce teórico, Gilberto Freyre desenvolveu um percurso intelectual próprio que resultou em uma contribuição inovadora para a ciência social mundial. As adaptações teóricas, as novas perspectivas teóricas e metodológicas por ele desenvolvidas fazem com que se considere nos mais diferentes círculos intelectuais, que Gilberto Freyre inventou uma nova forma de fazer ciências sociais.

O espírito agudo do cientista brasileiro se revela na sensibilidade que demonstrou ao criar métodos e técnicas de análise compatíveis com a necessidade de apreensão das peculiaridades da sociedade brasileira e ao empreender contínua reflexão sobre tais instrumentos a partir da realidade, reformulando sua aplicabilidade, criando novos instrumentos, de maneira a aprender, em seu real significado, manifestações sociais até então havidas como coisas sem importância. Primeiramente recebido como herético, depois como ge-

nia, sempre polêmico, sua contribuição para a ciência social é de tal magnitude e relevância que não pode deixar de ser objeto de algumas considerações, conquanto de forma sumária.

Partindo da concepção de que uma época é definida pelo conjunto de elementos constitutivos da ordem social dominante, os valores comuns, os símbolos comuns, Gilberto Freyre defende que analisar e compreender essa época significa aprender a íntima relação existente entre as pessoas e tais valores e símbolos comuns. Entretanto, considera não ser possível captar a íntima relação existente entre as pessoas e os valores dominantes de uma época histórica, caso não se consiga ultrapassar o nível apenas racional e objetivo da relação, até alcançar as dimensões subjetivas que sustentam a vida em sociedade. Tal só é possível, conclui, então, se o pesquisador utilizar métodos empáticos, com os quais procure, ele próprio, participar ou tentar participar da vida social de determinada época histórica, embebendo-se, fruindo, alimentando-se dos valores e símbolos próprios daquela época.

— Como alcançar tal objetivo, porém? Pesquisando profundamente o cotidiano da sociedade que se deseja conhecer — responde o cientista.

Com suas pesquisas nessa linha, Gilberto Freyre apresentou pelo menos duas reveladoras e inovadoras contribuições à ciência. Em primeiro lugar, porque ao pesquisar e estudar testamentos, arquivos de família, diários, em suma, a intimidade da casa, mostrou que os laços pessoais, as práticas sexuais, as expressões de blasfêmia e opróbrio, a cozinha e suas comidas, o carnaval, o desejo, possuem um poder de explicação da vida social que até então havia sido desprezado; ou seja, demonstrou que nenhuma sociedade elege foros privilegiados para se manifestar, e que se algumas dimensões da vida social foram erigidas como mais legítimas ou sérias para o estudo científico, isto se deveu exclusivamente ao preconceito de quem as pesquisou.

— Em segundo lugar, ao situar-se, ele próprio, com base no seu método empático, no palco da trama social objeto de suas pesquisas, como um de seus atores, o estudioso brasileiro reforçou a concepção que vinha negando a possibilidade de, no reino das ciências sociais, o pesquisador poder se debruçar sobre um objeto de estudo de forma neutra, antisséptica tal como supostamente o faz o cientista no laboratório. Mais que isso, ao colocar-se em meio a uma trama social ainda viva em seus desdobramentos, ao falar como um de seus membros, como sólida fundamentação científica, apresentando resultados e conclusões de validade inquestionável, Gilberto Freyre fez antecipações que contribuíram decisivamente para negar as teorias etnocêntricas européias e norte-americanas. Ora, se uma reflexão a respeito de determinada sociedade, quando escrita por um de seus membros, é parte integrante dessa sociedade e, por isso, evada de valores e significações próprias de tal sociedade, não havia como conceber sustentação à concepções evolucionistas de teorias que mostravam a sociedade européia e a norte-americana no grau mais elevado de uma escala social, em direção ao qual as demais sociedades se deveriam desenvolver.

No nível dessas conclusões, Srs. Senadores a obra de Gilberto Freyre é parte da aragem renova-

dora que soprava sobre as ciências sociais, como o são a Sociologia do Conhecimento de Karl Mannheim, na Alemanha, e as pesquisas sobre o mito, de Claude Lévi-Strauss, na França.

As investigações sobre o cotidiano da vida brasileira, desenvolvida no nível da história sociológica de Gilberto Freyre, apresentam outra contribuição teórica inovadora, no âmbito da pesquisa propriamente dita, isto é, contribuição que não se circunscreve à proposição teórica, mas se estenda à verificação concreta da validade de tal teoria, corroborada por resultados inquestionáveis, fruto de refinadas investigações. Referimo-nos ao que o cientista brasileiro viria a denominar de tempo tribúo.

A análise da realidade brasileira — conclui ele, após cuidadosos estudos — não pode deixar de levar em conta três tempos, o passado, o presente e o futuro, em suas interpenetrações. Num país de dimensões tão grandes, de vidas sociais tão complexas e ricas, não se pode ter a ilusão — de resto anticientífica — de considerar como única e mesma coisa o que, na realidade, é tão diversamente vivido. As classes, os grupos e as diferentes esferas da vida social, tão diversificados, não vivenciam, com ritmos idênticos, com tempos marcadamente iguais, os processos sociais que assinalam a realidade brasileira.

Dessa forma, Srs. Senadores é imprescindível aprender o fluxo da vida social naquilo que existe de menos precívil, isto é, nas suas formas, instituições e processos sociais. Reconhecidamente, a vida social é plena de revelações socialmente enganadoras, apresentando, muitas vezes, manifestações que, para o analista mais superficial, são sintomas de inequívoco progresso, vindo, decorrido algum tempo, a demonstrar-se que aquele progresso era mais aparente do que real. Em outras oportunidades, expressões da realidade social aparentemente fortuitas acabam por demonstrar seu real significado ao tomarem arcaicas estruturas que, num passado não muito remoto, pareciam estáveis, insuperáveis, indestrutíveis.

Chega, pois, o grande cientista brasileiro à concepção de uma sociologia que ele entende deva ser intrinsecamente genética, desde que a realidade social é necessariamente processo em conexão com o tempo, e — o que é o mais importante — não o tempo natural, mas o tempo social. Ora, ensina-nos Freyre, a sociedade brasileira é tão rica e diversificada em sua vida social que os diferentes grupos e subgrupos sociais vivem um mesmo processo social em ritmos disseminados, de maneira que, aqui, avança-se um pouco; ali, um pouco menos; lá resiste-se; acolá, resiste-se muito mais.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a sociologia há de ser a sociologia de tempos sociais, captando as formas, instituições, processos em suas diferenciações no tempo social, mas também, a sociologia de perspectivas diversas combinadas, nesse todo que compõe a sociedade, nessa unidade chamada Brasil. Não pode O sociólogo, pois, apreender os fatos em sua aparência de realidades completas, devendo, antes, considerar que elas estão sujeitas às mais diferenciadas mediações, que se transformam, aqui e ali, em outras realidades, pela ação do tempo social. Assim, a tarefa principal do sociólogo — diz-nos o Mestre de Apipucos — não é o estudo de instituições

e formas de convivência social, porém o estudo de instituições e formas de convivência social em sua constante transformação.

Dessa tarefa, Gilberto Freyre desincumbiu-se com rara sensibilidade e com singular maestria, escandindo as relações sociais objeto de suas pesquisas, até surpreender o que nelas havia de mais sutil, sem que, por isso, deixasse de ser socialmente significativo.

Nem por isso, entretanto, escreveu obra exclusivamente para iniciados. Ao contrário, Gilberto Freyre mostrou-se sempre muito cuidadoso com o aspecto literário de seus escritos, cercando suas narrativas de zelos, literários dignos de grandes escritores. Dessa forma, muito comumente seus livros são perpassados por um estilo de narrativa que torna o discurso científico próximo de fala cotidiana, tornando acessível ao leitor comum o intrincado da realidade social sobre a qual discorre. Com este traço de sua obra, o Mestre opera verdadeira renovação dos padrões da linguagem sociológica, construindo um texto que, sem descurar do fino estilo literário, conserva o rigor científico e a precisão.

A utilização de fontes até então consideradas de interesse pessoal, familiar ou administrativo, como testamentos, diários, biografias de pessoas vivas, arquivos de família, anúncios de jornais, narrativas de viajantes, sesmarias, ofícios consulares, permitiu que o pesquisador se acercasse do cotidiano de maneira tão estreita que torna suas narrativas verdadeiros painéis da vida patriarcal dos engenhos, dos sobrados, dos mucambos, do Nordeste, fazendo do leitor, gostosamente, mais um participante da trama desenvolvida.

Assim, Gilberto Freyre se afasta decididamente do nominalismo, refúgio de tantos estudiosos, e constrói uma obra na qual os conceitos possuem rico substrato, possuem vida. Este aspecto tão relevante de seus trabalhos recebeu de Roland Barthes, pensador francês, ao ler "Casa-Grande & Senzala", o elogio de que o pesquisador brasileiro quase realiza a quadratura do círculo da história, apresentando um livro que "é como dinamite de fatos concretos, discernidos bem além do documento escrito ou da observação turística", composto com base em um "sentido obsessivo da substância, da matéria palpável; do objeto, que é, no fundo, a qualidade de todos os grandes historiadores".

O grande mestre pernambucano introduziu-se pelo cotidiano brasileiro, conferindo dimensão social às práticas sexuais, aos aspectos culinários, à vida íntima da casa, "locus" que até então parecia espaço interditado às interações sociais e, por isso, igualmente, espaço interditado ao exercício da pesquisa e do entendimento de quão ricamente uma sociedade pode ser compreendida por meio da apreensão de tais interações. Tomou socialmente significativos fatos aparentemente irrelevantes, sem resvalar, nunca, para a narração do pitoresco, da curiosidade, como fim do seu mister.

A esse respeito, lembremos a significação dada por Gilberto Freyre, em "Ingleses no Brasil", ao ato de Dom João VI determinando, sob o pretexto de motivos estéticos e de saúde pública, a proibição de rótulas e gelosias de palha trançada — a urupema — e a sua substituição por grades de ferro e vidraças. Argumenta o pesquisador que tal mudança não encontra explicação em funda-

mentos de ordem cultural, devendo, ao contrário, ser melhor explicada por pressões estrangeiras para importação de ferro e vidro. Observe-se como numa transformação supostamente de base puramente cultural surpreende-se a vida social sendo plasmada por interesses econômicos, restabelecendo-se a conexão existente entre essas diferentes dimensões, quando elas, na aparência, davam a impressão de manterem relações apenas fortuitas.

Assim é, Sr. Presidente, a obra de Gilberto Freyre! Um desvendar constante de mitos, um descorinar revelando o processo de formação da nossa sociedade, um como debruçar-se sobre a História do Brasil para pacientemente ordenar, dar forma, tornar significativas relações sociais que permitam fazer compreensiva essa totalidade social chamada Brasil. A esse respeito, reproduzimos, pela virtude de sua exatidão, as declarações do antropólogo Roberto da Mata sobre Gilberto Freyre, afirmando que "Sociólogos e Antropólogos não engendram realidades empíricas, mas, quando são geniais, inventam modos de percebê-las e torná-las literárias: modos de transformá-las em narrativas com algum sentido".

Assim foi a vida. Assim é a obra do Mestre de Apipucos. Sociólogo, antropólogo, historiador, com ele aprendemos a ver com espírito mais iluminado o complexo social que constitui o Brasil. Com a sabedoria haurida de suas obras, só nos falta a vontade para transformar nossa terra num grande país.

A morte de Gilberto Freyre ensejou no Brasil inúmeras manifestações de pesar e de homenagem. A obra desse eminente brasileiro, as mais diferentes publicações consagraram editoriais, estudos e encartes especiais. A **Gazeta de Sergipe** dedicou a Gilberto Freyre seu Editorial de 23 de julho; sensibilizada homenagem àquele de quem José Lins do Rego disse que, com sua obra, contribuiu para que o Nordeste se descobrisse como uma Pátria. Passo à leitura desse Editorial:

"Morreu no Recife, aos 87 anos, Gilberto Freyre. Sua doença, acompanhada por todos e seu sepultamento acompanhado por uma multidão que reunia políticos, empresários e pessoas simples dos bairros pobres do Recife, dão a dimensão da intimidade que o autor de Casa Grande & Senzala gozava entre os pernambucanos. Pelos depoimentos colhidos em todo o País, sabe-se que a obra de Gilberto Freyre é uma vertente que merece aplauso e respeito, pela qual se enxerga melhor o Brasil e os brasileiros. Múltiplo em seu pensar e em seu fazer cultural, polêmico pelas suas posições vanguardistas e algumas vezes, revolucionárias, Gilberto Freyre está inserido numa resumida galeria de homens cujos pensamentos e cujas ações culturais chegam aos pórticos da genialidade, superando o tempo e a convivência que os envolveram.

Visto como autor de inventários históricos, sociais e culturais, Gilberto Freyre deixa aos brasileiros um legado inquestionável, do tamanho do talento de escritor e de observador da vida brasileira. Casa Grande & Senzala, Sobrados e Mocambos, Ordem e Progresso, Nordeste, são monumentos que encerram

a memória histórica e social do País, na parte nordestina do território, aquela que foi berço e celeiro do Brasil e que, apesar do esforço dos seus filhos, vive hoje na mais humilhante dependência do Poder Federal. Não há como estudar a formação histórica do Brasil sem consultar as obras de Gilberto Freyre. E não há como compreender a evolução da sociedade brasileira sem ter contato com as diversas formas do relacionamento social, interracial, fixado pelo mesmo Gilberto Freyre em livros que vão romper o presente como repertórios que servirão, no futuro, ao entendimento da sociedade brasileira.

Além de sua vasta obra — cerca de 120 livros — Gilberto Freyre teve uma vida plena no plano intelectual. Escreveu no **Diário de Pernambuco** e em outros jornais da sua terra e em diversos órgãos da imprensa nacional e estrangeira. O seu contato, como estudante e como professor, com universidades norte-americanas e européias deram reconhecimento universal aos seus trabalhos, levando-os à edição em muitas partes do mundo. Também assim, com seus livros e suas conferências e presenças internacionais, Gilberto Freyre deu ao mundo a noção do Brasil e dos brasileiros. Pintor, poeta e romancista, Gilberto Freyre demonstrou, nas incursões que fez por outros campos da cultura, a abrangência do seu talento criador e de como é possível a um mesmo intelectual dominar as muitas linguagens da arte e da cultura, sem ser menor nesta ou naquela.

Além de toda a sua contribuição pessoal e intelectual, Gilberto Freyre deixa ao Brasil e ao Nordeste duas manifestações de sua lucidez. A Fundação Joaquim Nabuco e a Fundação que leva o seu nome, instituída há quatro meses. A Fundação Joaquim Nabuco, excelentemente administrada pelo seu filho Fernando de Meio Freyre, foi criada, como instituto, quando Gilberto representava Pernambuco na Constituinte de 1946 e está destinada à pesquisa social, à documentação e às atividades de promoção e difusão da cultura das regiões Nordeste e Norte. É, sem favor algum, a mais séria e conceituada instituição de pesquisa e de cultura do País, considerada no exterior e que reúne um corpo de cientistas sociais e de agentes culturais dedicados ao conhecimento e a revelação da região nordestina e da região nordeste e ao saber, ao pensar e ao fazer cultural das suas gentes. A Fundação Joaquim Nabuco é, portanto, a configuração objetiva da vida e da obra de Gilberto Freyre. Por isto mesmo a melhor forma de homenagear o autor de Casa Grande & Senzala é preservar a orientação, a linha, a excelência científica e cultural da Fundação Joaquim Nabuco, sob a responsabilidade dinâmica de Fernando de Meio Freyre.

Outro legado — A Fundação Gilberto Freyre — representou a última expressão de sua disponibilidade como pernambucano e como nordestino e também como brasileiro. Em testamento, quis constituir uma Fundação para reunir e guardar seu acervo completo, contido em sua casa, o solar de Apipucos, por onde desfilarão alguns dos mais

ilustres brasileiros e estrangeiros. Assistiu em vida a criação da sua Fundação, vendo o seu patrimônio — a casa, os terrenos, os livros, os tapetes, as alfaias, a prataria, o arquivo pessoal de cartas e documentos, e os direitos autorais — receber a colaboração empresarial, através das doações financeiras de mais de duas dezenas de homens de negócios, e da solidária participação da Confederação Nacional da Indústria, pela sensibilidade e espírito público do Senador Albano Franco, levando as Federações das Indústrias dos Estados nordestinos a uma parceria cultural com a família, com a vida e com a obra de Gilberto Freyre, desdobrados em seus compromissos com a região Nordeste.

Ainda que tenha morrido, Gilberto Freyre vive. Pela sua magnífica obra, pelo seu extraordinário legado."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebo, de um estimado colega, da Faculdade de Medicina da Bahia, Alberto Serravallo, ilustre Professor Adjunto de Parasitologia da Universidade Federal da Bahia, o "Vocabulário de Parasitologia Médica", resultado de suas pesquisas nesse vasto campo da Biologia que ocupa um lugar de destaque no currículo do Biocências, em face da constatação, estatística e cientificamente comprovada, de que mais de 43% das doenças conhecidas, são de origem parasitária.

Professor e médico de reconhecida competência e grande valor intelectual, Alberto Serravallo condensou no "Vocabulário de Parasitologia Médica" os resultados das pesquisas que realizou no campo da sua especialização profissional.

A impressão dessa notável contribuição científica resultou do apoio que lhe foi dado pelo Magnífico Reitor Professor Germano Tabacov e pela Vice-Reitora Eliana Azevedo, através do Centro Editorial e didático da UFBA.

Convém acentuar a natureza educativa e técnico-científica desse dicionário de parasitologia, de grande importância para os professores, alunos, estudantes e estudiosos em geral, que vem enriquecer a bibliografia médica brasileira.

Felicitio o Professor Alberto Serravallo pelo indiscutível êxito do seu recém-publicado livro, que estou certo obterá sucesso integral. Enviou-me também, um artigo de sua autoria que **A Tarde** de Salvador, publicou em sua edição de 19 de agosto passado, intitulado "AIDS — Nem o Pânico nem a Doença", que requeiro seja incorporado ao texto deste pronunciamento.

Trata-se de uma concisa, objetiva e esclarecedora análise de um dos maiores desafios que o Ministro Roberto Santos vem enfrentando, através de providências oportunas, e da Campanha deflagrada pelo Ministério da Saúde, contra uma doença transformada em autêntico flagelo, que vem assustando os epidemiologistas, os médicos em geral, e a opinião pública, pela sua extrema periculosidade.

Atento às ameaçadoras perspectivas da AIDS, o Professor Roberto Santos, com a sua reconhe-

cida competência, desfechoi, no âmbito do Ministério da Saúde, um conjunto de medidas de natureza preventiva, tranquilizando o povo brasileiro, destinadas a conter e eliminar essa calamidade no território nacional.

E com a maior satisfação que assumo a Tribuna do Senado, para formular este pronunciamento à margem da publicação do Vocabulário de Parasitologia Médica e do mencionado artigo, cuja transcrição requeiro, pelo fato de serem os aludidos trabalhos de autoria de um dileto colega da Tradicional Faculdade do Terreiro de Jesus, quando aquela época já se revelava um excelente aluno, que fez o curso com brilho.

Relembro com saudade a amizade que ligava os nossos pais.

Agora, decorridos mais de quarenta anos, tive a grande satisfação de ser por ele lembrado, ao enviar-me com uma amável dedicatória o seu recém-editado livro.

Tanto maior foi a minha alegria quando pude constatar a excepcional posição conquistada pelo Professor Alberto Serravallo, no cenário cultural da Bahia, de onde irradia a sua influência intelectual, na Universidade Federal, através dos seus trabalhos no plano das investigações científicas e do magistério. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

A Tarde — Quarta-feira, 19 de agosto de 1987
AIDS — NEM O PÂNICO
NEM A DOENÇA

Alberto Serravallo

Não imaginava a humanidade que no fim do século XX — quando a medicina se propõe onisciente — pudessem seus contemporâneos ser vergastados por uma endemia, a AIDS que, embora circunscrita ao ocidente, passada que for ao continente asiático, presságios os epidemiologistas, iremos assistir ao apocalipse.

Tem havido pronunciamentos preocupantes a respeito do mal, de seus reflexos na população, especialmente na sexualmente ativa, chegando aos consultórios sob a forma de fobias as mais díspares, ficando caracterizada como a doença do medo. A nação norte-americana está possuída de mais uma histeria coletiva e seus técnicos anunciam; espalhe o pânico mas não espalhe a AIDS. Pensamos, em ter uma contrapartida, adotarmos uma postura expectante, ao tempo em que propomos: não espalhe nenhum dos dois males; conheça antes seus perigos.

Na história natural da doença em apreço, questiona-se ser ela originária da África Central. O vírus da AIDS preexistia em macacos, passando ao homem através de práticas de candomblé, com sacrifício de animais para ser-lhes retirado o sangue, usado em tatuagens, escarificações místicas ou ao hábito de comer carne crua de macacos, a qual é exposta nos mercados da parceria com outras iguarias regionais.

Na década de 60 as migrações de homossexuais haitianos para o Zaire e Rwanda fizeram do vírus um aporte seguro naqueles organismos deprimidos organicamente.

O Haiti constitui um país de eleição dos homossexuais americanos, que aí se contaminam em larga escala, disseminando para o mundo, alcançando o Brasil que hoje disputa com a França o triste segundo lugar.

A doença se adquire por prática da homossexualidade masculina, para bissexualidade, por sangue contaminado, com o uso das seringas dos toxicômanos, pela transfusão de sangue e nas crianças filhas de mães aidéticas; são os chamados grupos de risco.

Não há no Brasil casos assinalados em heterossexuais; o ambiente vaginal é ácido, aceitando as dilatações graças à sua poderosa musculatura, e quando sem doenças, destrói o vírus, ao contrário da musculatura do reto, frável, sangrando facilmente, servindo estas lesões como porta de entrada ao agente patogênico. A lágrima e a saliva constituem líquido orgânicos de baixa população de vírus.

Fora do seu habitat natural (esperma e sangue) o vírus morre em poucos minutos; a água e o sabão constituem agentes capazes de destruí-lo, sendo recomendada esta prática salutar e acessível. A resistência — imunidade — deve ser arrolada, bem como está comprovado que são necessárias várias inoculações de vírus para o aparecimento da doença. As estatísticas não se referem a contágio partindo dos familiares, laboratoristas e enfermeiros que manuseiam o desditoso paciente. Os mosquitos e outros insetos sugadores de sangue são capazes de se contaminarem com o vírus da AIDS; porém, como ele não se reproduz no seu interior, como outros parasitos, seriam necessários centenas de insetos picando um aidético, para logo em seguida atingir o homem são e sem defesas íntegras; desta opinião comunga o eminente cientista brasileiro Elismar Coutinho. Trata-se de um meio da transmissão especulativo.

Hoje, são 50 mil doentes conhecidos com AIDS no mundo (junho, 1987), dos quais 39.019 estão nos USA (cerca de 0,02% da população americana), com diminuição de casos neste ano.

No Brasil, em maio de 1987, estavam registrados 1.981 doentes (0,0013%) em curva ascendente. Na Bahia são em número de 30 os casos registrados.

Quanto a grupos sociais, temos a seguinte distribuição.

Grupos sociais	Brasil	USA
Homossexuais e Bissexuais	81,6%	72%
Toxicômanos	2,8%	16,4%
Hemofílicos	5,6%	0,9%

Em grupo de mendigos do Rio de Janeiro, 70% eram doadores de sangue com testes positivos em 5% para AIDS. Em presos do Estado de São Paulo, 80% têm exames positivos, dos quais a grande maioria dos casos ainda não tem a exteriorização clínica da doença e provavelmente um pequeno percentual irá adoecer.

Até a descoberta da cura, há uma vacina sendo testada em animais com algum êxito, ou a acomodação do vírus, tal qual se deu com aquele da gripe espanhola, que vindo do porco para o homem, em 1919, matou 300 mil brasileiros, quando sua população era de 30 milhões.

Desejamos, com o presente trabalho, atingir uma camada da população para não só ajudar ao conhecimento da doença, como também, ajustar alguns pontos que se prestam a confusão; assim é que, há diferença entre o doente e aquele

indivíduo com testes positivos, sem contudo exteriorizar a doença. No primeiro caso, as manifestações clínicas são de tal magnitude que não deixam margem a dúvidas, mesmo ao leigo. No segundo caso, ainda que havendo três testes positivos, somente cerca de 1% é que fará a doença. Tanto assim é que os testes positivos não invalidam o candidato a emprego em qualquer país ou não há triagem a turistas ou às migrações. São os indivíduos que, de certa forma, tiveram contato com o vírus, mas que não têm o mal, e que certamente, não são transmissores; são os "aidóforos", ou seja, têm os anticorpos detectáveis — reações positivas — sem a doença (foros, quer dizer que traz). Pedimos vênica para o neologismo, mesmo com radicais diferentes, a fim de agrupar o grande número de indivíduos positivos, mas não com a doença. Nos USA são atualmente um milhão e cem mil "aidóforos" e no Brasil 500 mil, o que equivale dizer: desses norte-americanos 1% — 11.000 — é que morrerão de AIDS. No Brasil, apenas 5 mil pessoas é que farão proximamente a doença. E isto é irrelevante.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante longa audiência no Ministério da Agricultura, os avicultores do Nordeste expuseram as dificuldades vividas pelo setor ao Dr. Iris Rezende, encarecendo providências urgentes e eficazes, para que fossem asseguradas melhores condições àquele importante segmento de nossa economia.

Senadores e Deputados presentes — entre eles os eminentes colegas Rui Bacelar e Francisco Rolemberg, além de mim — emprestaram apoio político às justas reivindicações apresentadas, todas elas relacionadas com o desabastecimento de farelo de soja e o preço do milho comercializado pela Companhia de Financiamento da Produção.

No ensejo do encontro, após a manifestação de vários parlamentares e líderes da categoria, foi entregue ao titular daquela Pasta uma circunstanciada Exposição de Motivos, pela Associação Nordestina de Avicultura, firmada pelo seu presidente, Antonio Cleber Uchoa Cunha.

O documento, por sua relevância, merece integrar os Anais do Senado, daí por que me proponho a lê-lo para conhecimento da opinião pública do País.

Eis o seu texto:

"Brasília — DF, 14 de setembro de 1987
Excelentíssimo Senhor Ministro.

Fazemo-nos presente junto a V. Ex^a, a fim de expor situação crítica que se encontra a avicultura nordestina em face do desabastecimento de farelo de soja e os altos índices de maturação dos preços de milho comercializados pela CFP.

Até julho último o suprimento desse produto vinha sendo realizado normalmente através da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), que colocava esse insumo nos Estados onde se localizam os consumidores, a preços uniformes. Essa sistemática de abastecimento já havia sido garantida pela própria CFP que, em reunião de sua diretoria,

decidiu colocar no Nordeste, no período de julho último até junho de 1988, uma média de 80.000 toneladas/mês, quantidade suficiente para atender os pecuaristas da região e que corresponde ao consumo médio mensal registrado no primeiro semestre do corrente ano. A garantia desse suprimento afigurava-se de fundamental importância, levando-se em conta a substancial quebra da safra agrícola da região, em face da ocorrência da chamada "seca verde".

Não obstante essa decisão por parte da CFP, que vinha tranquilizar os pecuaristas da região, principalmente os avicultores, o Governo Federal, através de decisão do Conse-

Milho a granel	Tipo de transporte utilizado	Preço do milho na sistemática até 31.8.87	Cz\$ 60 kg A partir de 1º.9.87	Aumento ocorrido (em %)
— Do Paraná	Marítimo	171,60	256,64	49,6
— De Goiás	Rodoviário	171,60	299,20	74,4
Milho ensacado				
— Do Paraná	Marítimo	200,40	288,04	43,7
— De Goiás	Rodoviário	200,40	330,60	65,0

Convém lembrar que o maior peso das consequências nessa mudança da sistemática no abastecimento do milho recairá sobre as unidades avícolas de pequeno e médio portes, que representam cerca de 80% dos estabelecimentos que compõem esse segmento econômico do Nordeste. Com efeito, em razão dos pequenos quantitativos de seus consumos, essas empresas não têm condições de alugar navios para transportar o milho que utilizam, obrigando-se a trazer o produto de Goiás, em transporte rodoviário, com um custo bem mais elevado, como se pode comprovar pelo quadro apresentado anteriormente.

Vale ressaltar ainda que durante a fase de tabelamento de preços dos produtos avícolas por parte do Governo Federal, esse segmento vem arcando com grandes elevações de seus custos de produção, valendo destacar, particularmente, o aumento do preço do farelo de soja, um dos principais insumos da avicultura, que passou de Cz\$ 7,50/kg (sete cruzados e cinquenta centavos) para Cz\$ 13,00/kg (treze cruzados), representando um incremento de 73,3%.

Prevalecendo a nova sistemática no abastecimento do milho para o Nordeste, com o conseqüente aumento de preços desse insumo, conforme já demonstrado, forçosamente haverá uma elevação dos preços dos produtos avícolas (carne de frango e ovos). Isso implicará, fatalmente, em redução do consumo, em face do poder aquisitivo de grande parte da população nordestina, o que, por sua vez, provocará uma redução no volume de produção das empresas avícolas. Portanto, o que os avicultores nordestinos pleiteiam é que seja cumprido o que a CFP já havia assegurado para a região, ou seja, manter, até a próxima safra, a sistemática de abastecimento que vinha sendo executada até junho p.p., com aquele órgão ficando respon-

sável pelas despesas de transporte do milho dos Estados consumidores do Nordeste. Como sugestões para a solução do problema, vislumbramos as seguintes alternativas:

- 1) A secretaria do Tesouro Nacional liberaria a verba de Cz\$ 650 milhões para que a CFP possa custear as despesas com o transporte das 800 mil toneladas de milho (80.000 toneladas/mês, durante 10 meses) das regiões produtoras para os Estados consumidores do Nordeste, de acordo com o que estava programado por aquele órgão.
- 2) A própria CFP, com o lucro obtido na comercialização da soja e do algodão, poderia custear os gastos com o transporte do milho (800 mil toneladas) para o Nordeste, evitando, assim, o aumento no preço desse produto.

Certos do empenho de V. Ex^a na busca de uma solução para esse grave problema que aflige os avicultores nordestinos, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente, ANA — Associação Nordeste de Avicultura — **Antonio Cleber Uchoa Cunha**, Presidente."

Srs. Senadores:

A acolhida do Ministro Iris Rezende foi das mais estimulantes, prontificando-se S. Ex^a a conjugar esforços com outras áreas governamentais, notadamente as do Ministério da Fazenda, a fim de que sejam superadas as dificuldades com que se defrontam os avicultores, na presente conjuntura.

Trazendo o assunto ao conhecimento do Plenário, desejo reiterar o meu apoio a tão justas postulações, levando em conta a inestimável contribuição da avicultura ao desenvolvimento econômico do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Rui Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, hoje, a esta tribuna denunciar a grave crise por que passa a Secretaria da Receita Federal e mais especificamente prestar o meu apoio aos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, que estão realizando uma manifestação através da "Operação Padrão", onde denunciam a discordância da categoria em relação aos rumos da política tributária e ao desprestígio da Secretaria da Receita Federal e de seu corpo funcional.

Como podem observar V. Ex.^a a categoria, sob a liderança da União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional, que congrega as 36 entidades regionais dos fiscais, se encontra não apenas na luta pela legítima recomposição dos seus ganhos, mas anunciando a sua discordância no tocante aos rumos da política tributária.

Com efeito, a política tributária ditada pelo Senhor José Sarney está voltada unicamente para suprir o combalido caixa do Tesouro Nacional, constantemente "arrombado" para atender a duvidosos objetivos, dentre eles, a garantia de um mandato de cinco anos para o atual Presidente.

Elevada carga tributária, abusos da tributação exclusivamente na fonte, isenções, reiterations anistias, alarmante sonegação, são os traços de uma política tributária casuística e imediatista.

Ao lado do desvirtuamento do sistema tributário temos, Srs. Senadores, a baixa remuneração dos Auditores Fiscais, responsáveis pelas atividades ligadas à execução da política fiscal do Governo Federal, pela normalização, controle e verificação do cumprimento das obrigações tributárias.

Com efeito, em recente pesquisa realizada junto aos Governos Estaduais, verificou-se que a grande maioria dos servidores do Grupo Fisco percebe remuneração muito superior àquela paga pelo Governo Federal aos seus Auditores Fiscais, a despeito de o universo fiscalizável da União ser maior e bastante complexo.

Toda esta situação, lamentavelmente, além de concorrer para resultados negativos na arrecadação da receita tributária, inclusive incentivando a sonegação, tem acarretado a evasão de funcionários qualificados, para outras esferas da administração pública e privada e a desistência de candidatos concursados, que não assumem o cargo pela falta de competitividade da remuneração em relação à iniciativa privada.

Urge uma solução para a crise da Receita Federal.

Assim, e levando-se em conta o desgoverno que assola a Administração Federal, conclamo os Srs. Senadores a apoiarem os Auditores Fiscais na luta pela reversão do quadro de descrédito da Secretaria da Receita Federal, na busca da justiça fiscal, do resgate da respeitabilidade do órgão, da dignidade da função e por uma remuneração justa, condizente com a complexidade de conhecimentos e responsabilidade que a função requer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No sul da Bahia, região que produz 90 por cento do cacau brasileiro, costuma-se dizer que "a CEPLAC faz até chover". A CEPLAC — Comissão Executiva do Plantio da Lavoura Cacaueira — é um órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, que há trinta anos orienta a produção brasileira de cacau, gera tecnologia e presta assistência técnica ao setor, apoiando o trabalho de cerca de 30 mil agricultores, que, hoje, não se concentram apenas no sul baiano, mas também no Espírito Santo e em mais seis Estados da Amazônia. A CEPLAC forma mão-de-obra para as lavouras, dá apoio creditício aos pequenos e médios cacaueiros, incentiva o cooperativismo e desenvolve programas de apoio à infra-estrutura sócio-econômica nas regiões sul da Bahia e norte, do Espírito Santo. Mantida pelos próprios produtores de cacau, com o pagamento de um imposto de 10 por cento sobre as exportações do produto, é um exemplo raro de instituição pública bem sucedida, eficaz, já que, em toda a sua vida, para cada dólar que recebeu do agricultor, devolveu a este mesmo agricultor 3 dólares e meio em serviços e produtos, levando-se em conta apenas o lucro com a venda das amêndoas, sem considerarmos os benefícios indiretos da atuação da CEPLAC nas regiões produtoras. A CEPLAC levou o Brasil à liderança mundial na produção de cacau, posição perdida em 1910, e apresenta hoje ao mundo a mais avançada tecnologia para o cultivo e beneficiamento do cacau e, conseqüentemente, os mais altos índices de produtividade da lavoura, cerca de 750 quilos de amêndoas por hectare. A produção nacional do produto foi triplicada — atualmente em torno de 400 mil toneladas —, o mesmo acontecendo com a exportação, que tem proporcionado receitas cambiais próximas à casa de 1 bilhão de dólares.

Na verdade, Sr. Presidente, a CEPLAC é uma instituição produtiva, exemplar, sem dívidas, mas ela não faz milagres. Apenas apóia o trabalho árduo dos agricultores, que nela confiam, acreditando nas suas ações, fiscalizando-a e influenciando na sua administração. Na verdade, a CEPLAC, ao lado do agricultor, faz muito, mas não faz tudo, nem "faz chover".

Sr. Presidente, o cacaueiro, planta brasileira, amazônica de nascimento, bela e delicada como uma mulher, diz a tradição, é amiga e generosa, mas requer muito amor, muitos cuidados. Muito exigente em termos de solo e clima, ela precisa de calor e muita chuva, não suporta a pouca umidade, e, costuma-se dizer que "uma semana sem chuva no sul da Bahia é seca". Há quarenta dias não chove no sul da Bahia. A safra temporária que se iniciou em março e terminou na semana passada já causa uma queda de 50 por cento: no ano de 1986, no mesmo período, foram colhidas 2 milhões 733 sacas, enquanto que, até agora, o registro das entregas não chega a 1 milhão e meio de sacas. Mais precisamente, 1 milhão 440 mil sacas ou 86 mil e 400 toneladas. A safra principal, que agora se inaugura e vai até dezembro, também já está comprometida. Uma estimativa da CEPLAC, aplicando-se à metodologia da "contagem de frutos", informa que ela deverá ser de 2 milhões e 790 mil sacas, ou 167 mil e 400 toneladas, quando, no ano passado, a mesma safra principal chegou a 3 milhões e 850 mil sacas. A frustração do Ano Agrícola 1987 deverá ser quase de 50 por cento. O Brasil colherá apenas

2 milhões e 600 mil sacas, contradição uma previsão inicial moderada de 4 milhões de sacas. O prejuízo financeiro da agricultura do cacau neste ano poderá alcançar C\$ 10,5 bilhões.

Neste quadro negativo, o clima da região é seco e de intranquilidade, de apreensão. A prolongada estiagem sacrificou a floração da safra principal e esclerosou os bilros, os pequenos frutos, que não crescem. Nas fazendas, a dispensa de empregados já começa a fazer as primeiras vítimas, e o vencimento da primeira parcela do penhor bancário penaliza os agricultores. As atividades econômicas, o comércio, a indústria, o setor de serviços, enfim, toda a região que tem a sua vida gravitando em torno do cacau, se intranquiliza. Porque, Sr. Presidente, quase 1 milhão de pessoas têm as suas vidas ligadas direta ou indiretamente à cacaueira; e cerca de 300 mil trabalhadores estão diretamente envolvidos na atividade cacaueira. Os prejuízos não são apenas para a região sul da Bahia e norte do Espírito Santo, ou apenas para o Estado da Bahia: todo o País perde, quando o cacau vai mal. Também os preços internacionais, apesar de terem experimentado uma subida nas últimas semanas, assim como os preços internos, tiveram uma queda nos últimos dias e não estão compensadores, a ponto de suportarem a atual crise nas lavouras.

Mas se a CEPLAC não faz chover, não basta esperar a sorte ou rezar aos céus. É preciso ir aos céus. Isto mesmo, Sr. Presidente, ir aos céus, recorrer à tecnologia brasileira, nordestina, praticada no Ceará, a fim de se provocar a precipitação pluviométrica no sul da Bahia. Acaba de chegar a Ilhéus um avião da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, que aguarda condições para promover a nucleação de nuvens densas nos céus da região do cacau, uma prática brasileira criada pelos técnicos do Instituto de Pesquisas Espaciais, de São José dos Campos, em São Paulo, e já provada no Nordeste brasileiro. A aeronave foi conseguida junto à Fundação Cearense pela CEPLAC, com a intervenção do Governador da Bahia, Waldir Pires, que, atendendo solicitação do Conselho Nacional dos Produtores de Cacau, articulou-se com o Governador do Ceará, Tasso Jereissati. No entanto, são medidas paliativas, que tentam minimizar a situação desfavorável da falta de chuvas no sul da Bahia. As nefastas conseqüências econômicas e sociais para a região já são nítidas e irreversíveis: quebra de safras, prejuízos financeiros, endividamento, inadimplência, desemprego, desalento, depressão.

Sr. Presidente, as chuvas provocadas, retardatárias e insuficientes, não vão recuperar a safra perdida, entumescer os frutos anãnicos, pagar as dívidas dos agricultores, readmitir trabalhadores, estabilizar toda uma economia, seus desdobramentos e setores indiretos. Os vinte e cinco mil produtores de cacau do sul da Bahia e norte do Espírito Santo confiam na compreensão e sensibilidade do Governo Federal, para que medidas imediatas sejam tomadas na área econômico-financeira, com base na análise dessa realidade desfavorável à cacaueira e os pagamentos das parcelas dos contratos de crédito para custeio e investimento na lavoura sejam prorrogados, especialmente a primeira parcela do penhor agrícola, que, com vencimento nos próximos dias, atropela a contabilidade das fazendas, das pequenas e médias propriedades. Isto porque, Sr.

Presidente, não há o que questionar; as árvores que floriram ou mostraram os bilros do cacau nos últimos quarenta dias "estão com peço", estão com as suas colheitas irremediavelmente perdidas. Os governos federal e da extensão rural, a fim de que o agricultor não se sinta solitário, da Bahia e do Espírito Santo, os bancos oficiais e particulares, autorizados a atender ao setor, todos que são partes credoras dos cacauicultores, em contratos financeiros, de prestação de serviços e de venda de produtos não podem estar insensíveis a essa realidade que infelicitou toda uma economia, toda uma região, quase com comunidades cacauzeiras do sul da Bahia e norte do Espírito Santo.

Apelamos para o discernimento das autoridades federais, que, nesta hora grave, de dificuldades para os produtores, não ignorem ou viam as costas para a agricultura do cacau, um setor que só gera e multiplica riquezas, proporciona divisas, que só faz crescer, atrair investimentos, criar cidades, gerar empregos, multiplicar lucros sociais. A prorrogação do pagamento das dívidas é uma providência necessária, natural, urgente, que aliviaria os encargos dos agricultores, quando o trabalho duro nas roças não oferece retornos a curto e médio prazos. Esperamos que outras ações, próprias da CEPLAC, além da nucleação de nuvens realizada pelo Governo do Ceará, sejam efetivadas, na área da pesquisa e ainda mais angustiada nessa luta contra a estiagem prolongada que martiriza a região do cacau. Os prejuízos para a nossa balança comercial são de milhões de dólares.

Este é o alerta que faço às nossas autoridades, juntando minha voz a de todos aqueles que vêm clamando por soluções que atendam às necessidades dos cacauicultores.

Estou certo de que estas palavras não cairão no vazio e de que medidas urgentes serão tomadas para minorar os prejuízos já causados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 16, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1987 (nº 8.384/86, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de instituições educacionais e culturais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1987 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1987), que suspende a execução do artigo 9º da Lei nº 2.322, de 2 de agosto de 1982, do Município de Paulista, do Estado de Pernambuco.

3

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 142, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araújo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 144, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 440.996,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 145, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 39.935,78 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 146, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coromandel, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 46.992,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 147, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 18.796,99 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 13.114,66 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 116, de 1987 (nº 180/87, na origem), de 6 de julho de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha de Luiz Augusto Pereira Souto, Major,

Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

11

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123, de 1987 (nº 205/87, na origem), de 24 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Embaixador do Brasil junto à comunidade da Austrália, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Vanuatu.

12

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 137, de 1987 (nº 232/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Alemã.

13

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 138, de 1987 (nº 233/87, na origem), de 6 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edmundo Radwanski, Ministro de Segunda Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Jamaica.

14

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 140, de 1987 (nº 236/87, na origem), de 12 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 14-8-86, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SIDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 6-12-86

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprovada, ontem à noite, a urgência para a votação da emenda ao projeto que aumenta o número de candidatos às vagas ao Senado e à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal, a matéria, como é natural e regimental, vem hoje à discussão. Embora possa ser considerado como açodado pelos meus companheiros, uma vez que não estamos na Ordem do Dia, eu me permito antecipar algumas considerações

a respeito do assunto, uma vez que, precisando viajar para o meu Estado logo mais, não terei como fazê-lo na ocasião oportuna. Quero, entretanto, fixar a minha posição em relação ao problema — e se não o fiz ontem é porque o Líder da minha Bancada, Senador Carlos Chiarelli, teve oportunidade de expressar, de modo claro e taxativo, o nosso ponto de vista, de modo a não deixar a menor dúvida quanto à nossa manifestação em torno do assunto.

E diria, Sr. Presidente, Srs. Senadores: há que distinguir — e me permita essa assertiva o nobre Senador Nelson Carneiro, figura das melhores deste Senado, expressão singular da vida pública brasileira — entre o projeto de autoria do nobre Líder da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, assinado também por S. Ex., e o projeto que aumenta o número de vagas para o Distrito Federal, ao qual foi acoplada a emenda que se discute, que está bloqueando a tramitação da matéria.

E há que distinguir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque, no caso do Distrito Federal — eu digo se fosse a hipótese de assim ser classificado — seria um casuismo justificável, porque, tratando-se, como se trata, de um problema especial, merece uma solução específica. No Distrito Federal, na Capital da República — como se sabe — a eleição é feita para o Senado e para a Câmara dos Deputados e não para a Câmara de Vereadores e para a Assembleia Legislativa.

Daí por que, desde a primeira hora, procurado por interessados, tanto do meu Partido como do PMDB e de outros, com exceção dos pequenos partidos políticos; não tive a menor dúvida em afirmar a minha posição favorável ao projeto. Ora, por que isso? Quero repetir, sem me tornar enfadonho, porque se trata de um caso realmente especial, exigindo tratamento especial. Se é casuismo, é um casuismo justificável e oportuno. Mas — e para não me demorar em considerações outras, dispensáveis, a respeito do assunto, ainda há de se convir em que, com a sua aprovação, abrimos maiores oportunidades àqueles que querem participar da vida pública. A vida pública precisa ser arejada, precisa ser oxigenada, precisa ser renovada continuamente, sob pena de envelhecerem os quadros políticos deste País em detrimento da vitalidade e da estabilidade do regime democrático.

Por isto é que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tornei desde o primeiro momento a posição de apoiar essa emenda, porque é necessário que a Casa decida, contanto que desbloqueie o projeto já aprovado, ao qual falta, apenas, a formalidade da sanção, para se tornar lei. E, ainda me atendo à emenda, quero dizer que ela é justa e oportuna, por sintonizar com o espírito da Lei Maior do País, que garante, que assegura, que respeita e que viabiliza a liberdade religiosa.

Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apóio, também, a emenda que assegura aos crentes de confissões religiosas — proibidos, vedados de praticar qualquer ato, aos sábados, à luz do sol, só podendo fazê-lo que o "sol se esconde no horizonte", o direito de votar nas eleições de 15 de novembro.

Acho que — permitam-me fazer esta assertiva de modo categórico, veemente — não há como se pensar, aqui, em discutir o aumento da representação, porque já é "matéria vencida", de acor-

do com o jargão do Regimento Interno. Não se pode mais falar sobre o assunto, porque já está decidido pela soberania do Congresso Nacional: pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Agora, minhas razões em favor da aprovação da emenda sobre a prorrogação do horário das eleições até às 20 horas, a fim de que os crentes de algumas confissões religiosas possam exercer o seu direito de voto. Sem essa concessão, iremos, talvez, impedir que cerca de um milhão de pessoas exerçam o mais importante direito da cidadania, que é o direito do voto, que é o direito da escolha dos seus dirigentes e dos seus representantes.

De maneira que são estas as razões pelas quais eu já me antecipo, dizendo porque voto a emenda, e logo com a votação dela, se permite a viabilização da matéria principal.

Sr. Presidente, eu não posso esconder a minha posição, por mais que isto me doa, por contrariar o Líder do PMDB, ilustre Senador Alfredo Campos, cujo projeto aumenta o número de candidatos; e teria votado contra se aqui estivesse na hora que a proposição começou a tramitar, porque a Lei nº 7.493, que regulou as eleições, aprovada em 17 de junho do ano em curso e publicada no *Diário Oficial* de 18 de junho, não tem ainda dois meses e já se pensa em modificá-la. É claro que qualquer lei pode e deve ser modificada, sempre que os fatos assim o indicarem e a necessidade o exigir. Mas não há dúvida, a lei que se pretende modificar tem vida muito curta. Bem mais longa, é verdade, do que o tempo de vida das rosas de Malher — aqui estou diante de um literato de primeira água, Senador Luiz Viana — que lembraria que era de uma manhã. Mas não se trata de rosa, e sim de lei... da Lei nº 7.493, em vigor há menos de 60 dias e desde primeiro de agosto, o Senador Alfredo Campos pretende modificá-la, para atender a conveniências do seu Partido.

O Sr. Martins Filho — Dos judeus!

O SR. NIVALDO MACHADO — dos judeus, que não podem praticar certos atos à luz do sol, aos sábados, e só podem fazê-lo depois das 18 horas; e se assim fosse, seria um "casuismo oportuno" e de "caráter geral", porque não faz distinção, não se destina a atender interesses estritamente partidários, como propõe o projeto de autoria do nobre Líder do PMDB, que deseja aumentar a representação dos partidos depois que o TSE não aceitou, em decisão da Corte, o aumento além do estipulado na Lei nº 7.493, de 18 de junho; a que estamos fazendo referência, pretendido pelo partido de V. Ex... sabemos que quando a lei é clara, dispensa qualquer interpretação. Então, não há necessidade do projeto de autoria do nobre Líder do PMDB, vez que o tribunal interpretou o texto legal. Assim, o Tribunal Superior Eleitoral, na resolução que regulamentou aquela lei, e depois, atendendo, a uma consulta feita pelo PMDB, deslinhou o problema nesses termos:

"Cada Partido, mesmo havendo disponibilidade do seu parceiro na coligação, não pode ocupar os seus espaços, os espaços do companheiro. Deve usar aquele número de vagas estabelecido na Lei nº 7.493."

Por aí se vê que o projeto é dispensável e inócuo.

Sr. Presidente, esses são os motivos que justificam a minha decisão contrária à proposição do Líder Alfredo Campos e subscrita pelo nobre Senador Nelson Carneiro. Ela é realmente casuística e desnecessária. O PMDB, que condenou, verberou, milhares de vezes, a prática do casuismo; quer, agora, usá-la. O casuismo não é um pecado em si poderá ser necessário em determinadas ocasiões. Mas, agora, se pretende exatamente, não diria, afrontar a decisão do TSE, mas estabelecer além do já fixado na Lei nº 7.493, um novo número de candidatos, para atender a casos de falta de vagas, já verificados em diversos Estados. Então, esse projeto está patrocinando, na verdade, um casuismo; e o seu autor, sob esse pretexto, se opõe ao projeto que beneficia o Distrito Federal... Se há casuismo num, há no outro. Mas as hipóteses são diferentes; daí a distinção que fiz entre um e outro. Por outro lado, se aumentarmos, conforme pretende o ilustre líder Alfredo Campos, de modo excessivo, o número de candidatos, iremos contribuir para dificultar o processo eleitoral, além do aspecto negativo da diminuição da representatividade do eleito. Assim, ao mesmo tempo se enfraquece a representatividade e se dificulta o processo eleitoral com o aumento abusivo de candidatos, talvez quase mil em alguns Estados, dado o número de partidos, quase 40, o grande erro da Emenda nº 25, que a pretexto de abrir o leque partidário, abriu as portas para a proliferação de partidos, muitos dos quais pouco representem. Heterogênea, a sociedade brasileira, assim mesmo não precisa de 40 partidos para expressar as suas diversas tendências. Por esse meio não se fortalecerá a democracia.

É este o motivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque resolvi ocupar a tribuna para, me associando à posição do Líder da minha bancada, expressa ontem, quando se votou a matéria, dizer que se presente na hora da cotação, teria votado contra o projeto da autoria do Senador Alfredo Campos. E estaria, desde a primeira hora, me opondo a ele por ser casuística, desde que atenda a interesses rigorosamente partidários. Insisto em que dificulte o processo eleitoral na apuração, pelo número excessivo de candidatos, e não é democrático, porque diminui a representatividade do eleito, desde que pulveriza o eleitorado. Na hora em que vamos elaborar a nova Constituição da República, é preciso que o eleitorado, refletindo melhor, decida também pela escolha dos melhores nomes para representá-lo nessa tarefa de tanta magnitude, decida concentrando um maior número para dar maior representatividade àqueles que vão, a partir de primeiro de fevereiro do próximo ano, escrever a nova Lei Magna do País, que deve ser duradoura, embora passível de modificações toda vez que o interesse nacional o exigir.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Carta Constitucional a ser votada dê estabilidade ao regime, e não traga em seu bojo os erros das que regerem os destinos deste País, a partir de 25 de março de 1824; que ela reflita a realidade dos nossos dias e não se inspire em modelos de outros países, como aconteceu com as outras, tenha o cheiro da terra e assim possa representar os anseios do povo brasileiro; que seja um instrumento de trabalho efetivo para a construção do seu progresso; que contribua, enfim, para a construção de uma sociedade justa, fraterna, democrática e livre! (Muito bem! Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 10-9-86, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 6-12-86:

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; D. Ivete, demais familiares do Senador Aderbal Jurema, minhas Senhoras e meus Senhores:

Já não se ouve, nesta Casa — embora ainda possamos perceber-lhe as ressonâncias — a voz impávida e desassombrada de Aderbal Jurema para mim Professor Aderbal Jurema, título com que o tratei desde que tive a ventura de conhecê-lo e com ele travar uma amizade que se prolongou pelos anos até sua morte.

Desde 19 de maio, quando ocorreu a insólita e inesperada notícia do seu desaparecimento, o Senado Federal deixou de contar com um dos seus mais lídicos e autênticos representantes.

Toda uma trajetória, toda uma lição de vida, de coerência e de humanidade marcaram-lhe o perfil de homem público, a conciliar-se com a grandeza de um coração sensível de poeta e de escritor, em convergências que buscavam um mesmo e elevado objetivo: o homem em sua totalidade, em sua perfeição.

Dessa lição de vida ele nos legou, dentre outras mensagens, a idéia de que a passagem do ser para o não ser pode efetivar-se dentro daquela suavidade que imprimiu Saint Exupéry ao seu dileto pequeno príncipe no meio do deserto:

"Tombou devagarinho como uma árvore tomba."

Como assinala o ilustre acadêmico Antonio Carlos Osório:

"Ele foi passando da existência para a saudade ao longo dos últimos dias, como se pretendesse avisar os amigos da partida, evitar o choque da perda."

Não se pode dimensionar um homem com episódios isolados, pois corre-se o risco de se deparar com contradições e incoerências que podem redundar no amesquinamento de sua personalidade.

Aderbal Jurema foge a esta regra. Cada momento de sua vida, cada episódio a que imprimiu o vigor de sua autenticidade, reflete a totalidade harmônica de quem jamais condescendeu com arranjos espúrios e que fez da decência, da fidelidade aos princípios a marca indelével do homem.

E como homem que soube sabiamente conduzir-se, pois sua grande preocupação sempre foi o ser humano, criado por Deus não para o sofrimento, mas para viver em amor, em solidariedade, em paz consigo mesmo e com o próximo.

As facetas de sua personalidade refletiram uma formação privilegiada e uma riqueza de dons que, em outros menos dotados, poderiam redundar em conflitos e contradições irreconciliáveis entre si, a exigir opções que pudessem redundar em fragmentação de sua mais autêntica totalização.

Para que fiquem aqui registrados esses múltiplos aspectos da personalidade marcante de Aderbal Jurema, vamos procurar delinear, pinçando em seu vasto e riquíssimo **currículum**, os momentos de sua escalada, de sua afirmação como professor, como jornalista, como escritor,

como administrador e como partícipe da nobre missão de legislador, — na Câmara Federal e nesta Casa, que tanto honrou com suas lições de direito, de bom senso e de vida.

É bem verdade que a letra fria de um **currículum vitae** jamais expressa a riqueza de um itinerário de vida como o de Aderbal Jurema.

Vejamos, porém, alguns dos pontos marcantes de sua laboriosa existência, durante a qual, no magistério, na administração pública, no parlamento e na literatura, marcou sua presença exemplar e indelével.

Com apenas 20 anos, acadêmico de Direito no Recife, onde passou a estudar a partir dos 9 anos de idade, sua vocação para o magistério espontânea e se definiria com a sua adesão, como professor primário, à cruzada nacional de educação.

A partir de então, longa e diuturna se caracterizava sua dedicação ao ensino, em todos os níveis, pois mercê de seus dotes intelectuais e de sua inteligência superior, logo galgaria a cátedra em Pernambuco e em Brasília, justamente nas disciplinas que mais de perto falavam de sua vocação: a administração escolar, a educação comparada e legislação de ensino.

Ainda dentro dessa fidelidade vocacional, exerceu outros cargos aqueles que mais sensibilizaram o seu coração e a sua inteligência, voltados para os problemas do ensino em seu Estado e no País.

No cumprimento dessa missão, exerceu, sucessivamente, a direção de dois tradicionais colégios pernambucanos: o Ginásio da Madalena e o Ateneu Pernambucano; ao mesmo tempo em que, como Secretário de Educação, prestava sua colaboração a duas administrações estaduais: Governo Etelevino Lins e Cordeiro de Farias.

Posteriormente, dentro ainda da preocupação de levar a educação aos mais carentes, engajou-se na campanha nacional de educandários gratuitos, da qual se tornaria conselheiro, desde 1967, e presidente, no biênio 1968 e 1969, de onde saiu para assumir o cargo de diretor da Faculdade de Educação da Universidade de Pernambuco.

Sua participação nas grandes decisões nacionais tomou-se um imperativo de que não pôde eximir-se. Pernambuco o elegeu Deputado Federal em sucessivos pleitos a partir de 1959 até 1978. Nesse ano foi eleito para o Senado, onde teve atuação destacada, momento nos debates e pareceres sobre a política educacional brasileira — Leis de Diretrizes e Bases da Educação, salário-educação, estágio de universitários na Câmara dos Deputados —; além de projetos de alta relevância como as Leis da Reforma Partidária e da criação do Banco Nacional da Habitação.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Aderbal Jurema e eu chegamos juntos ao Congresso Nacional, em 1958, quando fomos eleitos para a Câmara dos Deputados, ainda no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro. Desde então estivemos sempre juntos, ora na Câmara dos Deputados, ora no Senado Federal. E não somente juntos em termos de espaço físico, mas juntos também pelo senti-

mento, porque, para honra minha, sempre fomos fraternalmente amigos. Tenho, pois, grande motivo, meu nobre colega, para juntar o meu buquê de saudades às flores que V. Ex^a está espargindo sobre a memória do saudoso Aderbal Jurema. Muito obrigado.

O SR. NIVALDO MACHADO — Acolho, nobre Senador Luiz Cavalcante, o aparte com que V. Ex^a acaba de me honrar e com sua permissão o incorporo às considerações que estou fazendo em torno da personalidade desse grande companheiro de representação popular que foi Aderbal Jurema. V. Ex^a traz um depoimento que não pode ficar à margem, porque ele integra e completa, sem dúvida alguma, homenagem que esta Casa presta à memória de quem sempre soube honrar os diversos mandatos que recebeu do povo.

Com essa tão alentada folha de serviços à Nação, pode-se dizer que foi um dos mais lúcidos homens públicos do País. Colaborou na imprensa pernambucana, na qual deu os primeiros passos em 1933, com passagens sucessivas em prestigiosos periódicos, como o **Diário da Tarde**, **Jornal do Comércio**, no Recife, **Diário de Notícias**, do Rio de Janeiro, e **Correio Braziliense**.

Sua apurada sensibilidade e sua formação humanística revelaram-se em toda plenitude como ensaísta, poeta e romancista.

É vasta sua bibliografia nestes três campos das letras pátrias, com destaque para as monografias *Democracia e Planificação*, *O Sentido da Colonização Portuguesa no Brasil*, *Tendências do Ensino Médio*, *Poetas e Romances de Nosso Tempo*, *Educação e Outros Tances Brasileiros*, e muitas outras que mostram sua percepção clara da evolução de nossa cultura.

Como poeta, já despontava em 1934, com uma coletânea intitulada "26 Poemas," de fino lavor e originalidade, que lhe valeu os aplausos merecidos da crítica pernambucana e nacional.

Mas foi na Literatura de ficção que Aderbal Jurema revelou-se um dos nossos maiores romancistas. Seu romance *Os Vivos* revelou um escritor dono de uma técnica das mais apuradas e de surpreendente poder criativo, que o colocam em meio aos maiores de nossa língua. Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho em mãos alguns recortes de jornais do meu Estado, focalizando aspectos de sua personalidade, dos quais me socorro neste momento para realçar traços da vida de um político fiel aos valores espirituais e humanos, que corroboram e definem a sua formação humanitária e o seu amor à família e aos pássaros.

Como assinala o jornalista pernambucano Roberto Paixão: "seu fascínio pelos curiós é outro traço de sua personalidade urbana, como dizia Gilberto Freyre, numa demonstração de que se mantinha fiel à ruralidade e à tranquilidade interiorana".

Tal um São Francisco moderno, seu carinho pelos curiós era comovente expressão de seu amor à humanidade, de seu respeito à natureza e às coisas de Deus. Um registro simples no **Correio Braziliense** assim expressa tal dedicação aos pássaros: "Ontem, os curiós que o Senador Aderbal Jurema criava em seu apartamento passaram o dia emudecidos".

Em entrevista a Marcus Prado, publicada no dia 2 de agosto de 1984, afirmou:

Pássaros "Aquele que não ama os pássaros não faz jus a seu nome" (...) Apesar disso

haverá de chegar um dia em que os homens amarão os pássaros (...) regozijo-me com a inofensiva, comvente, amorosa convivência dos meus curiós (...) Um homenzinho intransigente atirou, traiçoeiramente, num pássaro. (...) Amo até os pardais (...) As mulheres estão salvas porque não matam pássaros (...) Lego aos meus filhos e netos o amor que dediquei a vida inteira aos pássaros (...) Não quero estar vivo quando, numa manhã de nevoeiro, os andarilhos se surpreenderem com os pássaros emudecidos. Quando isso acontecer, todos saberemos que a morte começou a triunfar".

E, por uma dessas coincidências, os seus curiós emudeceram no dia da sua morte...

Cabe-nos uma referência toda especial à família, pois através dela cumpre-se aquele antigo aforismo de que, por trás de um grande homem sempre existe uma grande mulher.

D. Ivete, que foi essa grande mulher na vida do nosso inesquecível homenageado, esteve sempre presente em todos os momentos de sua trajetória fulgurante, a dar-lhe forças quando o desencanto, as incompreensões e as resistências à sua proposta de uma sociedade em que todos tivessem seu quinhão de amor e esperança o impeliavam para o desânimo. Ela que lhe deu Maria Lúcia, Tereza Cristina, Aderbal Júnior, Maria do Céu e Fernando José, muitas vezes no silêncio e na vigília de um autêntico lar brasileiro, sempre soube dar-lhe aquela força de que tanto precisavam os homens públicos.

O Prof. Aderbal Jurema foi sempre fiel aos amigos.

E é sobre as suas grandes amizades que ele, na entrevista referida, assinalou:

"Toda minha vida esteve sempre em função das grandes amizades. Deus soube escolher para mim muitos amigos. Procurei ser para todos um homem simples, humilde e leal. A maior de todas as amizades? (pergunta) — a que dedico a Ivete, minha mulher. Com ela aprendi a viver na exata compreensão do amor. É uma colecionadora de virtudes humanas. É esta sua predestinação sentimental."

A Aderbal Jurema, por fim, não se ajusta senão em parte o conceito orteguiano das circunstâncias, pois ele sempre soube, como verdadeiro nordestino, nascido na Paraíba e que hauriu a fortaleza tradicional do Leão do Norte, mudar a face do destino, superar o circunstancial, vencer os óbices e afirmar-se em toda a sua vigorosa autenticidade.

Para concluir, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, não posso deixar de inserir, neste despretensioso pronunciamento, trechos do artigo do jornalista, historiador, escritor e professor Nilo Pereira, nordestino-grandense dos mais ilustres, que escreve diariamente, sob o título "Notas Avulsas", uma crônica no *Jornal do Comércio*, artigo no qual relatou a homenagem da Academia Pernambucana de Letras à memória de Aderbal Jurema. Nessa ocasião, falaram os acadêmicos José Lourenço de Lima, latinista, professor dos melhores deste País, ex-catedrático de Filosofia Românica da Universidade Católica de Pernambuco e da Faculdade de Filosofia do Recife, e ex-catedrático de Língua do Instituto de Educação de Pernambuco;

e Jarbas Maranhão, ex-parlamentar, que honrou o Congresso Nacional, hoje professor universitário.

Assinalou, na oportunidade, o jornalista Nilo Pereira:

"José Lourenço, como sempre, deu uma lição de mestre. Foi muito feliz — e por isso mesmo muito citado depois — quando se referiu não só ao cultivo da palavra, mas ao culto da palavra. Assunto em que é mestre. Ele próprio um cultor das boas letras, um humanista, um filólogo, um latinista da mais alta categoria.

Lourenço frisou que Aderbal Jurema era não somente um homem "da" palavra como também um homem "de" palavra. Disse tudo. Aderbal tinha sempre diante dos olhos o que prometia.

Agia como político e como intelectual: firme nas posições que sempre ocupou, fiel a si mesmo."

E dava ele próprio, o mestre Nilo Pereira, um depoimento do qual se pode destacar o seguinte trecho:

"Também eu disse qualquer coisa sobre o saudoso companheiro. Lembrei que, em 1930, conheci Aderbal na casa do Presidente Juvenal Lamartine, em Natal. A revolução estava nas ruas. Era um momento de conturbação nacional. Quando chegamos, meu pai e eu, para uma visita ao Presidente Lamartine, quem nos recebeu à porta da casa foi o jovem Aderbal. Ressaltei com que fidalguia o fez. Fidalgo foi ele a vida toda. Fidalgo no gesto e na palavra. Um intelectual servido por atitudes de grandeza pessoal. A Academia deixou isso bem claro. E mostrou que sabe ser grata a quem tanto lutou por ela e tanto a honrou."

Calemo-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouçamos a mensagem do silêncio, de entremeio ao canto dos curiós que Aderbal Jurema tanto amou; escutemos a sua mensagem de esperança e de compreensão. Da esperança de que não foi vã sua luta, numa vida inteira de dedicação ao seu semelhante, a Pernambuco, ao Brasil e a toda a humanidade, que soube envolver no grande amor de que seu coração sempre foi fonte inesgotável. Ele, que tanto recebeu de Deus e soube oferecer as grandes dádivas que não quis guardar só para si, sempre se deu a todos, e não contente com esse dar-se, quis oferecer ao próprio Deus, em cujo seio deve ter sido recebido, seu testemunho de que, aqui na terra, ainda vivem homens justos e bons, continuadores da grande lição do Evangelho de Cristo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 19-11-86, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 6-12-86:

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decidi, exatamente neste momento, tecer rápidas considerações a respeito de um fato que tem chamado a atenção dos analistas, e como não podia deixar de ser, tem preocupado os próprios

políticos. É o grande número de votos em branco registrado no pleito realizado a 15 de novembro findo.

O eleitor compareceu às urnas, escolheu, de preferência, o candidato para o Executivo; e no que toca ao Poder Legislativo, demonstrou pouco interesse. E nós, que integramos o Congresso Nacional, perguntamos que razões teriam levado o eleitor a proceder dessa forma?

Teriam sido várias e diversas, do ponto de vista dos que disputaram o pleito, como, também dos chamados observadores e analistas políticos. A verdade é que o eleitor deu ênfase e preferência à escolha dos Governadores, deixando em plano secundário a escolha dos constituintes, embora dentre eles privilegiasse os Senadores, por ser mais fácil a indicação dos seus nomes na chapa. Foram poucos os candidatos ao pleito de 15 de novembro que se empenharam em mostrar que a eleição para o Executivo é tão importante quanto a dos constituintes. Por outro lado, o guia eleitoral era dirigido, quase sempre para a divulgação dos candidatos a Governador. Isto, naturalmente, induziu o eleitor a admitir a importância do Poder Executivo sobre o Poder Legislativo. O povo não foi, por deficiência da campanha, devidamente conscientizado para a importância da missão do Congresso Nacional. A divulgação se fez de modo precário, gerando uma expectativa exagerada quanto aos seus objetivos. A dedução a ser tirada é de que o eleitor, apressado, usava o seu tempo na cabine para fazer a escolha do candidato a governador, deixando o constituinte e o deputado estadual em segundo plano.

Há outras razões, e essas correm por conta do nível cultural do eleitorado, isto porque nas capitais o número de votos em branco foi bem menor do que no interior do País. Mas, há uma razão para mim, que sobreleva às outras e deve ser reconhecida por nós próprios, integrantes do Congresso, numa autocrítica indispensável. A imprensa teve oportunidade de focalizar, repetidamente, a atuação dos parlamentares durante o ano em curso, embora nem sempre fosse destacado o seu lado positivo. A ausência dos parlamentares às reuniões, o descaso de grande parte pelos trabalhos legislativos, sempre ressaltados, além de outros erros e deslises, tudo isso contribuiu para o descrédito da impropriamente chamada classe política, mais facilmente identificada com os integrantes do Parlamento. Pareceu a muita gente que as obrigações inerentes ao mandato não foram devidamente cumpridas. Notícias desses fatos, de modo reiterado, em relação aos deputados e senadores, era natural que só o Poder Legislativo — poder inerte, que não tem condições de defender-se, usando instrumentos de que só o Executivo dispõe — pagasse o preço do desgaste dos políticos.

É lamentável, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que isso tenha ocorrido. Não temos como culpar ninguém, senão a nós mesmos. Cada um de nós deve assumir a responsabilidade e fazer à sua autocrítica; quem deixou de comparecer às reuniões do Plenário e das Comissões Técnicas — e foram muitos — se confesse responsável por essa lacuna do eleitor no exercício do seu direito de cidadania. Foi uma forma que o eleitor encontrou de protestar contra tal procedimento. É claro que o Poder Executivo tem outros meios para escamotear a falta de cumprimento às obrigações

do mandato. Mas o parlamentar, que está sob as vistas vigilantes da imprensa — que cumpre uma tarefa importante na divulgação dos fatos — fica mais vulnerável e mais exposto, como integrante de um poder inerte. Por essa razão, não pode e não deve descuidar das obrigações do mandato, inclusive por um dever de consciência e honestidade. Cabe a cada um de nós, a cada membro do Poder Legislativo, reverter esse quadro de descrédito, que levou o Poder Legislativo a ser visto como algo sem importância, descaracterizado como instituição fundamental do regime democrático: “Povo sem Parlamento é povo escravo”, disse o grande Rui Barbosa, cujos exemplos devemos seguir no cumprimento dos nossos deveres.

Mas, sem querer me aprofundar neste problema, antes de uma reflexão maior e de uma análise mais detida, não posso deixar de concluir que entre os muitos fatores responsáveis pelo grande número de votos em branco está a falta de credibilidade nos políticos. Impõe-se a reversão desse quadro; e isso só será possível quando o representante do povo fizer do mandato um instrumento para servir e não para servir-se dele. E como já se criou esse estereótipo, e como o povo já vê no político alguém que quer o cargo para servir-se dele, e não para servir nele, só com muitos exemplos em contrário, o homem público terá condições de conquistar o justo conceito de que deve gozar. Sem isso, o procedimento do eleitor poderá até ser pior, abstendo-se de voltar por não acreditar no regime. Precisamos reverter esse quadro, repito, cada um de nós assumindo a sua responsabilidade, cumprindo a sua obrigação de mandatário do povo, comparecendo ao Congresso, porque não se admite a ausência freqüente do parlamentar, embora não esgote a sua tarefa com a sua presença no plenário.

Mas, se o legislador não esgota a sua missão com a simples presença nas comissões técnicas, nos trabalhos legislativos, no debate e análise dos problemas no âmbito do Congresso, o fato é que ninguém pode entender, o eleitor não pode encontrar explicação, nem justificativa para a ausência do parlamentar às reuniões, principalmente por ocasião da votação da Ordem do Dia. Pela ausência, tratando de outros negócios que não os relativos ao desempenho do seu mandato, o parlamentar se desprestigia perante o povo, que o elegeu para defender o interesse público. Nenhum eleitor escolhe um representante para que ele se ausente do plenário, para que ele não participe dos trabalhos legislativos, deixando de discutir ou votar as matérias submetidas à deliberação do Congresso. O eleitor não deseja vê-lo de braços cruzados, indiferente aos problemas nacionais, sem levar a sua contribuição para ajudar a solucioná-los. O mandato não é conferido pelo povo para que o seu representante se preocupe, apenas, em exibir pose e cultivar vaidade. Se o homem público não tem vocação, se quer eleger-se para tratar de interesses pessoais, então nós temos que considerar correta a decisão do eleitor votando em branco. E dar razão aos que falam no esvaziamento do Congresso Nacional. Se não valorizarmos a instituição básica da Democracia, o próprio eleitor decretará a sua desimportância. Espero, noutra oportunidade, com mais tempo, depois de uma análise mais detalhada dos fatos que levaram o eleitor a esse procedimento, voltar

à Tribuna desta Casa, para que todos possamos analisar as razões que marcaram — agora mais do que em outros pleitos — a eleição de 15 de novembro corrente, com um grande número de votos em branco. Esse é um fato que, na verdade, merece a nossa atenção e a nossa reflexão. De todos os políticos, quer do Executivo, quer do Legislativo. De todos quantos, no exercício da vida pública, encaramos a política, na pureza do étimo, como ciência da administração da coisa pública. A responsabilidade de gerir os negócios coletivos nos leva a considerar esse fato e meditar sobre ele, tanto mais quanto a eleição teve por objetivo a escolha de homens sobre cujos ombros pesa o encargo, a missão delicada de traçar as normas fundamentais da estruturação do Estado, debruçando-se sobre a realidade brasileira, condição indispensável para que a nova Carta constitucional reflita os verdadeiros e legítimos anseios do povo.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não!

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador, o assunto objeto do seu discurso é de importância fundamental. Realmente, o futuro Congresso haverá de se debruçar sobre esse assunto, examinar e apurar as causas da grande abstenção verificada na eleição deste ano, no que diz respeito à indicação de candidatos ao Senado, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas. V. Ex^a fez uma referência geral às causas e se fixou em uma. Essa, acredito que seja a menos importante, de tantas quantas podem ser arroladas para justificar a fuga do eleitor. Afinal de contas, os Senadores e Deputados jamais foram medidos pelo que realizam no plenário ou por aquilo que executam nas Comissões Técnicas da Casa, nem a função pública se resume nisso. Ao contrário, existem determinados pendores, determinadas tendências, mas a função pública exige um conjunto de atividades, às vezes até mesmo conflitantes. De maneira que atribuir o desapego do eleitor, a fuga do eleitor na última eleição à indicação de nomes para o Senado e para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, não me parece, absolutamente, correta. Nós temos, inclusive, no Regimento, e temos mais do que no Regimento, temos na própria Constituição, elementos de coação para forçar o comparecimento, a participação. Exatamente porque a vida do parlamentar é diferente de todas as outras vidas, é que essa disposição, colocada em situação anômala da vida do País, jamais foi executada. Acredito que ela nunca será executada. Muito mais importante do que a presença física, diária, é o trabalho que o parlamentar realiza no próprio Estado, nos organismos regionais e nacionais, nos Ministérios, promovendo e participando de conferências. Tudo isso é que compõe a vida do parlamentar. Tanto isso é verdade que em alguns parâmetros do mundo as votações são feitas sem o **quorum** mínimo exigido. Se existem três parlamentares no plenário, dois votam a favor e um contra, a lei foi aprovada ou rejeitada. De maneira que estou plenamente de acordo com V. Ex^a com respeito à importância dessa matéria, que deve ser perquirida, examinada, analisada, mas, de logo, emito um ponto de vista: o comparecimento físico foi a causa que menos levou o eleitor de

1986 a deixar de votar nos candidatos ao Senado, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas.

O SR. NIVALDO MACHADO — Nobre Senador Helvídio Nunes, acolho com muita simpatia o aparte com que V. Ex^a me honrou, até porque ele vem ao encontro de grande parte do que disse. Quando comecei a tratar do assunto, fiz sentir que muitas eram as explicações apresentadas pelos analistas sobre essa indiferença do eleitor na escolha dos integrantes do Parlamento, instituição fundamental da democracia. E entre elas, é claro, eu me detive mais na presença física do parlamentar, só pelo fato de que o eleitor comum, esse exige a nossa presença no Congresso, e no Estado; se permanecemos no Estado, ele nos critica porque não estamos presentes às reuniões da Câmara dos Deputados ou do Senado... Se é assim, devemos conciliar: comparecendo, participando dos trabalhos legislativos, quer no plenário, quer nas comissões, sem prejuízo da assistência às chamadas bases a que se referiu V. Ex^a, tarefa de igual importância. Sabemos que o Parlamento, hoje, é menos o local destinado à elaboração das leis, do que o grande foro de debates das mais importantes questões nacionais. É exatamente esse meio termo que deve prevalecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eram estas as considerações que, a vôo de pássaro, como disse de início, desejava fazer, sobre o assunto, prometendo, se houver oportunidade — não sei se haverá —, voltar à análise do tema, que merece reflexões mais profundas.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^a, um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Afonso Sancho — Entendo que os votos em branco não foram uma demonstração de protesto por parte do eleitor. O que ocorreu, foi exatamente a existência de trinta partidos, uma confusão tremenda, e mais o analfabeto que também, por sua vez, pode ter-se transformado numa pessoa acomodada, votou na cabeça e quanto ao restante, estava satisfeito. De forma que não debito o acontecido ao nosso comparecimento aqui, mesmo porque às vezes companheiros que freqüentam pouco o plenário são os mais votados nos seus Estados. Não compartilho desse pensamento, com o devido respeito ao companheiro.

O SR. NIVALDO MACHADO — Nobre Senador Afonso Sancho, sem dúvida, o grande número de partidos, que aqui, desta tribuna, combati o quanto pude, para evitar que fôssemos sair do bipartidarismo para os atropelos de mais de 30 partidos, também concorreu para a confusão do eleitor, agravada com uma chapa, que, em vez de facilitar, só fez dificultar o exercício do voto. O exagero do número de agendas leva à atomização da opinião pública, sem nenhuma vantagem para a estabilidade do regime democrático. Hoje, basta que se colecionem 101 (cento e uma) assinaturas no território nacional para que um partido seja organizado. Isto é o cúmulo da condescendência e da demagogia. Os partidos não podem se transformar em acampamentos de amotinados. Pelo contrário, devem ser organizados com o mínimo de requisitos e de exigências, para que possam expressar as diversas tendências

da sociedade brasileira, que, por mais heterogênea, não precisa de tantos partidos, para expressar suas diversas tendências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis a nossa opinião. Agradecendo a atenção de todos, ficamos na expectativa de novos debates sobre o assunto, pela importância de que se reveste. (Muito bem!)

TRECHO DA ATA DA 36ª SESSÃO, REALIZADA EM 22-6-87, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 23 DE JUNHO DE 1987:

ORDEM DO DIA

Não há número para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituídas do Projeto de Lei da Câmara nº 14/87; Projeto de Lei do Senado nº 16/87-DF; Projetos de Resolução nºs 56/87, 10/87, 42/87, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, de 1987, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão.

ATA DA 25ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1987 (Publicada no DCN Seção II — de 16-5-87)

Retificação

Na página 842, 1ª coluna

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 1987
(nº 61/87, na Casa de origem)

Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 11, DE 1987
(nº 61/87, na Casa de origem)

ATA DA 27ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-5-87 (Publicada no DCN Seção II — de 21-5-87)

Retificação

Na página nº 911, 3ª coluna, no item 5 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 5, DE 1987

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 51, DE 1987

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1987

Retificação

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 18-6-87, página nº 1118, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1987 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Leia-se:

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1987 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

ATA DA 35ª SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1987 (Publicada no DCN Seção II — de 19-6-87)

Retificação

Na numeração do Projeto de Resolução nº 64, de 1987, na página 1158, 3ª coluna,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 6.487

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 64, DE 1987

ATA DA 37ª SESSÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1987 (Publicada no DCN Seção II — de 25-6-87)

Retificação

Na numeração do Projeto de Resolução nº 81, de 1987, na página 1237, 3ª coluna,

Onde se lê:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 8, DE 1987

Leia-se:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 81, DE 1987

ATA DA 45ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1987 (Publicada no DCN Seção II — de 4-8-87)

Retificação

No cabeçalho da Ata da 45ª sessão, na página 1431,

Onde se lê:

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Leia-se:

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 48ª Legislatura

ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1987

Retificação

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 13-8-87, página nº 1515, no cabeçalho da reunião,

Onde se lê:

ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1987 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

Leia-se:

ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1987 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

ATA DA 49ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1987 (Publicada no DCN Sessão II — de 14-8-87)

Retificação

No cabeçalho da Ata da 49ª sessão, na página 1520,

Onde se lê:

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Leia-se:

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 48ª Legislatura

ATA DA 50ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1987 (Publicada no DCN Seção II — de 18-8-87)

Retificação

No cabeçalho da Ata da 50ª sessão, na página 1541,

Onde se lê:

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Leia-se:

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 48ª Legislatura

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1987

Retificação

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 21-8-87, página nº 1593, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

ATA DA 52ª SESSÃO,
EM 20 DE AGOSTO DE 1987
1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Leia-se:

ATA DA 52ª SESSÃO,
EM 20 DE AGOSTO DE 1987
1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 48ª Legislatura

ATA DA 53ª SESSÃO, REALIZADA EM 24-8-87 (Publicada no DCN Seção II — de 25-8-87)

Retificação

Na página nº 1628, 2ª coluna, no item 11 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

Rerratifica o Projeto de Resolução nº 399, de 1986

Leia-se:

Rerratifica a Resolução nº 399, de 1986

**ATA DA 54ª SESSÃO,
EM 26 DE AGOSTO DE 1987
Retificação**

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 27-8-87, página nº 1646, no cabeçalho da sessão,

Onde se lê:

**ATA DA 54ª SESSÃO,
EM 26 DE AGOSTO DE 1987
1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura**

Leia-se:

**ATA DA 54ª SESSÃO,
EM 26 DE AGOSTO DE 1987
1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 48ª Legislatura**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 196, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014597/87-0, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Elio Piccoli, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 20 de agosto de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Carlos Chiarelli.

Senado Federal, 10 de setembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 197, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014817/87-0, resolve aposentar, voluntariamente, Quirino Vianna, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV, 414, § 4º e 438 da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, observado

o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de setembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 198, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Tornar sem efeito a autorização para a contratação de Paulo Roberto Faviero para o emprego de Datilógrafo, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, constante do Ato desta Presidência nº 183, de 1987.

Senado Federal, 11 de setembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 199, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve autorizar a contratação de Glauceni Nunes de Sousa, aprovada em concurso público homologado em 26-2-85 e publicado no DO, Seção I, de 15-3-85, para o emprego de Datilógrafo, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, 11 de setembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 200, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta o Processo nº 015073/87-4, resolve:

Dispensar o Senhor Emir Simão Sader, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de setembro de 1987.

Senado Federal, 11 de setembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 201, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de

conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta o Processo nº 014596/87-3, resolve:

Dispensar o Senhor Martin Pereira Gomes, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 20 de agosto de 1987.

Senado Federal, 11 de setembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**PORTARIA
Nº 23, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar José Benício Tavares da Cunha Mello, Assessor Legislativo, Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Técnico Legislativo e Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 015314/87-1.

Senado Federal, 14 de setembro de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

**ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR
DE TURISMO**

**Grupo Brasileiro
19ª Reunião Extraordinária,
realizada no dia 10 de março de 1987**

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de março de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. Compareceram, conforme Livro de Presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rollemberg, Primeiro-Vice-Presidente; Deputado José Camargo, Primeiro-Secretário; Deputado Floriceno Paixão, Segundo-Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro e Deputado Antonio Ueno, Suplente dos Membros Permanentes do Conselho. O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, comunicou haver recebido fatura da ASTA — American Society of Travel Agents, Inc., solicitando remessa da anuidade de filiação correspondente ao período de 1º de outubro de 1986 a 30 de setembro de 1987, e igual solicitação da OMT — Organização Mundial de Turismo, referente ao exercício de 1987. Submetida à apreciação da Comissão Executiva, foram aprovadas remessas de US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares) à ASTA e de US\$ 840,00 (oitocentos e quarenta dólares) à OMT. A seguir foi comunicado aos presentes, convocação da OMT para a 13ª Reunião dos Membros Afiliados daquele órgão, dos quais o Grupo Brasileiro faz parte, a se realizar em Granada — Espanha, nos dias 26 e 27 de março corrente. Estabeleceu-se o pagamento de ajuda de custo no valor de 9 diárias de US\$ 200,00 (duzentos dólares) aos parlamentares e 11 diárias de US\$ 163,00 (cento e sessenta e três dólares) aos assessores, para ocorrer com as despesas de viagem e o fornecimento de passagem aérea, na Classe Executiva, para o trecho BSB/Rio/Gra-

nada/Rio/BSB. Deliberou-se que a Delegação para o evento seria assim constituída: Senador Francisco Rollemberg, Senador Odacir Soares, Senador Lourival Baptista, Senador João Calmon, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Roberto Rollemberg, Deputado Raul Ferraz, Deputado Alceni Guerra, Deputado Jutahy Junior e Deputado Heracito Fortes. O Senhor Presidente foi autorizado a fazer convite ao Comitê de Imprensa da Câmara dos Deputados, para indicar jornalista para acompanhar a Delegação e convidar, ainda, funcionário para assessorar no Encontro do CMA. A seguir o Senhor Presidente colocou em apreciação proposta no sentido de estender o número de membros da Comissão Executiva autorizados a assinarem recibos e documentos bancários, antes possíveis somente ao Presidente e Tesoureiro do Grupo. A Comissão deliberou a seguinte composição nas assinaturas conjuntas: O Presidente Senador Rachid Saldanha Derzi ou o Primeiro-Vice-Presidente, Senador Francisco Rollemberg e o Tesoureiro, Deputado Francisco Amaral ou o Primeiro-Secretário, Deputado José Camargo ou o Segundo-Secretário, Deputado Floriceno Paixão. Determinou, o Senhor Presidente, a comunicação desta decisão aos Bancos com os quais o Grupo mantém operações e às direções das duas Casas do Congresso. O Senhor Presidente submeteu e foi aprovada a filiação do Senhor Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar. Às 10:30 horas, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e, para constar, eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e enviada à publicação.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 59, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1987

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Mauro Borges, Nelson Wedekin, Marcelo Lacerda, Gerson Camata, Nabor Júnior, Dirceu Carneiro, Ronaldo Aragão, José Paulo Bisol, Lourival Baptista, João Lobo, Mendes Canale e Cid Sabóia de Carvalho, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Mendes Canale.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá proceder a eleição para Presidente e Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas de votação, o Senhor Senador Mendes Canale, convidou os Senhores Senadores Nabor Júnior e Gerson Camata para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Dirceu Carneiro..... 7 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Lourival Baptista..... 7 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, o Senhor Senador Dirceu Carneiro e o Senhor Senador Lourival Baptista.

Em seguida, o Senhor Senador Dirceu Carneiro assume a Presidência e agradece a honra que lhe proporcionaram os Membros da Comissão e designa para relatar a Matéria, o Senhor Senador Mauro Borges. Fazem uso da palavra os Senhores Senadores Gerson Camata, João Lobo, Mendes Canale, Cid Sabóia de Carvalho, Ronaldo Aragão e Mauro Borges.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, convocando para o dia 2 de setembro às 15 horas a próxima reunião, para elaborar um roteiro de Trabalho da Comissão e, para constar eu, Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

ANEXO

ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 59 DE 1987, DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS PELAS IMPORTAÇÕES DE ALIMENTOS POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, REALIZADA EM 25-8-87, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: **Senador Dirceu Carneiro**
Vice-Presidente: **Senador Lourival Baptista**
Relator: **Senador Mauro Borges**
(Íntegra dos apanhamentos taquigráficos)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Declaro abertos os trabalhos com a finalidade de instalar e eleger o Presidente e Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pela importação de alimentos por órgãos governamentais.

Solicito à Secretária que proceda à distribuição das cédulas.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Solicito aos Srs. Senadores Gerson Camata e Nabor Júnior para funcionarem como escrutinadores.

E o seguinte o resultado:

Para Presidente da Comissão: Senador Dirceu Carneiro, com 7 votos.

Para Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista.

Proclamado o resultado, esta Presidência tem a satisfação de convidar o Presidente e o Vice-Presidente a tomarem assento, aqui, na Mesa da Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Inicialmente, gostaríamos de agradecer ao Senador Mendes Canale por ter presidido esta parte essencial da instalação da Comissão. Quero agradecer, também, aos companheiros do Senado Federal, presentes, os membros desta Comissão. E, dentro

dos entendimentos e como é praxe, designamos o Senador Mauro Borges como Relator desta Comissão e, neste momento, o convidamos, como tal, para fazer parte da Mesa.

Gostaríamos de fazer algumas considerações iniciais acerca das Comissões de Inquérito. Temos participado, presidido e acompanhado o desdobramento de várias Comissões de Inquérito estabelecidas nas Casas Legislativas do nosso País e conhecemos as limitações legais dessas comissões e muitas vezes, por falta de um instrumental mais eficiente, temos percebido o esvaziamento desse instituto. Temos trocado idéias com vários membros do Senado, discutido, ouvido opiniões de pessoas que não são membros desta Casa Legislativa, mas que compartilham dessa preocupação, da eficácia deste instituto é, portanto, gostaríamos de, ao lado da proposição dos trabalhos rotineiros de uma Comissão de Inquérito, propor, também, aos nossos companheiros, membros desta Comissão de Inquérito, uma reflexão sobre essa questão. Oportuna, talvez, essa reflexão e algumas medidas que estiverem ao alcance desta Comissão poderiam ser tomadas nos primeiros momentos. De forma que, ao fazer essas considerações preliminares, colocamos a palavra à disposição dos Srs. Membros para tratar do encaminhamento e do desdobramento dos trabalhos.

Com a palavra o nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Ilustre Presidente, gostaria de aduzir as minhas reflexões e as minhas preocupações ao que V. Exª acaba de dizer.

Quando tomei posse como Senador, uma das resoluções íntimas que tinha tomado era de nunca participar de uma CPI. Como Deputado, tive a oportunidade de participar de várias e nunca vi uma produzir um resultado. Mas a pertinácia, a insistência com que V. Exª me convidou a participar da CPI e a admiração que tenho pelo trabalho parlamentar e político de V. Exª me fizeram aceitar o seu convite. Acho que todos nós, aqui, estamos diante de um desafio: Ou vamos fazer realmente esta CPI funcionar e produzir frutos — e conversava há pouco com o Senador Mendes Canale sobre isso — ou é melhor que, quando percebermos que ela não vai produzir os efeitos que a opinião pública espera, é melhor que fechemos a CPI, porque com esta legislação que está aí não é possível se conduzir CPI que produza os efeitos que a opinião pública espera.

Esses fatos que vamos analisar causaram imensos prejuízos ao Brasil, liquidaram com saldos da balança comercial brasileira e foi um dos fatores que representaram o fracasso do Plano Cruzado, o que representou uma época de tanta esperança para a população brasileira. Também causou prejuízos incalculáveis à lavoura e aos agricultores brasileiros, porque quase sempre se importaram produtos em excesso que a nossa lavoura estava produzindo. Há denúncias de importação de produtos deteriorados, fraudados no peso e fraudados na sua qualidade. Ora, isso fez com que o Governo perdesse a sua credibilidade. Então, vamos analisar fatos gravíssimos e é necessário, tenho certeza de que esse é o sentimento que nós une, que se reconheça que será uma grande oportunidade do Senado Federal se firmar como um organismo eleito pelo povo, vigilante numa hora em que o País atravessa uma fase

de relaxamento moral tão preocupante. E como não temos determinados poderes — os Ministros os têm, os Ministros, o Poder Executivo, eles podem fazer prisões administrativas por 90 dias — penso que, à proporção que a Comissão verificar que houve conduta irregular do funcionário, nem esperando o seu resultado, vamos aconselhar corajosamente o Executivo que use esse direito que ele tem, mas que não vem usando ultimamente. Ou, sem houve ineficiência no exercício da função pública, que peça o afastamento sumário, independente das outras punições que possam esses relapsos virem a receber futuramente por parte da Justiça. Mas acho que junto com esta reflexão que V. Ex.^a colocou tão bem, Sr. Presidente, que representa uma esperança para todos nós, tenho certeza, essa disposição de V. Ex.^a, devemos também nos dedicar a refletir o que nós podemos produzir para a Constituinte em termos de melhorar a legislação ou melhorar a Constituição no que trata da autoridade do Poder Legislativo e no funcionamento da CPI, para que ela produza resultados. Quer dizer, quando ela não produz resultados, o desgaste, ao invés de ser daqueles que agiram à margem da lei, acaba sendo nossa, do Poder Legislativo, que acaba sacramentando a ação ilegal desses agentes governamentais que fraudam ou que são ineptos, mas que merecem, de uma ou de outra maneira, a punição, e o povo espera que ela parta de nós.

Quero me congratular com V. Ex.^a e dizer que um dos motivos que me trazem aqui era o de ouvir exatamente isso de V. Ex.^a, sendo isto o que me alenta e me dá muita vontade de, juntos aqui, marcharmos para esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos as intervenções do Senador Gerson Camata e nos somamos no apelo para que todos os membros desta comissão, que tenham experiência e vivência nessas questões, que nos auxiliem, que se manifestem para o aperfeiçoamento nesse sentido e nesse propósito com que vem sendo debatido nesses primeiros momentos esta questão. Com a palavra o Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, queria apenas fazer duas observações rápidas por ocasião da instalação desta CPI. Sr. Presidente, é característica dos espíritos jovens a capacidade da indignação e protesto. É com alegria que podemos ver que ainda existem espíritos jovens, como de V. Ex.^a e o do Senador Gerson Camata, que externam sempre aquilo que é a característica da mocidade e dos espíritos jovens, a capacidade da indignação. A inocuidade das comissões de inquérito não é privativa do Senado e do Congresso Nacional. Em toda a estrutura burocrática deste País a impunidade para todos os atos irregulares, criminosos ou desabonadores fica sempre soterrada nas comissões de inquérito, e isso é um procedimento que veio, talvez, não sei se estou sendo exagerado, de fora para dentro desta Casa. Isso acontece em todos os setores: no Executivo, mesmo no Judiciário, e todos os setores onde existem fatos escandalosos, às vezes criminosos, eles são praticamente abafados ou esquecidos, lançados às calendas gregas através de comissões de inquérito, e o Congresso não poderia fugir a esse procedimento.

Acho, Senador Gerson Camata, que esta Constituinte é que devia nos dar, na nova Constituição,

outros reaparelhamentos, outros mecanismos de como deveriam proceder as comissões de inquérito, para que esses fatos não ficassem impunes e não gerassem tanto descrédito na sociedade.

Compartilho das esperanças do Senador Gerson Camata, dos pontos de vista do Senador Dirceu Carneiro, Presidente desta Comissão, e dos seus anseios, das suas angústias, para que mais uma Comissão de Inquérito não venha soterrar um assunto ou dar impunidade a culpados de determinados crimes. Mas, se isso acontecer, não vai me surpreender muito, porque estou acostumado a ver que sempre se usam esses processos quando não se quer apurar fatos e punir culpados.

Vejo, quase sempre, em alguns culpados, alguns espíritos que querem se redimir perante o conceito da sociedade, que o procedimento normal deles é, ao serem convidados a depor na Câmara ou no Senado, eles saem quase que redimidos e purificados dos seus pecados e dos seus crimes. Então, esse é um procedimento normal nesta Casa e na Câmara dos Deputados, não originário do Congresso, porque é também um procedimento comum em outros setores da sociedade.

Vamos ver o que esta Constituição, produto desta Constituinte que tão caro tem custado em custos sociais ao País, pode dar-nos nesse sentido.

Congratulo-me com o Sr. Presidente e com o Senador Gerson Camata pelos seus pontos de vista. Eu, que não tenho mais tanta capacidade de indignação no meu espírito, tenho, pelo menos, a esperança de que a capacidade dos Srs. prevaleça no momento presente da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Acho que as manifestações do Senador demonstraram a sua plenitude de indignação.

Ainda não era membro desta Casa, nem do parlamento brasileiro, e já acompanhávamos as comissões de inquérito e víamos que, do ponto de vista da quantidade de informações que geravam e faziam circular na sociedade, já cumpriam elas o seu papel. É verdade que, talvez, a falta de culminância desse encaminhamento gerasse uma frustração final. Mas um papel intermediário de informar a sociedade, de desvendar alguma coisa, creio que muitas comissões de inquérito aqui já realizadas cumpriram esse papel. Mas, como nós participamos do processo legislativo, de um contínuo aperfeiçoamento, talvez nos caiba esse desafio, além da competência da comissão, de também propor uma reformulação na legislação. Já ouvi membros desta comissão fazerem referência a esta questão e que acho que é bastante oportuna e que nós poderíamos avançar neste sentido.

Com a palavra o Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, ouço aqui, com atenção e com satisfação, as preocupações aqui expendidas.

De fato, elas encontram a sua razão de ser no que têm sido as CPI, quer no Senado, quer na Câmara, e no próprio Congresso Nacional.

Nós mesmos presidimos a comissão que examinava a escalada do terror, no passado. Encontramos dificuldades sérias, dificuldades porque a própria comissão, em si, ela é cercada na sua própria constituição, e que na época ainda vinha, dentro do Governo do arbitrio em que nós vivía-

mos, uma dificuldade ainda maior. A convocação de Ministro para depor numa comissão de inquérito era um assunto de alarme aqui nesta Casa, porque, como diz aqui o nosso Senador Gerson Camata, era até o risco de fechamento do Congresso, pensar em trazer para depor numa comissão de inquérito determinada autoridade, principalmente se ela fosse uma autoridade militar. Isto veio calando no nosso espírito durante todo esse tempo que passamos aqui no Congresso Nacional, principalmente no Senado Federal. Chegando aqui na Casa, ainda a tempo de apresentar uma emenda, porque me encontrava na direção da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, apresentei uma emenda nesse sentido, que sempre foi a nossa preocupação com relação ao funcionamento das CPI. E me baseei na Constituição da República Federal da Alemanha, porquanto com o que aqui nós nos deparamos, na leitura do projeto de Constituição, era cópia *ipsis litteris* da Constituição portuguesa, em que se submetia, inclusive, à decisão da Comissão Parlamentar de Inquérito o Ministério Público. Na Constituição da Alemanha, propusemos que as resoluções das comissões de inquérito não seriam submetidas à apreciação judicial. Nós temos que ter na comissão a força necessária, e que é pouco invocada aqui pelos nobres colegas como no passado, e tem razão de dizer, principalmente o nosso Senador João Lobo, quando diz que as comissões não chegavam ao seu fim. E que isto preocupava muito a todos nós. Não só aqueles que estão chegando na Casa, como aqueles que já passaram por ela, e aqueles que continuaram nela, como o nosso Senador Lourival Baptista. Então, acho que esta comissão, não obstante as suas limitações com a legislação vigente, mas poderemos, sim, acioná-la de tal forma, que possamos chegar aos resultados esperados pela população brasileira que está atenta a uma comissão, da importância como esta, para apurar fatos desta natureza e também esperamos que esta nossa emenda encontre agasalho na Constituição que nós estamos elaborando. Cabe, portanto, a nós senadores, membros desta Comissão, fazer com que a missão que nos foi delegada pelo Senado Federal, de apurar fatos dessa natureza, mesmo dentro dessas limitações, chegar às fronteiras daquilo que possa nos impedir de ir além, e dentro daquilo que assiste à CPI, procurar esclarecer atos como esses, que não podem deixar de ser bem esclarecidos, especialmente com a responsabilidade que tem hoje o Senado Federal diante da Nova República. Eu não tenho dúvida de que, através de um trabalho sério que vamos promover, chegaremos a bons resultados, digo bons, no sentido de uma apuração dos fatos como devem ser apurados. Ao mesmo tempo, esperamos nós que, para o futuro, possam as CPI contar com dispositivos legais, a fim de que elas tenham força como aquela que nós estamos de fato procurando, através da nossa emenda imprimir, em que as resoluções das comissões de inquérito não sejam nem mesmo submetidas à apreciação judicial.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, caros companheiros de comissão, após ouvir o que aqui foi dito pelos nobres compa-

nhinhos, chegamos a uma conclusão: é a hora de resistir. Ainda ontem, na reunião do Senado Federal, um dos senadores, o Senador Itamar Franco, mostrava a todos nós e fazia requerimentos à Presidência, na qual se encontrava, por coincidência, V. Ex.^a também, porque tudo aquilo que era solicitado de informação por senadores ao poder público, à administração pública, não vinha obtendo resposta.

Ontem mesmo, no Senado, foi aprovado requerimento de minha autoria a respeito de concurso público no Brasil, que para mim é uma situação que se configura também da maior gravidade, dadas as denúncias que temos recebido sobre a matéria.

O que nos faz constituir esta comissão é da maior gravidade. Todo mundo sabe disso. O Senador João Lobo, falando a respeito do destino das comissões parlamentares de inquérito, outra coisa não fez senão demonstrar o que já foi muito comum no Brasil. Apenas advirto ao querido companheiro que este Brasil está, hoje, nas páginas da história, porque é um Brasil em que um senador podia ser pressionado, em que um deputado federal podia ser pressionado, ir de encontro à parede para que não cumprisse o seu dever e assim contrariasse a sua fé, de ofício. Mas, hoje, nós estamos vivendo o momento da restauração das liberdades, e por mais dramática que seja a situação econômica do País, por mais difícil que seja elaborar uma Constituição, por maior que seja a luta contra a Constituinte, porque no Brasil se trava, no momento, uma verdadeira batalha contra a Assembleia Nacional Constituinte e ninguém sabe o porquê.

Muito embora tudo isso seja verdade inquestionável, no entanto, Sr. Presidente, caros companheiros de comissão, as liberdades estão restauradas neste País, principalmente as liberdades atinentes à imprensa, à liberdade de opinião, e, por que não dizer também, a liberdade de conduta dos parlamentares das Casas do Congresso nacional e desse grande colegiado, que é a Assembleia Nacional Constituinte.

O que vemos, diariamente, é um desfile de opiniões, de denúncias, de informações, de questões que são suscitadas que demonstram esse estado de liberdade. Por isso, aquela opressão que não permitiu o sucesso das Comissões Parlamentares de Inquérito, aquela opressão passou. Vamos, hoje, fazer um inquérito sobre outra realidade, sobre outros parâmetros, paradigmas diversos, absolutamente diversos. Então, o sucesso desta comissão vai depender principalmente e basicamente do nosso esforço, da nossa boa vontade, de cumprirmos nós aquilo que de nós espera o povo brasileiro, que não é apenas a aptidão de propor emendas constitucionais ou fazer sugestões à nova Carta. Não é apenas a propositura de projeto de lei, mas é também a efetivação dessa aptidão básica do Congresso Nacional, a aptidão fiscal, a capacidade fiscal, a possibilidade fiscalizadora e, além desse passo de fazer um inquérito como este, devemos passar adiante, Sr. Presidente, e não mais admitirmos, por exemplo, que o Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar do Congresso Nacional que é, como órgão auxiliar do Poder Legislativo, torne deliberações que nós, Senadores e Deputados Federais, tomamos conhecimento dela através da imprensa, como, por exemplo, esse **rusch** fiscalizatório

de empresas estatais, uma providência que devia ter nascido aqui, no Congresso Nacional, e nunca no Poder Executivo, porque é um ato que diz respeito a ele próprio, é um ato que diz respeito ao próprio Poder Executivo. Portanto, o Tribunal de Contas da União trai os seus princípios, trai a sua filiação e trai a sua função subsidiária, a sua função auxiliar, a sua função compatível com a sua existência no Congresso Nacional. Esses abusos podem começar a ser demolidos exatamente por nós e, agora, nesta comissão de inquérito. Estou, aqui, imbuído do melhor propósito de cumprir a minha função fiscalizadora de Senador da República, pretendo cumprir isso por cima de todas e quaisquer dificuldades, percorrendo quaisquer obstáculos, superando-os, fazendo o que for necessário, mas querendo realmente demonstrar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, diferente das que sofreram opressões, diferentes daquelas que tiveram legislação extraordinária, antidireito, uma legislação que sufocou toda capacidade de averiguar, de interrogar.

Vamos à frente, Sr. Presidente, com todas as advertências das falhas que antecederam, as falhas que se registraram noutras comissões parlamentares, mas esta, aqui, começa a fundar a nova realidade de um Congresso pleno das suas liberdades, que estão sendo reconquistadas a tal ponto de permitir uma averiguação que ofereça ao povo, principalmente ao povo, o laudo de que ele necessita, porque, inclusive, ninguém entende essa dívida externa nacional, e não se entende por que comissões parlamentares de inquérito fracassaram. Mas estas, de agora, estão aptas pelo tempo, pela transição, pelas liberdades, estão aptas a ofertar um trabalho realmente satisfatório. E eu estou aqui só por causa disso. Não fora isso não teria aceito a minha indicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Agradecemos as considerações do Senador Cid Sabóia. A palavra continua à disposição dos membros da comissão, Senador Ronaldo Aragão.

O SR. ARNALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, companheiros da comissão que, neste instante, se instala: a minha preocupação não poderia ser outra a não ser a dos companheiros que me antecederam.

O que se ouve, corriqueiramente, pela sociedade brasileira é de quando não se quer apurar nada se faz uma comissão parlamentar de inquérito. Quando não se quer punir se cria no Congresso, no Senado e na Câmara, uma comissão parlamentar de inquérito. Entendo que esta comissão tem que dar o exemplo de não ser a regra, mas sim, a exceção. É com esse objetivo que aceitei o convite de participar nesta comissão parlamentar de inquérito; que se punam os culpados, doa a quem doer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua franqueada a palavra.

Com a palavra o nobre Sr. Senador Mauro Borges, Relator da nossa Comissão.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Sr. Presidente, Srs. Senadores membros da CPI da Importação de Alimentos, esta nossa reunião preliminar para instalar a comissão, via opiniões e sugestões dos Srs. Senadores, eu também, como Relator, terei a satisfação de fazer algumas sugestões, depois marcarmos novas reuniões.

Hoje vai ser melhor uma fixação do objetivo, troca de idéias, uma fixação de rumos e, na próxima sessão, eu creio, poderíamos já trazer algo de concreto com relação ao plano de trabalho da comissão. E na próxima, acredito que já possamos — se assim acreditar o Presidente ou o Sr. Vice-Presidente em exercício — dar início às apurações da comissão parlamentar. Fico muito feliz — e creio ser isto extensivo a todos nós — pela disposição do espírito de cada um dos Senadores que aqui se pronunciaram a respeito da importância das comissões parlamentares de inquérito, o seu descrédito, na sua maioria, até agora, a falência, de certa forma, dessa instituição e a grande oportunidade que temos, agora, de fazer com que, através da CPI, que é uma das maneiras de o Congresso fiscalizar o Governo, que ela se revele eficiente, porque isto, realmente, é da maior importância.

Vamos fazer algumas sugestões que me pareceram, preliminarmente, úteis, mas não dispensamos, absolutamente, outras sugestões dos Srs. Senadores. Por exemplo, acredito que devamos pedir — e seriam providências do Sr. Presidente, — inicialmente, ao Chefe do Gabinete Civil, a cópia do inteiro teor do relatório da sindicância mandada fazer por aquele Gabinete acerca das importações de alimentos. Foi publicado um resumo, mas um resumo longo, porque o assunto é realmente escabroso, e há tanta falta, tanta má conduta na direção administrativa, que é impressionante. Creio que podemos tirar cópia disto e passarmos já aos Srs. Senadores, uma parte do que saiu no **Diário Oficial**. É sabido e a imprensa noticiou — que uma parte não foi publicada; foi considerada reservada ou secreta. A imprensa não teve conhecimento, e nem nós. Depois, seria conveniente também, como bem fixou o nosso Senador Cid Sabóia, um pedido ao Presidente do Tribunal de Contas da União — talvez mais do que um pedido, uma requisição — para designar uma equipe, com tempo integral e exclusivo para fazer auditoria dessas importações de alimentos feitas por órgãos governamentais.

Isto é fundamental, porque o assunto é de tal monta, de tal importância, que não é com esta estrutura que temos, com os recursos que temos, que poderemos chegar ao fundo do poço. Entendo fundamental esta medida e diria até mais: se não houvesse condição de o Tribunal de Contas da União fornecer isto — e creio que ele está perfeitamente equipado para o fazer — seria o caso de se contratar uma firma especializada, porque, do contrário, perder-nos-emos, e ficaremos somente na generalidade. Na verdade, foram importadas quantidades gigantescas de gêneros, como seiscentas mil toneladas de carne, que é quantidade gigantesca. Para onde foi esta carne? Onde está? Quem pagou? Quem não pagou? Tudo isto precisa ser sabido. Os aspectos técnicos também: quem fiscalizou essa carne, quem deu os laudos de que esta carne poderia ser consumida; não só a carne como os outros alimentos. Todos sabem que a própria carne, da qual não se falava em radioatividade; suspeitava-se apenas — sobretudo a carne vinda da Itália — que teria vírus de aftose nos ossos, foi verificado que parte dessa carne, que não teve boa aceitação no mercado nacional, foi transformada em suco, em carne concentrada, exportada para os Estados Unidos. Lá, como as autoridades sanitárias, são muito ze-

losas pela saúde do povo americano, foi verificado que tinha índices de radioatividade bem acima das toleráveis pelo organismo humano e essa importação feita pelos americanos foi devolvida ao Brasil. Esse fato é recente, foi bem depois das publicações da imprensa sobre os fatos referentes ao leite contaminado. No caso do leite é sabido que houve uma ação popular, aqui, que custou muito a ser decidida; houve até uma falta de informação inicial, e posteriormente, se não me engano, o Ministro do Tribunal Federal de Recursos mandou apreender, retirar do mercado todo o leite que estava sendo vendido no Distrito Federal.

Acho que poderíamos também — seriam providências, naturalmente, do Presidente — solicitar à Assessoria Parlamentar para colocar à disposição da CPI um advogado e um economista versados nesses assuntos de importação. Também deveríamos ter outras assessorias, sobretudo das grandes entidades nacionais, grandes sindicatos, federações, confederações que tratam do assunto referente às importações. Seria o caso, por exemplo, da Sociedade Rural Brasileira, da Confederação da Agricultura, dentre dos órgãos que operam no comércio internacional, para ouvirmos suas opiniões e sugestões sobre o problema. O que está em causa é exatamente quem mandou importar, quem deu a ordem de importação? Quem sugeriu? Quem poderia ter impedido e não impediu que a importação fosse feita? Quem fez a fiscalização e acompanhou administrativamente essas importações? Quem, ainda, recebeu e fez a gerência dessas mercadorias importadas aqui, dentro do País?

Essa é também uma questão de metodologia e, em uma conversa preliminar, cada um poderá dar idéias melhores, mas acho que deveríamos começar pela verificação dos itens mais importantes, mais expressivos, mais significativos economicamente. Parece-me que aparentemente, 600 mil toneladas de carne, é uma barbaridade, uma quantidade realmente gigantesca, e carne velha do Mercado Comum Europeu. Então, devíamos esgotar esse item da carne para passarmos para outro item, digamos, o milho, o arroz, o leite, se não vamos ter bastante confusão, porque esta CPI é muito complexa. Temos que separar nitidamente os itens e procurar os especialistas em cada setor.

Acho que é só isso o que me ocorre, no momento. Devíamos marcar as sugestões — o Sr. Presidente naturalmente, se encarregaria disso — em conexão, por exemplo, com a CPI sobre as Comunicações, que conflita um pouco no horário conosco, pois há vários membros da CPI, nossa vizinha, participando da nossa CPI...

O SR. RONALDO ARAÇÃO — Gostaria de dar uma sugestão. Acho que um técnico em alimentos seria bem importante para a nossa comissão. Existem, no Ministério da Agricultura, especialistas capazes de nos propiciar uma orientação so-

bre alimentos, sobre a tecnologia dos alimentos, o que é recomendável e o que não é.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Não só o Governo federal, mas muitos desses órgãos estão em causa, pois exatamente são órgãos que cometeram falsificações. Já foi até noticiado o caso do vinho, que não foi importação de governo, não foi importação de particulares e colocou em suspeição esse setor de fiscalização do Ministério da Agricultura. Mas, há outros órgãos muito bem equipados que não estão sob suspeição. Há um instituto em São Paulo, do Governo do Estado, muito importante nesse sentido, talvez mais desenvolvido ou de maior amplitude que o existente no Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente, essas são as sugestões que me pareceram oportunas agora. Gostaríamos de ver se teria mais alguma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Além destas sugestões, que foram oferecidas pelo nosso Relator, com quem já havíamos trocado idéias sobre as mesmas, nós gostaríamos de indagar dos membros desta Comissão se, especificamente, haveria uma decisão sobre o conteúdo da próxima reunião, que, por sugestão de alguns companheiros, poderia ser realizado dia 1º, terça-feira que vem, ou dia 2, na quarta-feira, daqui a uma semana. Agora sobre o horário... (Pausa.)

Então convoco a próxima sessão para o dia 2, às 15 horas.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Eu tinha sugerido aqui, Sr. Presidente, que se apresentasse um programa de trabalho, um roteiro, já para a próxima reunião. Os membros poderiam também apresentar as suas propostas e sugestões ao Relator. E digamos que na terceira reunião nós já poderemos iniciar os trabalhos propriamente ditos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Então, faremos reuniões na quarta, na quinta e na sexta-feira.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Perfeitamente, nós traremos uma série de informações para serem distribuídas aos membros, para posteriormente lerem.

O SR. MENDES CANALE — A proposta do nobre Relator Mauro Borges, prende-se à preocupação de estar bem estruturada e assessorada a Comissão, fundamentalmente a Presidência e o Relator. Então eu acho que é uma providência que pode ser adotada pela própria Presidência e pelo Relator em relação àqueles elementos que irão assessorá-los. Sem dúvida alguma, irão assessorar a própria Comissão, mas mais diretamente ao próprio Presidente e ao Relator. Sr. Presidente, não conheço todo o teor da proposta que criou a Comissão, mas penso que tem que servir base, pois deve ter citado alguém, não apenas o fato em si. Acho que o grande ponto de partida é, contudo, a própria proposta e não pode ser diferente, ela tem que vir daí. Acho que nós

vamos começar o nosso trabalho, partindo aqui exatamente do que propõe a Comissão e naturalmente deve se basear em alguns fatos e dentro desses fatos é que nós vamos dar a nossa partida para o início dos nossos trabalhos.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — São dois fatos fundamentais: primeiro o noticiário vasto da imprensa e que levou o Presidente a recomendar ao Gabinete Civil uma investigação, uma sindicância e essa sindicância parece que foi concluída, já tem um relatório final.

Daí sugeri inicialmente o inteiro teor do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Hoje eu ainda li no jornal a declaração do atual Governador Fernando César Mesquita, o ex-Ouvidor, que fez uma série de declarações à imprensa. Hoje, em **O Estado de S. Paulo**, ele fez várias declarações.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — E a sindicância do Governo?

O SR. MENDES CANALE — A sindicância é o nosso ponto de partida.

O SR. — Uma vez de posse da cópia dessa sindicância, desse pedido de instalação da Comissão, podemos, pelo menos, ter a cópia do pedido.

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Os autos são enormes. É uma massa de papel gigantesca, sendo inviável, quase, estudar tudo isso. Mas, tendo o relatório, se algum assunto, depois, não ficar bem elucidado, poderemos pedir, por inteiro, os depoimentos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tivemos, também, trocado idéias, no sentido de que fossem consultadas organizações — não sei se já foi feita referência, aqui — interessadas no assunto de todo o País, pelo aspecto dos prejuízos que possam ter avaliados pelas importações supérfluas. Poderemos fazer isso já durante a semana, expedir correspondência a todas as organizações ligadas ao setor para que se manifestassem.

O SR. — (fora do microfone — inaudível).

O SR. RELATOR (Mauro Borges) — Exatamente. Por isso, seria muito interessante — não sei se a Comissão terá condições de fazer isso — que a Comissão nos enviasse, com a maior rapidez possível, à Comissão de Investigação do Executivo, porque já estudáramos e já pinçáramos uma série de indicações.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Essa já é uma decisão, como já é uma decisão da nossa Comissão a requisição do material do Gabinete Civil.

Nada mais havendo a tratar, encerramos os trabalhos da Comissão, convocando-a para o dia 2 de setembro, quarta-feira, às 15 horas.

Está encerrada a reunião.